

**DADOS DO DOCUMENTO**

**TÍTULO:** Relatório Figueiredo vol. 05

**DATA DE PRODUÇÃO:** 1967

**ORIGEM DO DOCUMENTO:** -

**GRAU DE SIGILO:** alguns documentos “reservado”

**NÚMERO DE PÁGINAS:** 227

**DESCRIÇÃO:**

O Relatório Figueiredo é uma série de documentos produzidos a partir da investigação que apurou as irregularidades cometidas pelo Serviço de Proteção aos Índios, no período da Ditadura Militar. Comissão presidida por Jader Figueiredo.

Documentos: registro de “juntada” de documentos; propaganda de cartório; contrato de compra e venda de automóvel; Diário Oficial, seção I – Parte I, de 27 de setembro de 1967; solicitação recebida por Jader Figueiredo; livro caixa do SPI de 1963; convocações para prestar depoimentos; documento assinado por Moacyr Ribeiro Coelho destinado a Jader Figueiredo, de 1967; anexo 1 e 2 de documentos reservados do SPI, de março de 1963; Diário do Congresso Nacional – seção I de 5 de julho de 1963; declaração; documento enviado ao ministro da agricultura; “Boletim interno do SPI – Nº 52 – meses janeiro-fevereiro-1962”; documento de 1963 de Moacyr Ribeiro Coelho ao ministro da agricultura; anexo 1 – documento em alemão, seguido de anexo 2 – tradução do anexo 1; anexo 5, 9, 10 e 11: Ordem de serviço interna nº 45, 7, 91 e 92, respectivamente; anexo 7 – “Aplicação de dotações da 9ª inspetoria regional”; anexo 8 – “Portaria nº 116 de 19 de agosto de 1963”; páginas fracionadas de um documento que começa com “5 – Linhas de ação e de trabalho”; Diário Oficial

de 20 de abril de 1963; imagens; “páginas extraídas da obra ‘As armas atômicas e a atualidade militar’, de autoria de Umberto Peregrino”; tesouraria do Quartel General do IV Exército, referente ao contracheque e a prestação de contas de Moacyr Ribeiro Coelho do ano de 1964 à 1967; reportagens de jornais; “Boletim interno do SPI N°52 – meses de janeiro-fevereiro de 1962”; Diário Oficial, nº74 de 20 de abril de 1963; “Boletim Interno do SPI N°55 – Meses de maio e junho de 1962”.

Depoimentos (1967): Cidalgina Lage de Moraes, Nilo Oliveira Velloso, Boanerges Fagundes de Oliveira, José Fernando da Cruz, Moacyr Ribeiro Coelho, José Fernando da Cruz, Josias Ferreira de Macedo, João Bezerra de Melo, José Batista Ferreira Filho.

916  
AA

TÉRMO DE INQUIRIÇÃO : aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967) na sala localizado no andar térreo do Edifício Sede do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, em Brasília - DF, aí reunida a Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 154, de 24 de julho de 1967, do Senhor Ministro do Interior, compareceu a Sra. CIDALGINA LAGÉ DE MORAES, brasileira, casada, que é servidora do SPI desde 1942 (mil novecentos e quarenta e dois); que em ,digo, de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) a 1962 (mil novecentos e sessenta e dois) trabalhou na laIR; que posteriormente veio servir em Brasília; que sobre a falsificação de datas nas admissões de servidores a depoente informa que a pedido do Sr. MICHEL e com nomes dados pelo próprio Sr. MICHEL atualmente no S.D.D. da Divisão de Pessoal do Ministério da Agricultura; que fez entrega ao Sr. MICHEL das fichas individuais dos servidores que tiveram suas datas de admissão modificadas; que as fichas foram as dos servidores: VALQUIRIA LOBO, MOEMA DE VELASCO, / RAIMUNDA MARLY CINTRA E SILVA, LEONARDO MARINHO OLIVEIRA DE ARAUJO, EJRIDES RADUNS, PAULO JORGE ZIDORO GUEDES, JOAQUIM PACIFICO FERREIRA, JANDIRA DA CUNHA SOARES, CANDIDO LEMES DOS SANTOS, VANI MARIA BARRETO, IOLANDA MARQUES, MURTOSSUIR LINO PEREIRA, DODANIN GONÇALVES PEREIRA, JOÃO BATISTA ALVES SIQUEIRA, EDITE DUARTE PEREIRA, FLAVIO TARGLIA, digo, TARTAGLIA BARROS, MARIM SILVA ARAUJO, ANA COELHO DE MENEZES, IDA ALLEZINA BRAULE PINTO, VALDIVINO GARCIA DE ANDRADE, NORMELITA HIDALGO, CARLOS JADER SOARES; que não tem conhecimento a que conclusão chegou o inquerito realizado pelo Sr. MICHEL; que os servidores em causa continuam servindo o SPI; que muitos processos não passam pela Seção de Pessoal razão porque a depoente desconhece muitas punições aplicadas a servidores; que sabe por comentários que o Sr. BOANERGES se em briagou na ILHA DO BANANAL; que quanto ao abuso praticado pelo Sr. BOANERGES contra indias a depoente tomou conhecimento através, digo, / através da IMPRENSA; que houve um inquerito administrativo para apuração desse fato; que o Sr. BOANERGES não faz nada no SPI; que o Sr. BOANERGES não desenvolve nenhuma tarefa no SPI, mas que, recebe os proventos da sua função gratificada de ASSESSOR; que ouviu referências ao fato pouco correto do pagamento da transferência de um telefone do DR. DINIS para o CEL HAMILTON com verba do PATRIMONIO INDIGENA; que sabe haver BOANERGES ido a PERNAMBUCO certa vez, mas não pode garantir que as rezes vendidas foram para custear suas farras e bebedeiras; que sabe da tentativa do suicidio de Da. MARIA PIMENTEL; que a quase suicida revelou à depoente posteriormente que atentara contra sua propria vida devido a acusação que lhe fora feita de desvio criminoso de pneus; que , também, fora BOANERGES o autor da acusação; Nada mais disse nem lhe foi perguntado tendo prestado o pre

belloras

4

O presente depoimento sem qualquer coação, o qual após lido e achado conforme vai assinado pelo depoente, pela Comissão e por mim Barc Barc Barc Secretário que o datilografei.

Fáder Correira  
Presidente

W. P. S. S.  
Vogal

Udmar S. Pinor  
Vogal

Edalgina Lage de Moraes  
Depoente

2 Dias  
918  
A  
B96

TÉRMO DE INQUIRIÇÃO : aos vinte e quatro(24) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete(1967), na sala localizada no andar térreo do Edifício Sede do Departamento Nacional de Obras / Contra as Sêcas, em Brasília, aí reunida a Comissão de Inquérito Ad ministrativo designada pela Portaria nº 154, de 24 de julho de 1967, do Senhor Ministro do Interior, compareceu o Sr. NILO OLIVEIRA VEL- / LOSO, brasileiro, casado, esclarecido pelo Presidente da Comissão sô / bre os motivos da instauração do presente processo, informou que, / digo, informou depois de advertido das penas da lei sôbre o falso / testemunho que é funcionário do SPI há vinte e cinco (25)anos; que no SPI desempse, digo, desempenhou as funções de Chefe da Seção de Estudos e de Chefe da Seção de Proteção e Assistência; que sabe que / o SPI é marcado pela existência de inumeras irregularidades; que em bora o depoente não tenha muito acesso ao Gabinete, entende que as irregularidades tiveram inicio na Administração do CEL MOACIR RIBEI RO COELHO; que as iregularidades praticadas pelo CEL MOACIR RIBEIRO COELHO teriam sido em conjunto com o Sr. FERNANDO DA CRUZ; que o VEL digo, CEL HAMILTON DE CASTRO adquiriu um telefone do Dr. DINIZ; que o pagamento dessa transferência foi feita com um cheque contra a renda indigena; que posteriormente o CEL FEZ enr, digo, o CEL fez entrega dessa importância ao Sr. LUIZ FRANÇA ARAUJO; que sobre a adul teração da data de admissão de servidores o depoente ouviu apenas / comentários; que, na ILHA DO BANANAL, o depoente, através de informa ção do Sr. SALIM DE OLIVEIRA, soube dos seguintes fatos: que o Sr BORNERGES, digo, BOANERGES teve relações sexuais com a india CUXIXA- RA; que SALIM DE OLIVEIRA mostrou ao depoente o local onde o Sr. BOA NERGES sôbre uma lona havu, digo, havia possuido a india CUXIXARA; que esses fatos foi comunicado ao CEL HAMILTON DE OLIVELRA em relatório do depoente; que o CEL HAMILTON não mandou instaurar inquérito admi nistrativo; que em mil novecentos e sessenta e seis(1966) o servidor BOANERGES acusou graciosamente a Sra. MARIA PIMENTEL de um desvio de pneus; que esse fato foi devido a uma entrada que existia entre o Sr. BOANERGES e o Sr. BENEDITO PIMENTEL; que sabe, por ouvir dizer, que o Sr. ALCIDES VELOSO JUNIOR acusou o Sr. BOANERGES de retirar dinhei ro dos cofres do SPI, indevidamente; que o Sr. ALCIDES VELOSO JUNIOR declarou ao depoente que saia do SPI, como de fato saiu, alegando / que se não merecia a confiança para guardar a chave do cofre não po deria continuar como SUBSTITUTÓ de chefe de seção; que jamais o de poente foi consultado previamente sôbre o emprego da renda indigena naquilo que se convencionou chamar assistência ao indio nem jamais qualquer prestação de contas foi encaminhada à Seção de Assistência ao Indio; que também jamais foi cumprido os planos de assistências / que anualmente eram elaborados pelo depoente na chefia da SASSI; //

M  
B96

919  
B94

da SASSI; que a poucos dias, ao fim da gestão do CEL HAMILTON, a verba de seis milhões de cruzeiros antigos (Cr\$6.000.000,00), oriunda da 5a. IR, foi utilizada no pagamento da folha de vencimentos de pessoal contratado da Sede; que sobre a duplicidade dos empenhos, digo, do empenho de nº 113, de 22/11/62, o depoente reconhece sua assinatura mas não pode recordar o fato que deu lugar essa duplicidade, / como também, não sabe informar a razão pela qual em um dos empenhos assina como chefe da S.A. o Sr. MOTA CABRAL e no outro o Sr. BENEDITO PIMENTEL; que sabe que o Sr. WALTER ER, digo; WALTER SAMARI PRADO esta envolvido em um inquerito sobre um desvio de Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros velhos); que em virtude desse inquerito o sr. WALTER SAMARI PRADO foi afastado da 5a. IR; que o depoente não sabe o resultado desse inquerito; que sobre os empenhos em duplicata o depoente atribui que os empenhos foram levados para a sua assinatura, de má fé; O Presidente da Comissão, tendo em vista o adiantado da hora, suspendeu os trabalhos e convocou para o reinício da / presente inquirição todos os presentes para o mesmo local as 14,00 (quatorze) horas de hoje. O depoente declara ainda que não foi coagido nem intimidado durante os trabalhos de inquirição no recinto / ou fora e em função deles. E nada mais disse e lhe foi perguntado pelo que lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pela Comissão, pelo depoente e por mim João que o datilografei.

Adelino Correia  
Presidente

[Signature]  
Vogal

Udmar V. Pinheiro  
Vogal

[Signature]  
Depoente

920  
*[Handwritten initials]*

TÉRMO DE INQUIRIÇÃO: aos vinte e quatro(24) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete(1967), na sala localizada no andar térreo do Edifício Sede do Departamento Nacional de Obras / Contra as Sêcas, em Brasília, aí reunida a Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 154, de 24 de julho de 1967, do Senhor Ministro do Interior, compareceu o Sr. NILO OLIVEIRA VELLOSO, já qualificado, para pre, digo, prosseguir as declarações. Prosseguindo, declarou: que reconhece a sua assinatura aposta às duas notas de empenho com o mesmo numero (113) mas protesta e afirma sua ino cencia e reivindica a produção de provas nesse sentido; que, ainda / sôbre a materia reivindica acareação com BENEDITO PIMENTEL e LOURI VAL MOTA CABRAL, os dois funcionários que subscrevem os referidos em penhos como chefe da S.A., a fim de que sejam defendidas as responsa bilidades; que confirma a Inspeção aos Pôstos da IR 7a., acompanha do de WALTER PRADO; q1, digo, que repele as imputações de irregulari dades que são atribuídas ao depoente nessa inspeção; que o episó dio da GRANJA MARTA ROCHA deve ser arguido em benefício e não contra o depoente, visto como, o ato do depoente foi benéfico aos interes ses / digo, interesses do SPI; que o proprietario da GRANJA MARTA ROCHA, / de origem alemã e de nome não recordado no momento; recusava-se a pagar o reajustamento cobrado pelo CEL MOACIR; que o depoente, dian te da situação de fato, autorizou o recebimento do arrendamento ao preço antigo rezervando ao SPI o direito de cobrar o reajustamento / posteriormente; que o depoente usava do direito que lhe assegurava o cargo de diretor Substituto àquela época; que o depoente viajou devi damente autorizado por ordem de serviço interno do Sr. Diretor do SPI; que o depoente, na inspeção referida, objetivava o exame da situação assistencial em relação ao indio; que assim procedia devido a qualidade de Chefe da SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO INDIO; que encontrou o indio completamente desaxistido, salvo no Pôsto LIGEIRO onde as condições se apresentavam muito boas, chefiado por JOÃO VELOSO DE OLI VEIRA, que não é da familia do depoente; que elege como a maior irre gularidade do elenco de crimes praticados no SPI o mal baratamento da renda indigena; que não existe nem existia antes do incendio o que se pudesse chamar honestamente uma contabilização da renda indigena nem uma programação de sua aplicação; que, realmente trabalhavam sob a che fia do depoente alguns parentes seus entre os quais seu filho; que as sim procedia por falta de funionários e que nenhum deles foi coloca do pelo depoente no SPI ou na Seção; que já os encontrou na Seção quan do assumiu a chefia; que contesta o possível escandalo mediante o qual / a cp, digo, consorte do depoente queria agredi-lo, isto é, o havia agre dido por ciumes da servidora contratada CERIZE MACHADO; que declaro o depoente que foi tratado como devia e merece, não tendo sido coagido

////////////////////

*[Handwritten signature]*

921  
[Handwritten initials]

COAGIDO em suas declarações, pelo que, foi lavrado o presente termo, que após lido e achado conforme vai assinado pela depoente, pela Comissão e por mim José Luiz Almeida Nobre Secretário, que o datilografei.

[Handwritten signature]  
Presidente

[Handwritten signature]  
Vogal

Uaimar D. Pinna  
Vogal

[Handwritten signature]  
Depoente



922  
AD  
PDA

TÉRMO DE INQUIRIÇÃO: aos vinte e dois(22) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete(1967), na sala localizada no andar térreo do Edifício Sede do Departamento Nacional de // Obras Contra as Sêcas, em Brasília - DF, aí reunida a Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 154, de 24. de julho de 1967, do Senhor Ministro do Interior, compareceu o Sr. // BOANERGES FAGUNDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, esclarecido sobre os fatos que originaram o presente processo informou que é funcionário do SPI desde janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete(1957);que durante esse lapso de tempo, por duas vezes substituiu o titular da Seção de Orientação e Assistência; que foi Secretário do Diretor MAJOR VINHAS NEVES;que desde da gestão do último Diretor, CEL HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO, exerce as funções de Assessor; que em mil novecentos e sessenta e dois(1962) o depoente tomou parte em uma Comissão, sobre a Presidência do sr WALTER SAMARI PRADO, com o objetivo de proceder a alienação de gado;que o gado a ser alienado/se encontrava parte em CAMPO GRANDE parte em CUIABÁ; que desconhece as razões porque a viagem foi feita via RIO; que essa venda foi realizada mediante concorrência pública; que o produto dessa venda foi transferido através de Agencia Local do BANCO DO BRASIL para a conta do PATRIMONIO INDIGENA, em Brasília; que na Agencia do BANCO DO BRASIL em Brasília, existe uma conta para crédito das rendas indigenas; que essa conta existe somente no BANCO DO BRASIL;que ao tempo da Administração do CEL GUEDES existia uma norma sobre recolhimento de rendas;que essas normas preconizavam a distribuição das rendas do Patrimônio Indígena em percentuais para o posto arrecadador, para a Inspeção da região e para a Diretoria do SPI;que conhece irregularidades na venda de gado; que irregularidades impedem o recolhimento de todas as rendas decorrente do Patrimônio Indígena; que as irregularidades se constem as vezes, digo, se constem as vezes em peculato, outras vezes por necessidade, reconhecendo o depoente que mesmo assim se constitui em fatos delituosos, embora honesto;que / das administrações que conheceu as mais irregulares, digo, irregulares foram as do CEL MOACIR COELHO e MAJOR VINHAS; que na administração do CEL MOACIR COELHO ocorreram varias irregularidades; que sabe / por ouvir dizer que o CEL MOACIR COELHO utilizou rendas do patrimonio indigena para adquirir um automóvel marca Sinca e uma residência na ILHA DO GOVERNADOR; que o CEL MOACIR RIBEIRO teria recebido do Inspetor FERNANDO DA CRUZ um revolver de ouro, digo, ouro; que na Administração do MAJOR VINHAS o depoente sabe por ouvir dizer ter havido irregularidades cp, digo, com a venda de madeiras no Parana; que os títulos provenientes dessa venda foram empenhados em agiota;que ignora as irregularidades havidas com as terras localizadas na IR 7;////////////////////////////////////

923  
[Handwritten initials]

LOCALIZADA NA I.R. 7; que havend, digo, a venda irregular de ma-  
deira foi efetuada pelo Sr. FERNANDO CRUZ, digo, ALIZIO DE CARVALHO  
com autpri, digo, autorização do MAJOR VINHAS; que a irregularidade  
foi arguida pelo Grupo SLAVIERO; que o assunto chegou ao conhecimen  
to da Consultoria Geral da Republica, que se pronunciou pela anula  
ção da concorrência; que mesmo assim a firma IRMÃOS FERNANDES S.A.  
continuara corte de madeira, recolhendo as prestações respectivas;  
que o SPI não tem funcionário credenciado junto ao TRIBUNAL DE CON  
TAS DA UNIAO; que o depoente apenas uma vez compareceu a esse TRIBU  
NAL; que qualquer funcionário pode ser destacado para tratar de //  
assuntos junto ao referido TRIBUNAL; que o SPI comunicou ao TRIBUNAL  
DE CONTAS DA UNIAO haver citado o Sr. FRANCISCO MEIRELES sôbre a  
glosa de dois suprimentos de hum milhão e quinhentos cruzeiros ve  
lhos (Cr\$1.500.000,00); que não conhece o fato de servidores do SPI  
terem recebidos adiantamentos para em seguida suprir elementos es  
tranhos ao Quadro do Órgão; que ouviu falar que o Sr. IRIDIANO AMA  
RINHO DE OLIVEIRA havia adulterado datas de admissão de servidores  
para fins de ampara-los por lei; que p, digo, ouviu falar que o Sr.  
IRIDIANO respondeu um inquérito; que supõe que esse inquerito era  
relacionado com irregularidades ocorridas em GUARITA; que assoalha  
se serem a IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS e a CASA MATIAS, do RIO  
DE JANEIRO, fornecedores de longa data do SPI; que assoalha-se tam  
bem que a IMPORTADORA era instrumento do qual certos funcionários  
se serviam para praticas, digo, que ; que não faz nada no Serviço /  
de Proteção aos Indios, atualmente; que o Diretor Substituto não tem  
recorrido ao depoente para trabalhos; que anteriormente despachava  
processo, para tanto tomava conhecimento de seu conteudo; pelo adian  
tado da hora, o Presidente resolveu encerrar os trabalhos. Antes  
porém o depoente declarou como declarado estar que não sofreu qual  
quer coação por parte da Comissão. E nada mais disse nem lhe foi  
perguntado pelo que eu João Luiz Almeida Vêlez Secretário,  
datilografei e assino o presente termo, também assinado pelos mem  
bros da Comissão e pelo depoente.

[Handwritten Signature]  
Presidente

[Handwritten Signature]  
Vogal

Udmar D. Rivas

924

924

J U N T A D A

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano mil novecentos e sessenta e sete, juntei, por ordem do sr. Presidente da Comissão, os seguintes documentos aos Autos deste Inquérito: depoimentos de José Fernando da Cruz e General Meacyr Ribeiro Coelho; uma via de um contrato de compra e venda de um automóvel Simca; fotocópia de Diário Oficial da União que publica a Portaria nº 222, do senhor Ministro de Interior, prorrogando o prazo do presente inquérito; depoimento de Josias Ferreira de Macedo; carta de João Bezerra Melo solicitando a juntada de um livro Caixa (particular); livro Caixa (particular) com seus respectivos comprovantes, os quais passaram a constituir as fêlhas de números 925 a 988, dos mesmos autos. De que, para constar, lavrei, na qualidade de Secretário da Comissão de Inquérito, o presente termo.

Moac Luiz Almeida Nobrega

TÉRMO DE INQUIRIÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na ante sala do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, aí reunida a Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria Ministerial número 154/67, compareceu o Senhor JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, já qualificado nos autos do presente processo, após as inquirições feitas pela Comissão informou: que reafirma haver solicitado exoneração por três vêzes ao Diretor VINHAS NEVES sem haver obtido concordância; que depois dos incidentes determinados pelos interesses contrariados o depoente foi afastado por determinação do então Ministro NEY BRAGA; que o Major Vinhas se louvou no último pedido do depoente, solicitação esta que fôra arquivada como as anteriores; que o depoente foi nomeado Chefe da IR-5 em princípios de mil novecentos e sessenta e dois; que essa nomeação se fez a título de promoção pelo trabalho de pacificação dos PACAAS NOVAS; que encontrou a Inspetoria na mais tenebrosa miséria; que a renda arrecadada era proveniente de arrendamento de terras e vendas de gado; que tais rendas não eram contabilizadas nem recolhidas à Inspetoria; que a medida inicial tomada pelo depoente após inspeção feita, foi o afastamento dos funcionários JOSÉ MONGENOT (pai), JOSÉ MONGENOT FILHO, DJALMA MONGENOT e os três irmãos FERREIRA; que ao assumir o cargo encontrou em cofre quantia que não recorda mas superior a meio milhão, digo, milhão; que na ocasião o Senhor José Mongenot (pai) informou ao depoente que a importância encontrada em cofre pertencia a ele Mongenot pai; que numa primeira investida o depoente arrecadou cêrca de onze milhões de cruzeiros antigos; que até então aquela Inspetoria jamais havia recolhido um centavo de renda; que sabe por ouvir dizer que o Coronel MOACYR RIBEIRO COELHO utilizando recursos provenientes de renda de Campo Grande adquiriu um automóvel Sinca; que sabe que um Jeep do Serviço de Proteção aos Índios, por determinação do Coronel Moacyr Ribeiro Coelho, foi unti, digo, utilizado em Campanha Eleitoral no Estado de São Paulo, em favor do Senhor CELSO AMARAL e da Senhora TEREZA DELTA; que sabe da existência de admissões irregulares; que sobre o assunto sabe, por ouvir dizer sabe que o Senhor IRIDIANO adulterou datas de admissões para efeito de amparo legal de servidores; que tomou conhecimento através de Jornais da Imprensa que o Senhor BONNERGES FAGUNDES DE OLIVEIRA havia praticado crimes contra a honra e honestidades de índias; que, voltando ao caso da IR-5 em Campo Grande, o depoente confôrma haver encontrado irregularidades de toda a ordem; que essas irregularidades redidiam nos contratos de arrendamento das terras dos KADIUES; que no elenco das irregularidades existia por exemplo, o contrato celebrado com uma menina de cinco anos de idade, digo, com um menino de cinco anos de idade, filho do Presidente da Associação de Criadores, Senhor LEÔNCIO; que é possível que já hajam retirado êsses e outros papéis irregulares porque não estavam registrados no cartório e podem ser substituídos; que o depoente elevou a percentagem contratual de 3% para 6%, o que ocasionou o início das desinteligências e a sua própria queda; que o depoente esperava receber em um primeiro arranço em tôrno de quatro mil e oitocentos bezerros; que êsse cálculo era feito sobre 80 (oitenta mil cabeças) declaradas pelos fazendeiros ao CREAM, do Banco do Brasil e à Associação dos Pecuaristas; que os bezerros a receber seriam metade do sexo masculino e metade do feminim, digo, feminino; que não conseguiu realizar o intento porque foi exonerado; que possui fotocópia da Ordem do Gabinete Civil determinando a exoneração do depoente e sua remoção para Manaus, prometendo entregar o documento à Comissão; que, a pedido do depoente o Presidente suspendeu os trabalhos determinando o seu reinício, digo, reinício para amanhã, dia 26, às 8, 30 horas. Declarou que prestou livremente e sem coação êsse depoimento que, depois de lido e achado conforme eu, José Luiz Almeida Sobrinho Secretário, datilografei e assino juntamente com os membros da Comissão e o depoente.

AA  
 PAB

TÉRMO DE INQUIRIÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e sete, na ante sala do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, aí reunida a Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria Ministerial nº 154/67, de 24 de julho de 1967, compareceu o Senhor JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, já qualificado anteriormente, prosseguiu suas declarações informando que nega a existência de associação criminosa do depoente com o Coronel RIBEIRO COELHO ou com o Major VINHAS NEVES; que acontece ser o depoente - um homen reconhecidamente esforçado sendo, talvez, por isso convidado a ocupar postos de importância na Administração; que explica-se o grande número de viagens a CAMPO GRANDE porque era a única Inspetoria que oferecia renda naquele tempo; que o Coronel MOACIR praticamente dirigia a Inspetoria, estando lá constantemente; que não sabe atribuir o motivo do inusitado trajeto das viagens do Coronel Moacir de Brasília a Campo Grande, via Rio e São Paulo mas adverte que a família do Coronel jamais se transferiu do Rio para Brasília; que a Comissão para a venda de gado composta de BOANERGES OLIVEIRA, WALTER PRADO e JOSÉ MONGENOT esteve naquela Inspetoria poucos dias antes de o depoente assumir a Chefia; que estranha haver sido fornecido passagem aérea a José Mongenot porquanto êle era Chefe da Inspetoria e estava lá na ocasião; que o gado vendido por esta Comissão era gado adulto; que o preço da venda foi péssimo; que o depoente, poucos dias depois, vendeu bezerros por preço maior do que o obtido pela Comissão na venda do gado adulto; que SEBASTIÃO LUCENA, FERNANDO CAMPELO DUARTE e JOÃO MELO participaram de Comissão de Inquérito em Campo Grande; que a Comissão adquiriu Jeep Willys de quatro portas sem observância de qualquer norma ou autorização; que receberam adiantamentos de quantias na Inspetoria e não prestaram contas; que sabe do fornecimento de passagens a elementos estranhos ao quadro, como por exemplo o caso de JURANDIR - MARCOS FONSÊCA, Representante do Território de Rondônia em Brasília, beneficiário de uma passagem Brasília Rio Brasília em novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962); que contesta haver se beneficiado qualquer quantia; que confessa haver comprado armas e munições na CASA NASSER e armado os índios; que determinou aos índios reagir contra a invasão das terras mas não determinou o assassinato de primitivos; que não tinha motivos para determinar o assassinato específico do primitivo, digo, do Primitivo porque não o conhecia; que Primitivo era assassino foragido e era sub-rendeiro do Senhor Manoel Aureliano da Costa, vulgo MANEQUINHO, sôgro do Deputado EDISON GARCIA DE BRITO; que é verdadeiro o caso das mortes no Tapajós mas explica que se tratava de um bando de criminosos, egressos, da Penitenciária de Cuiabá, foragidos e autores de inaráveis barbaridades na região paralizandô toda a exploração da borracha na região Tapajós; que o depoente foi absolvido em processo judiciário, por unanimidade do Tribunal do Júri da Comarca de Itaituba, Estado do Paraná; que não tem responsabilidade penal na morte de HORÁCIO no Município de MACHACALIS em Minas Gerais; que admite haver emitido um cheque sem fundos porém esclarece com detalhes o episódio; que emitiu o cheque em virtude de haver recebido uma comunicação do Coronel MOACIR RIBEIRO COELHO, sôbre a existência de fundo bancário; que o interessado ao apresentar o referido cheque no estabelecimento bancário constatou a existência de insuficiência de fundo; que posteriormente já na Administração do Senhor ALÍZIO DE CARVALHO o cheque foi pago, por ordem do Coronel Moacir; que sôbre a propalada compra feita pelo depoente, como Chefe da Quinta IR de um caminhão pertencente ao Pôsto VANURE, digo, VANUIRE, Estado de São Paulo, esclarece que, por ordem da Direção do SPI supriu o aludido pôsto para que realizasse a compra de um veículo que iria servir na Inspetoria sob a Chefia do depoente; que não ocorreu compra de veículo pertencente ao SPI; que a documentação do veículo em causa foi feita da Firma fornecedora para a Quinta IR; que assim procedeu em virtude da diferença de preço conseguida em São Paulo; que o encarregado do Pôsto Vanuire -

Ally

927  
*[Handwritten initials]*

Vanuire era o Senhor ITAMAR SIMÕES; que as publicações pagas na Imprensa de Campo Grande foram autorizadas pelo Senhor Diretor, que pessoalmente ocupou tempo de rádio em emissora daquela cidade, contestando a campanha do Deputado Edison Garcia de Brito e do seus aliados Mongenet e filhos; que a Jornada dos Caciques foi financiada parte pelo Senhor ASSIS CHATEAUBRIAND e parte pelos recursos da Diretoria em Brasília; que muitas vendas de gado em Campo Grande foram feitas após sua substituição pelo Senhor Alízio Carvalho; que chama a atenção, atenção para a extrema gravidade da confissão que faz Alízio Carvalho em Ofício ao Deputado CELSO AMARAL, relator da CPI; que o signatário confessa - que a CI, composta de FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELES, e NILO DE OLIVEIRA VELOSO, vendeu gado sem possuir qualidades para isso; que julga que o terceiro membro da essa CI era o Senhor LOURIVAL MOTA CABRAL - ou o próprio Alízio de Carvalho; que aproveita para entregar à Comissão cópia dos expedientes telegráficos em que comprova não haver se recusado a depor no inquérito presidido pelo Engenheiro Agrônomo JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA; que o verdadeiro responsável pelo desvio do filme FUNERAL BORÓ é o funcionário NILO VELOSO DE OLIVEIRA; que Nilo Veloso entregou a uma Firma Paulista, salvo engano, Cinematográfica ROSAS, o referido filme; que contesta haver feito gastos desnecessários na IR-7; que o Palacete alugado na Capital Paranaense era uma casa comum e não foi alugado pelo depoente ; que isso foi feito por BENEDITO PIMENTEL, estando o depoente ausente ; que houve, realmente, desconta de títulos com um capitalista de nome MANSUR por ordem radiográfica do Major NEVES; que não determinou a LUIZ CUNHA a fazer a venda antecipada da produção agrícola de GUARITA; após consultar a Comissão o Presidente suspendeu os trabalhos e convocou o depoente para quinta feira, dia vinte e oito, O depoente declarou não ter sido coagido ou intimidado . E nada mais disse nem lhe foi perguntado razão porque eu, João Luiz Almeida Veloso, Secretário, datilografei, indo assinado pela Comissão e pelo depoente.

Ademir Corrêja Presidente  
Estevão de Deus Depoente  
[Handwritten Signature] Vogal  
Ademir Corrêja Vogal

TÉRMO DE INQUIRIÇÃO

928  
AO  
DA  
DA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e sete na ante sala do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, aí reunida a Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria Ministerial nº 154/67, de vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e sete, compareceu o General de Divisão R/1 MOACYR RIBEIRO COELHO, que esclarecido pelo Presidente sobre os motivos de sua convocação informou: que reafirma todos os termos do depoimento prestado à Comissão de Inquérito e, bem assim, à Careação com Frei ROBERTO GOMES DE ARRUDA, perante aquela mesma CPI; que repudia as imputações de irregularidades praticadas no SPI, irregularidades essas - que hoje lhes procuram atribuir; que não chegou a tomar providências quanto a um contrato de extração de madeiras denunciado pelo Deputado ANTONIO BREZO LIN porque o Deputado fez a denúncia em termos vagos e não forneceu outros elementos em que o depoente pudesse se estribar; que está certo de que o Parlamentar estava se referindo a fatos muito anteriores à sua Administração ou, então, a furtos de madeiras praticados por terceiros com a conivência possível do encarregado do Pôsto; que reconhece não haver procedido a investigação porém chama a atenção que o SPI lhe fugira das mãos devido ao tumulto provocado pela própria CPI; que não disponha nessa altura de meios humanos nem materiais, faltando até as passagens aéreas; que não podia contar com renda indígena porquanto timbrou em que a mesma fôsse aplicada na própria Inspeção arrecadadora, cobrando-lhe apenas a prestação de contas através do órgão próprio, a Seção de Orientação e Assistência - (SOÁ); que reconhece haver encontrado arrendamentos irregulares em GUARITA, na ocasião em que Inspeccionou o Pôsto, como de resto existiam e ainda existem arrendamentos e invasões em toda a parte; que chama à atenção para a situação "de fato" do problema em contra posição, digo, posição, digo, encontro, digo, em contraposição à situação "de direito"; que a situação "de fato" excediam à capacidade do depoente de regularizá-las devido à cobertura política que lhe em prestava com muita energia o então Deputado Federal CÉZAR PRIETO; que um dos arrendatários, por exemplo, proprietário da granja MARTA ROCHA era forte cabo eleitoral do Parlamentar referido; que, não podendo rescindir o contrato o depoente tratou de tirar melhor proveito para o Pôsto e aumentou os preços dos arrendamentos; que durante a Administração do depoente não foi permitida a realização de qualquer venda nem celebrado nenhum contrato de venda de pinheiro e nem de madeira de lei sendo mantidas rigorosamente todas as proibições de corte de madeira na IR-7, que provinham da Administração TE, digo, TARSO DE AQUINO; que ao aceitar a colaboração de CILDO MEIRELES, fê-lo por sugestão do Sr. MOTA CABRAL, Diretor substituto do SPI, que o apresentou como antigo funcionário sem explicar a condição de ex-servidor demitido; que só soube dessa situação muito tempo depois quando da realização da CPI; que jamais presenciou, digo, credenciou CILDO para representar a SPI no Congresso, digo, na reunião levada a efeito com a Associação dos Criadores de Mato Grosso, sediada em Campo Grande, para discutir o assunto do arrendamento das terras da reserva indígena; que Cildo apareceu por lá espontaneamente ou a convite de FERNANDO CRUZ; que o pagamento da gratificação a CILDO MEIRELES era feito através da verba da RENDA INDIGENA; que esses recursos provieram de uma venda de gado que o depoente / autorizou pela fonia a MOTA CABRAL realizar na 5a. IR através de concorrência pública e obedecendo as normas que disciplina a matéria; que MOTA CABRAL havia pedido autorização para vender algum gado a fim de atender as despesas de alimentação e de recambiamento de certo numero de índios aos seus aldeamentos; que MOTA CABRAL não fixou o numero de rezes, o mesmo acontecendo com o depoente; que o depoente foi surpreendido ao ter MOTA CABRAL alienado quinhentas (500, digo 500) rezes; que o depoente só teve conhecimento ao regressar do XINGU três (3) meses após, quando não havia mais remédio; que o dinheiro foi depositado em Banco e aplicado nas despesas do SPI através da SOA; que não ordenou - nem autorizou extorsões na aplicação das verbas de assistência ao índio e de de-

*[Handwritten initials]*

de desenvolvimento econômico, digo, que não ordenou nem autorizou distorções na aplicação das verbas de assistência ao índio e de desenvolvimento econômico nem teve ciência do fato; que que o emprêgo dêesses recursos é supervisionado e fiscalizado pela SOA , digo, pela SA, cujo Chefe jamais comunicou o fato; que - não admitiu qualquer pessoal temporário nem por sua ordem alguém trabalhou - no SPI para posterior pagamento; que requisitou passagens ferroviárias para alu nos do Seminário Evangélico de Jacutinga que ordena missionários para trabalhar com os índios e fazem estágio entre os silvícolas pretos, digo, prestando-lhes assistência médico-dentária -assistencial , vacinando, extraindo dentes, realizando pequenas alterações ; que não foi advertido por qualquer funcionário nem pela a SA da impossibilidade legal do ato; que o caso da venda de gado autorizada pela Ordem de Serviço interna nº 113, de 16/8/62, foi uma autentica cilada preparada - contra o Dier, digo, o Diretor do SPI e na qual caiu o depoente; que FERNANDO CRUZ, então Chefe da IR-5, tendo vindo a Brasília propôs verbalmente ao depoen te a venda de alguns touros "alçados" isto é, touros bravios que desencaminhavam o rebanho para fora das pastagens; que êsses touros tresmalhavam o gado domes- ticado retirando-o do âmbito da sede do Pôsto e levando para os grotões; que o de poente ao firmar a autorização insistiu ao fixar o número de rezes a vender porém Fernando Cruz redarguiu que sòmente poderia saber o número exato desses tou - ros exatos após fazer um "rodeio" para capturá-los; que, então, convencido, de boa fé, determinou fòsse feito o processo e autorizou à alienação; que, assoberbado de serviços, esqueceu de procurar o resultado e só durante os trabalhos da CPI sou- be que Fernando vendeu número muito superior em função da sua autorização que no processo consta pareceres favoráveis da SA e da SOA; que não recorda do pro- cesso SPI 3. 689/62 que forneceu dinheiro para Cildo Meireles viajar a Campo Gran de para participar da reunião com a Associação Creadora; que o Chefe da SOA, Sr. LUIZ DE FRANÇA ARAÚJO necessariamente terá informado o processo ; que a ca minhonete Chevrolet "Pick-up" , atualmente na Administração Central, deve ter si- do adquirida pela Renda Indígena através da sua troca por bezeros havidos por pa- gamento de arrendamentos , segundo informou Fernando Cruz ao depoente na época; que não sofreu coação durante o presente depoimento nem lhe foi seciado o seu di - reito de livremente depor e de se defender o Presidente determinou a suspensão - dos trabalhos e convocou a Comissão e o depoente para amanhã às 8, 30 hs e nada mais disse e nem lhe foi perguntado razão porque eu, João Luiz Almeida Nóbrey, Secretário lavrei o presente ato e achado conforme pela Comis- são vai assinado por todos, digo, lavrei o presente ato que após lido e achado con- forme vai assinado pela Comissão e pelo depoente.

Adelino Correia Presidente  
[Handwritten Signature] Depoente

[Handwritten Signature]  
 Uolmar D. Junior



930  
RFB

TÉRMO DE INQUIRIÇÃO: aos vinte e sete (27) dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), na ante sala do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, aí reunida a Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria Ministerial nº 154/67, compareceu o General de Divisão R/1 MOACYR RIBEIRO COELHO, já qualificado anteriormente, prosseguindo o seu depoimento esclareceu que procedia o trageto BRASÍLIA -CAMPO GRANDE, via RIO e SÃO PAULO não era o único cumprido pelo depoente; que o mesmo só foi percorrido algumas vezes e, justamente, porque o depoente tinha necessidade de inspecionar a Seção de Estudos ainda localizada no Rio e seis (6) Postos Indígenas situados no interior Paulista; que, realmente, sabia haver BENEDITO PIMENTEL sido afastado do Pôsto CAPITÃO IAKRI por irregularidades; que encontrou Benedito Pimentel movimentado para Brasília sem a interferência do depoente; que Benedito foi lotado na Seção Administrativa indo aos poucos se Assem, digo, assenhoriando do serviço mercê da sua competência e capacidade de trabalho em contraposição com a displicência do Chefe da Seção; que o Chefe àquela época foi afastado por falta de interesse deixando de cumprir diligências do Tribunal de Contas; que o depoente designou MOTA CABRAL para substituí-lo deixando-se o novo Chefe suplantar por Benedito; que, após a saída de Mota Cabral da Chefia, nem assim nomeiou Pimentel na esperança de obter nome mais à altura para o cargo, isto é, de melhor fama e formado em Contabilidade; que as más opiniões a Pimentel começaram a surgir a partir do momento em que esse funcionário levou ao conhecimento do Diretor admissões ilegais ocorridas alguns anos antes por intermédio da Inspetoria de Goiás; que a Sindicância levada a efeito, e da qual foi encarregado o próprio Pimentel, evidenciou graves irregularidades o que levou o Diretor a solicitar ao Ministro da Agricultura a abertura do Inquérito; que tendo o Ministro oficiado ao Ministro da Guerra solicitando oficiais do Exército para realizarem o referido Inquérito; que quanto a designação de JURANDIR MARCOS DA FONSECA, em virtude do mesmo se encontrar em Brasília aguardando sua admissão como pessoal temporário, acrescido da circunstância de que nenhum servidor do SPI quiz aceitar a incumbência, tendo Jurandir Marcos da Fonsêca custeado essa viagem com seus próprios recursos; que o caso da não realização da expedição junto aos índios "canoeiros" só pode ser explicado por FRANCISCO MEIRELES, a quem foi entregue o adiantamento; que, porém, esclarece que não caberia uma pacificação porquanto os índios "canoeiros" já estavam pacificados; que o depoente nomeiou na Administração Central do SPI uma Comissão de Coleta de Preços para atender e providenciar as compras da Repartição, da qual participavam BENEDITO PIMENTEL, da SA, e, salvo o engano, GLAUCO CARVALHO, além de outro membro que não recorda; que foi procurado em Campo Grande pelo Chefe da IR-5, JOSÉ FERNANDO DA CRUZ e pelo encarregado do Pôsto VANOIRE, ITAMAR SIMÕES, que desejavam transacionar um caminhão do Pôsto para a Inspetoria; que o depoente não se opôs mais determinou o estudo da proposta pela SOA, à qual deveriam se dirigir por escrito; que o negócio se concluiu sem maior interferência do depoente; que somente soube que não havia consultado a SOA quando, tempos depois, digo, depois, Itamar o procurou em Brasília informando que Fernando pagara ao caminhão com o cheque sem fundos e pde, digo, pedindo providências contra isso; que jamais Fernando Cruz poderia acusar o depoente de comunicação indevida de haver depositado qualquer importância em Banco para crédito daquele porque o depoente jamais pactuaria em transação que considera absurda e da qual jamais cogitou; que a SOA surgiu a Itamar Simões desfizesse o negócio, recebendo o caminhão e devolvendo o cheque; que Itamar Simões voltou de Brasília com essa determinação; que o depoente somente soube que o negócio não se desfizera ao ler o Relatório da CPI, apresentado um (1) ano depois da conclusão daquela CPI; que a responsabilidade da venda do gado para pagamento do cheque está bem definida na carta de ALÍZIO CARVALHO ao Deputado Relator da CPI, à página nove (9) do Impresso da Resolução nº 142/65 segunda a qual o gado foi vendido pelo Presidente daquela CI

931  
*[Handwritten initials]*

daquela CI sém qualquer interferência do depoente; que contesta que jamais possuiu nem possui atualmente qualquer apartamento no Rio ou fora, salvo a casa em que reside na Ilha do Governador; que a casa possuída foi adquirida, foi, digo, foi construída pelo depoente antes de sua assunção à Chefia do SPI e constou da sua declarações de bens no ato da posse da Diretoria do SPI, jun tamente com outra casa que possuía em Pôrto Alegre, já vendida pelo depoente; que o Sinca Três (3) Andorinhas, C-3292, motor 3.359, modelo 1960 foi adquirido em prestações à Firma AUTONAC S/A de São Paulo (o depoente mos trou o contrato de compra e venda na qual se confirmam as declarações); que entrega à Comissão a referida cópia do contrato como elemento de defesa contra a calúnia assacrada; que SEBASTIÃO LUCENA e sua espôsa, também fun cionária da SPI são responsáveis por irregularidades em arrendamentos cons tataods, digo, constatados pessoalmente pelo depoente e confirmados por deter minação posterior em processo dirigido por NILO VELOSO; que foi aplicado - em ambos os servidores faltosos trinta (30) dias de suspensão e remoção ex-o fício como medida punitiva; que Lucena expulsou um pequeno Clã indígena a fim de separar mais uma área que alugou para pastagem; que no Pôsto Dr. CE LISTRE DE CAMPO o depoente, em inspeção feita em 1962, constatou a existên cia de cento e quarenta e seis (146) arrendatários não registrados sem, digo, e sem conhecimento da Direção do SPI, que exploravam as terras do referido Pôsto; que da exploração dessas terras pagav, digo, os arrendatários pagavam tax as ao então encarregado do Pôsto M; que e referido encarregado não prestava conta desses recebimentos; que não recorda o nome dêsse encarregado, lembran do entretanto que êsse encarregado possuía, em sítio próprio lindeiro ao Pôsto, uma criação de porcos; que os índios dêsse Pôsto não haviam plantado até então por não possuírem sementes; que o depoente constatou a existencia de grande quantidade de milho no paiól dêsse encarregado, obrigando-o distribuir entre os índios a totalidade desse cereal; que essa distribuição foi feita na presença do de poente; que nêsse instante o depoente exonerou o então encarregado do Pôsto, de signando posteriormente para Chefia do Pôsto um professor do SPI, lotado no aludido Pôsto e lá residente, que não exercia nenhuma função; que esse professor não exercia suas função em virtude do fato do encarregado haver contratado uma professora para esse fim; que essa professora era estranha ao SPI; que em se guida o depoente instaurou um Inquérito para apuração das responsabilidades; que o encarregado dessa investigação foi o servidor GABINO; que o Inquérito apontou as irregularidades apontadas pelo depoente, indicando ainda a existência de uma serraria que era desconhecida pela Diretoria do SPI, funci, digo, localizada nas terras do Pôsto; que ficou constatado que essa Serraria há tempos não funciona va face as rigorosas proibições existentes; que, sôbre excesso de passagens aéreas, justifica por dois argumentos fundamentais: 1º - o necessário rodízio de pessoal, havendo casos de funcionários que chefiavam postos de dezoito (18) anos; 2º - os Inquéritos e Sindicâncias que instaurou; que êsses dois fatos exigiu gran de movimentação de pessoal; que não tem idéia de haver fornecido concientemen te passagens aéreas a pessoas estranhas ao Quadro do SPI; que esclarece que gran de parte do expediente não era assinado pelo depoente visto como as constantes - Inspeções faziam transferir o cargo ao Diretor Substituto inúmeras vezes; que nada mais disse nem lhe foi perguntado tendo prestado presentemente depoimento sem qualquer coação o qual lido e achado conforme vai assinado pelo depoente, pela Comissão, e por mim, João Luiz Almeida Nobre Secretário, que o datilografei.

João Luiz Almeida Nobre Presidente  
[Signature] Vogal

[Signature] Vogal  
[Signature] Depoente

Messor Ribeiro Coelho 932

# 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Cartório "DR. ARRUDA"

RUA ROBERTO SIMONSEN, 106 [Antiga Rua do Carmo]

TELEFONE 33-1935 - SÃO PAULO

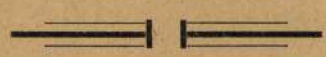
NEWTON

OFICIAL:

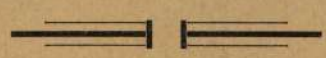
## Dr. Mario da Cunha Rangel

SUBSTITUTO:

### José Carlos Wagner



ESTE ofício instalado em 28 de Setembro de 1906, destina-se ao registro de todos os contratos ou instrumentos particulares a que se refere o art. 135 do Código Civil Brasileiro, notadamente dos seguintes: locações de imóveis e de móveis, vendas a prestações, procurações do País e do Exterior, cartas de fiança, compromissos, cauções, cessões, de crédito, letras, atas, penhores, traduções, diplomas, estatutos de clubes, sociedades civis, obrigações de dívida, recibos, cartas e, finalmente, de todo e qualquer papel que se queira validar contra terceiros, perpetuar e multiplicar mediante as certidões do cartório, AS QUAIS GOZAM DA MESMA FORÇA PROBANTE DOS ORIGINAIS.



O cartório fornece impressos ou minuta especial para qualquer contrato ou documento sujeito a registro e examina previamente os títulos apresentados pelas partes, completando-os nas suas eventuais lacunas ou deficiências.

### FOTOCÓPIAS LEGAIS

Serviço ultra-moderno de fotocópias de notável nitidez e revelando as chancelas do registro do documento reproduzido, como o exige lei federal, para sua validade em juízo.

### IMPORTANTE:

Póde V. S. ficar certo de que, si um dia precisar de uma certidão (cópia legal) do registro que acaba de fazer, tal cópia será a reprodução fiel do seu documento; pois que as transcrições feitas no cartório "DR. ARRUDA", são rigorosamente controladas com os respectivos originais.

Arquivo de Notários dos Estados 4º andar  
Cartório da Prefeitura  
Brasil

V. S. já pensou no serviço que poderão prestar-lhe as notificações do cartório de Registro de Títulos "Dr. Arruda"?

Por meio dessas notificações, isto é de uma carta registrada nas suas notas e entregue pelo próprio cartório, mediante certidão, V. S. poderá interpelar qualquer devedor, inquilino ou fiador, arguir ou pôr em móra qualquer pessoa com quem tiver um negócio ou um contrato, estabelecer um prazo ou um limite do qual deva decorrer um efeito legal ou uma consequência jurídica, e, finalmente, usar de toda e qualquer providência acauteladora de seus direitos e interesses com a mesma segurança de um complicado e dispendioso requerimento judicial sem molestar o notificado, como nas intimações.

Os casos de notificação, como é fácil avaliar, variam ao infinito e ocorrem a cada passo.

Entretanto, sempre que V. S. tiver uma dúvida, vá ao cartório "DR. ARRUDA" e se informe previamente, ou, querendo, peça que lhe escrevam a carta de notificação, o que será feito imediatamente sem nenhuma despesa extraordinária.

As cartas devem ser escritas em três vias (de preferência a máquina, com cópia a carbono) que será restituída oportunamente a V. S., com o competente certificado de entrega do original.

**1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**Oficial: DR. MARIO DA CUNHA RANGEL - Substituto: JOSÉ CARLOS WAGNER**  
**SERVIÇO RÁPIDO E RIGOROSAMENTE CONTROLADO**  
**RUA ROBERTO SIMONSEN, 106 — FONE 33-1935 — SÃO PAULO**  
**ABERTO DAS 12 ÀS 18 HORAS**



- d) - A segurá-lo à sua custa, contra acidentes, incêndios e furtos, por quantia nunca inferior ao valor do contrato, em Companhia idônea, a critério da vendedora.
  - 9.ª) Os documentos fornecidos às Repartições Públicas, afim de licenciar o veículo em nome do comprador, não prejudicam a reserva de domínio estipulada na cláusula 2.ª, nem autorizam qualquer negócio com o veículo, antes do pagamento da totalidade do preço, sob pena de aplicação do disposto na cláusula 3.ª.
  - 10.ª) A vendedora declara não ser responsável de forma alguma pelos atos do comprador, ficando sob inteira responsabilidade deste quaisquer desastres ou acidentes que o veículo venha a sofrer, bem como responderá o comprador pelos prejuízos que forem causados a terceiros.
  - 11.ª) O comprador declara haver recebido o objeto deste contrato em perfeito estado de conservação e funcionamento.
  - 12.ª) O comprador obriga-se a avisar à vendedora, por escrito, sempre e imediatamente que transferir a sua residência.
  - 13.ª) No caso de falência ou concordata do comprador e, bem assim, no caso de infração, por parte deste, de uma ou mais cláusulas deste instrumento:
    - a) - tornar-se-á vencido o contrato, independentemente de qualquer interpelação, judicial ou extra-judicial;
    - b) - ficará a vendedora ou legítimo portador das duplicatas referidas na cláusula 1.ª deste instrumento, desde logo, com o direito de reaver incontinenti, o veículo e seus pertences, acessórios e ferramentas;
    - c) - responderá o comprador, ainda, pelas despesas que forem feitas pela vendedora ou pelo legítimo portador das duplicatas referidas na cláusula 1.ª deste instrumento, no interesse da defesa dos direitos decorrentes deste contrato;
    - d) - reserva-se, em todo caso, a vendedora na hipótese de qualquer infração deste contrato, por parte do comprador, a faculdade de optar, em qualquer tempo, pela execução e cumprimento da compra e venda pactuada, caso em que poderá exigir do comprador o saldo em débito, acrescido das comissões bancárias e dos juros, à razão de 12% ao ano.
  - 14.ª) Sobrevida a morte do comprador, responderá seu espólio, herdeiros, ou sucessores, pelo integral cumprimento do contrato, sob as mesmas cominações contratuais, como subrogado nos direitos e obrigações do "de cujus".
  - 15.ª) Responderá o comprador pelo integral cumprimento deste contrato, em qualquer das suas estipulações ou cláusulas, e, nomeadamente, pela guarda, conservação e restituição do objeto vendido, ainda mesmo que se verifiquem as escusas de "caso fortuito" e "força maior", expressamente eliminadas pelas partes contratantes.
  - 16.ª) Em qualquer hipótese, seja ela qual for, de não pagamento, nos vencimentos contratuais, das prestações ajustadas, os juros das quantias respectivas desde logo começarão a correr, na base de 12% ao ano, exigíveis até o resgate do título.
  - 17.ª) Em caso de acidente, incêndio, ou furto, durante a vigência deste contrato, a importância do seguro do objeto deste contrato será recebida pela vendedora ou pelo legítimo portador das duplicatas, referidas na cláusula 1.ª deste instrumento. A importância do seguro será imputada no pagamento do débito em aberto, sendo entregue ao comprador apenas o saldo porventura existente. Não cobrindo o seguro a importância do débito, continuará o comprador responsável pelo saldo devedor apurado.
  - 18.ª) Todas as despesas deste correrão por conta do comprador, sendo certo que qualquer diferença entre a importância cobrada pelo financiamento, constante deste instrumento, e as despesas efetivas, será restituída por ocasião da liquidação final do contrato.
  - 19.ª) Todos os impostos, contribuições fiscais, multas, etc., que pesem sobre o veículo, objeto deste contrato, já existentes ou que venham a ser exigidos, correrão por conta do comprador.
  - 20.ª) A vendedora poderá ceder, vender, transferir ou caucionar os direitos e garantias decorrentes deste contrato, ficando oscessionários, em tais casos, subrogados em todos os direitos, interesses, prerrogativas e garantias decorrentes do contrato cedido, vendido ou caucionado, o mesmo podendo fazer quanto às duplicatas, conjunta ou separadamente com o contrato.
  - 21.ª) As partes contratantes elegem, para domicílio comum, o de São Paulo, Capital, com expressa renúncia de qualquer outro, para por ele se reger a competência do fóro.
  - 22.ª) Submetem as partes, expressamente, às leis do país a elas aplicáveis, todas as estipulações do presente contrato, tendo sido observada na sua celebração, os dispositivos do Decreto-Lei 869, de 18 de Novembro de 1938.
- E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente as partes e duas testemunhas, em \_\_\_\_\_ via \_\_\_\_\_ com selo federal de Cr\$. \_\_\_\_\_

LUGAR E DATA POR EXTENSO

São Paulo, 30 de agosto de 1962

Assinatura da Vendedora

**AUTONAS S. A.**  
 DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS NACIONAIS  
 Diretor: Auto Eduardo

Estampilha

DATAS ABREVIADAS

Assinatura do Comprador

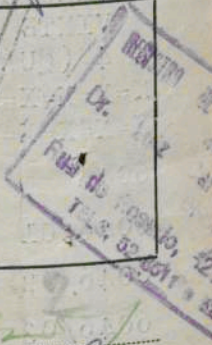
Carinao Joaquim da Silva  
Autonass

Suares de P...

TESTEMUNHAS

TERMINO DA FAZENDA  
 REGISTRO FEDERAL EM: AO PAULO  
 DE: RECADAÇÃO (S. A. R.)  
 Valor do bem: Cr\$ 1.150.000,00  
 Valor pago: Cr\$ 18.400,00  
 R. F. S. P. 30/08/62  
 TESOUREIRO AUXILIAR

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Cartório Dr. Arruda - R. Roberto Simonsen,  
 Apresentação hoje para registro e apontamento sob o  
 de ordem 670199 do Protocolo A n.º 31  
 S. Paulo, 31 de agosto de 1962  
 Registrado sob o n.º 5038 de ordem do  
 em 31 de agosto de 1962  
 Dr. O. A. CONDE RANGEL - Oficial  
 O. WASSER - Escr. Autorizado



FAVOR LER INSTRUÇÕES NO VERSO

934  
BGA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
4.º OFFÍCIO  
Dr. Luiz Carlos de Oliveira  
Rua do Castello, 100 - 2.º andar  
TELE. 82.851 - 82.4036

**ATENÇÃO**

As duplicatas correspondentes a este CONTRATO, encontram-se devidamente quitadas.



São Paulo, 30 de março de 1964

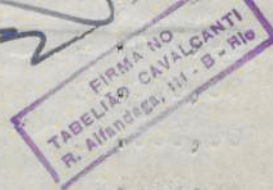
AUTONAC S. A.  
ESCRITÓRIA DE AUTOMÓVEIS NACIONAIS  
Paulo Eduardo  
DIRETOR



TABELIÃO FIRMO  
RUA QUITANDA, 96 - 1.º AND.  
Reconheço a firma, Luiz Carlos de Oliveira

S. Paulo, 27 de março de 1964  
Em test.º da verdade

JOSÉ NORBERTO ELLERY RAMOS  
ESCRIVÃO AUTORIZADO



Reconheço a Firma Luiz Carlos de Oliveira  
Luiz Carlos de Oliveira

Rio de Janeiro, 12 de março de 1964  
Em test.º da verdade

ROBERTO DE LUCCA

1.º OFFÍCIO  
Lt. Luiz Cavalcanti Filho  
Tabelião  
RUA DO CASTELLO, 100 - 2.º ANDAR  
TELEFONES: 82.851 - 82.4036



4.º OFFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
APRESENTADO hoje para registro e apontado sob o n.º de ordem 185209 ao PROTOCOLO do livro A n.º 8  
REGISTRADO sob o n.º de ordem 3451 do L.º 5-2 do REGISTRO Resumido  
O QUE CERTIFICO  
Rio de Janeiro, 30 de março de 1964  
Luiz Carlos de Oliveira  
LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA - Oficial  
MURILDO AUGUSTO FIGUEIRA - Substituto

TÍTULOS E DOCUMENTOS  
de Oliveira  
2.º andar

TÍTULOS E DOCUMENTOS  
de Oliveira  
2.º andar

TÍTULOS E DOCUMENTOS  
de Oliveira

FAVOR LER INSTRUÇÕES DO VENDEDOR

- 1) — A transferência, sendo executada na mesma ocasião que o contrato, bastará um reconhecimento de firmas, sendo, entretanto, necessário que o respectivo carimbo do tabelião seja lançado em seguida ao termo de transferência.
- 2) — Coincidindo o domicílio do vendedor com o do comprador, bastará um só registro, o qual, porém, deverá ABRANGER A TRANSFERÊNCIA.
- 3) — Residindo o comprador em localidade diferente da do vendedor, o registro será feito em ambas as localidades, sendo indiferente a ordem, isto é, o contrato poderá ser registrado primeiramente no domicílio do comprador ou do vendedor. Contudo, é indispensável que o registro na localidade do vendedor inclua a transferência.

**IMPORTANTE**

- Permitimo-nos relembrar os seguintes dispositivos decorrentes da Lei do Sêlo, — Decreto n.º 45.421 — cuja observância evitará inconvenientes e despesas desnecessárias:
- 1.º — As estampilhas deverão ser coladas seguidamente e sem se sobreporem. (Art. 17).
  - 2.º — Inutiliza-se a estampilha com a menção do lugar, da data (o mês por extenso) e com a assinatura, a começar antes do sêlo e terminar depois dêle, podendo a assinatura, se necessário, ser repetida. (Art. 19).
  - 3.º — Rasuras e emendas não são permitidas. (Art. 62).
  - 4.º — As estampilhas deverão ser inutilizadas de próprio punho e não por meio de carimbo, salvo se o impôsto do sêlo não ultrapassar Cr\$ 100,00. (Art. 23).
  - 5.º — Verificada qualquer irregularidade ou insuficiência de sêlos aplicados, a correção necessitará do visto da coletoria federal.



936  
*[Handwritten signature]*  
 BJA

TÉRMO DE INQUIRIÇÃO : aos vinte e oito(28) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete(1967), na ante sala do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, aí reunida a Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 154, de 24 de julho de 1967, compareceu o Sr. JOSE FERNANDO DA CRUZ, já qualificado anteriormente, prosseguindo suas declarações informou que o recibo de cinco milhões e meio milhões de cruzeiros velhos (Cr5. 5000. 000, 00) assinado por JOSE BATISTA FILHO se destinou, digo, destinou a pagamento de materiais remetidos à IR 7a. de débitos diversos além de um milhão e quinhentos mil cruzeiros velhos em dinheiro entregue ao Sr. JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO; que o gado vendido pelo depoente na IR 1a. foi autorizado pelo Sr. Diretor; que, aliás, tôdas as inúmeras vendas de gado realizadas pelo depoente tiveram a chancela do Diretor do SPI, salvo o caso ocorrido em MAXACALI quando o depoente vendeu cerca de 15(quinze) vezes por absoluto estado de necessidade; que o CEL MOACIR RIBEIRO COELHO admitiu dezenas de servidores contratados, através de determinações suas aos inspetores regionais; que é inverdade a afirmação de cilada do depoente contra o CEL MOACIR quanto a venda de gado, pois o CEL assinou ordem de serviço autorizando ao depoente a vender qualquer número de rezes, quando bem o desejasse; que o depoente usou inúmeras vezes dessa autorização; que o CEL MOACIR sabia perfeitamente do fato, porque recebia o valor dessas vendas; que o CEL MOACIR não pode dizer que somente soube do fato quando da CPI; que igualmente o CEL MOACIR tinha perfeito conhecimento da compra do caminhão do Pôsto VANUIRE; que o depoente, durante a Administração do CEL MOACIR recebeu verba ORÇAMENTÁRIA, suprida por JOSIAS FERREIRA DE MACEDO, sendo portanto inverídica a afirmação do CEL MOACIR; quando assegurou desconhecer o fato ocorrido no Pôsto de VANUIRE com relação a aquisição de veículo; que, com relação a gestão do depoente na 5a. IR fala muito bem o Boletim nº 57/62, das páginas de números 43 a 54; que, realmente, no Relatório da CPI o depoente foi indiciado como perjúrio mas explica que não deseja decer à vida particular do CEL MOACIR RIBEIRO COELHO para fazer sua própria defesa, preferindo assumir a responsabilidade de certas imputações; que a imputação de abuso de autoridade esclarece o depoente que não a praticou; que apenas usou da autoridade que o cargo lhe conferia; que o que pode aparecer como abuso de autoridade foi o uso legal da autoridade de que foi investido em confronto com a total falta de autoridade existente no CPI; que quanto a imputação de haver praticado homicídio, agiu em defesa própria e em defesa dos índios, na condição de tutor dos selvicolas; que sobre os componentes da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO que indiciou o depoente, acha necessário esclarecer os seguintes fatos: DEPUTADO VALERIO MAGALHÃES, Presidente da aludida Comissão, parente de um eis funcionário do CPI, digo, exfuncionário do SPI que foi condenado pelo Conselho de Segurança Nacional, demetido do SPI por crime contra a administração Pública; que o nome desse funcionário, salvo engano, é DURVAL MAGALHÃES; que o, digo, DEPUTADO CELSO AMARAL é pessoa ligada a DEPUTADA TEREZA DELTA, do Estado de São Paulo, que fez campanha política em veículo pertencente ao SPI; DEPUTADO RACHID MAMED êste presidia a Assembléia Legislativa do Estado do Mato Graosso quando da farsa intentada com a publicação de um(1) número do diário oficial que reloteava a reserva dos índios KADIUEUS e mais o DEPUTADO EDSON GARCIA DE BRITO que acobertado, digo, acobertado por um mandato parlamentar promoveu a CPI no SPI a fim de garantir a sua atividade advocatícia na defesa dos interesses de seu SOGRO MANUEL AURELIANO DA COSTA, invasor da reserva dos índios KADIUEUS; o mesmo DEPUTADO EDSON GARCIA fez parte da mencionada CPI como poderá facilmente esta COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO compulsar suas interferências nos de, digo, diversos depoimentos prestados pelo depoente na defesa das, digo, das terras dos mencionados índios. Nada mais disse nem lhe foi perguntado tendo prestado o presente depoimento sem qualquer coação, o qual após lido e achado conforme vai assinado

*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

vai assinado pela Comissão, pelo depoente e por mim

Nobrya, Secretário que o datilografei.

937

Fáder Corpeira  
Presidente

[Signature]  
Vogal

Yohmar V. Raimor  
Vogal

[Signature]  
Depoente

MINISTÉRIO DO INTERIOR

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1967

O Ministro de Estado do Interior, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 154 de 24 de julho de 1967, deste Ministério, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos, bem como a necessidade de proporcionar nova diligência, resolve:

Nº 222 — Exar, in virtute do parágrafo único do art. 230 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar os respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias.

O Ministro de Estado do Interior, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 154 de 24 de julho de 1967, deste Ministério, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos, bem como a necessidade de proporcionar nova diligência, resolve:

Nº 223 — Declarar, de acordo com o art. 219 e 1º da citada Lei Setratun Firco Ferraz Filho, Procurador de 3ª categoria, Adão Romão de Oliveira, Oficial de Administração AP-201.12.A, e Félix Galvão Batista, Assistente de Administração AP-602.14.A, todos do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas deste Ministério, para ser a presidente do prêmio, constituir a Comissão de Inquérito para apurar as irregularidades que tenham sido praticadas na Delegacia do Serviço Nacional dos Municípios em Recife, pelo então Delegado — Celso Rodrigues de Silva, condecorado no desvio de mobiliário, devendo a comissão executar seus trabalhos dentro de prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

O Ministro de Estado do Interior, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 154 de 24 de julho de 1967, deste Ministério, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos, bem como a necessidade de proporcionar nova diligência, resolve:

Nº 224 — Homologar a Portaria nº 440-66, de 15 de setembro de 1966, baixada pelo Diretor da Estrada de Ferro Tocantins, na qual determina a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva aos servidores concessionados, na forma:

Portaria nº 220 de 15-9-66, do Diretor da Estrada de Ferro Tocantins.

Determinando a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos arts. 11 e 12 da Lei nº 1.346, de 28 de junho de 1964, e no art. 7º da Lei nº 4.363, de 29 de novembro de 1964, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 31.345, de 3 de fevereiro de 1964, nos termos da abaixo referenciada:

Table with columns: NOME - CARGO OU FUNÇÃO, Gratificação mensal (%), Valor (NCR\$). Lists various officials and their salaries.

Table with columns: NOME - CARGO OU FUNÇÃO, Gratificação mensal (%), Valor (NCR\$). Lists officials like Vicente Cardoso da Silva and Antonio Pereira de Barros.

11 — Os valores mensais relacionados na presente Portaria, resultam do resultado do produto dos percentuais com os vencimentos-base, sendo aplicados até 30 de setembro de 1967. A partir do dia imediato, 1º de outubro de 1967, nos mesmos percentuais serão aplicáveis a tabela correspondente a última etapa do aumento de vencimentos, previsto na Lei nº 4.363, de 29 de novembro de 1964.

O Ministro de Estado do Interior, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 154 de 24 de julho de 1967, deste Ministério, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos, bem como a necessidade de proporcionar nova diligência, resolve:

Nº 225 — Declarar aposentado, no Quadro de Pessoal da extinta Comissão do Vale do São Francisco, de acordo com o art. 169, item II da Constituição do Brasil, combinado com o art. 176, item I, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pelo Sr. Almeida Pacheco, no cargo de Guarda GI-203.3.A, a partir de 3 de julho de 1967. — Almeida Pacheco, advogado Lima.

O Ministro de Estado do Interior, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 154 de 24 de julho de 1967, deste Ministério, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos, bem como a necessidade de proporcionar nova diligência, resolve:

Nº 226 — Declarar aposentado, no Quadro de Pessoal da extinta Comissão do Vale do São Francisco, de acordo com o art. 169, item II da Constituição do Brasil, combinado com o art. 176, item I, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pelo Sr. Almeida Pacheco, no cargo de Guarda GI-203.3.A, a partir de 3 de julho de 1967. — Almeida Pacheco, advogado Lima.

O Ministro de Estado do Interior, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 154 de 24 de julho de 1967, deste Ministério, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos, bem como a necessidade de proporcionar nova diligência, resolve:

Nº 227 — Declarar aposentado, no Quadro de Pessoal da extinta Comissão do Vale do São Francisco, de acordo com o art. 169, item II da Constituição do Brasil, combinado com o art. 176, item I, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pelo Sr. Almeida Pacheco, no cargo de Guarda GI-203.3.A, a partir de 3 de julho de 1967. — Almeida Pacheco, advogado Lima.

O Ministro de Estado do Interior, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 154 de 24 de julho de 1967, deste Ministério, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos, bem como a necessidade de proporcionar nova diligência, resolve:

Nº 228 — Declarar aposentado, no Quadro de Pessoal da extinta Comissão do Vale do São Francisco, de acordo com o art. 169, item II da Constituição do Brasil, combinado com o art. 176, item I, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pelo Sr. Almeida Pacheco, no cargo de Guarda GI-203.3.A, a partir de 3 de julho de 1967. — Almeida Pacheco, advogado Lima.

O Ministro de Estado do Interior, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 154 de 24 de julho de 1967, deste Ministério, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos, bem como a necessidade de proporcionar nova diligência, resolve:

Nº 229 — Declarar aposentado, no Quadro de Pessoal da extinta Comissão do Vale do São Francisco, de acordo com o art. 169, item II da Constituição do Brasil, combinado com o art. 176, item I, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pelo Sr. Almeida Pacheco, no cargo de Guarda GI-203.3.A, a partir de 3 de julho de 1967. — Almeida Pacheco, advogado Lima.

O Ministro de Estado do Interior, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 154 de 24 de julho de 1967, deste Ministério, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos, bem como a necessidade de proporcionar nova diligência, resolve:

Nº 230 — Declarar aposentado, no Quadro de Pessoal da extinta Comissão do Vale do São Francisco, de acordo com o art. 169, item II da Constituição do Brasil, combinado com o art. 176, item I, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pelo Sr. Almeida Pacheco, no cargo de Guarda GI-203.3.A, a partir de 3 de julho de 1967. — Almeida Pacheco, advogado Lima.

O Ministro de Estado do Interior, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 154 de 24 de julho de 1967, deste Ministério, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos, bem como a necessidade de proporcionar nova diligência, resolve:

Nº 231 — Declarar aposentado, no Quadro de Pessoal da extinta Comissão do Vale do São Francisco, de acordo com o art. 169, item II da Constituição do Brasil, combinado com o art. 176, item I, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pelo Sr. Almeida Pacheco, no cargo de Guarda GI-203.3.A, a partir de 3 de julho de 1967. — Almeida Pacheco, advogado Lima.

O Ministro de Estado do Interior, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 154 de 24 de julho de 1967, deste Ministério, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos, bem como a necessidade de proporcionar nova diligência, resolve:

Nº 232 — Declarar aposentado, no Quadro de Pessoal da extinta Comissão do Vale do São Francisco, de acordo com o art. 169, item II da Constituição do Brasil, combinado com o art. 176, item I, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pelo Sr. Almeida Pacheco, no cargo de Guarda GI-203.3.A, a partir de 3 de julho de 1967. — Almeida Pacheco, advogado Lima.

DESPACHOS

Proc. nº 1.105-67 — A Procuradoria-Geral do Distrito Federal...

Proc. nº 1.124-67 — A Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste...

Proc. nº 1.124-67 — A Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste...

Proc. nº 1.124-67 — A Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste...

Proc. nº 1.124-67 — A Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste...

Proc. nº 1.124-67 — A Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste...

Proc. nº 1.124-67 — A Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste...

Proc. nº 1.124-67 — A Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste...

Proc. nº 1.124-67 — A Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste...

Proc. nº 1.124-67 — A Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste...

Proc. nº 1.124-67 — A Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste...

Atesto que a presente é  
fotocópia do original que  
me foi exibido.

Wagner  
chefe  
Bureau dos Arquivos  
Sec. de Justiça  
de Pernambuco

MINISTÉRIO DO INTERIOR

*[Handwritten initials]*

de mil e trezentos e sessenta e sete (1967), na ante sala do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, foi reunida a Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria Ministerial nº 154/67, compareceu o Sr. JOSÉ DE FREITAS DE MACEDO, brasileiro, casado, esclarecido sobre os motivos que originaram o presente processo. Informou que ingressou no SPI em 1963 em condição de contratado; que nessa ocasião era funcionário do Ministério da Guerra; que no SPI pela renda indígena fato que não caracterizava, digo, que recebia pela renda indígena fato que não caracterizava acumulação de cargo; que em 1966 exonerou-se de seu cargo no Ministério da Guerra; que depois de promoverção pelo fato de ter sido indicado para ser nomeado como Inspetor de Índio; que desde sua admissão até esta data apenas chefiou a Seção de Estudos, por alguns meses e o Posto CAPITÃO VASCONCELOS da 9.ª Divisão de Inspeção; que durante sua permanência no SPI serviu às seguintes administrações: LOURIVAL MOTA CABRAL, JOSINO DE ASSIS, CEL. LUIZ GUEDES, CEL. TASSO DE AQUINO, CEL. MOACIR RIBEIRO COELHO, MAJOR LUIZ VIEIRAS NEVES e CEL. RAMILTON; que desde 1962 está lotado no Museu do Índio; que no Museu do Índio, as funções do depoente é que valem as de encarregado da Bureau de Imprensa; que no tempo que esteve na Sede do SPI sua função era de organizar e publicar o Boletim de Serviço; que o Boletim publicava sobre outras matérias ordens de serviço, portarias e noticiários; que prestou depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito; que ratifica as suas declarações perante a CPI; que em 1962, fez um suprimento ao Sr. FERNANDO DA CRUZ; que a importância do suprimento era aproximadamente 3 (três) milhões (algumas) milhões de cruzeiros antigos; que os recursos era da verba ORÇAMENTO TUPÁ; que fez o suprimento com autorização do CEL. MOACIR RIBEIRO COELHO; que parte desse suprimento era destinada ao pagamento de um contrato celebrado em TUPÁ, Estado de São Paulo; pois o CEL. MOACIR havia se comprometido em pagar esse contrato; que o cheque sem fundos que teria sido emitido pelo Sr. FERNANDO DA CRUZ, decorreu do fato de ter o CEL. MOACIR autorizado a compra de um caminhão; que o Sr. FERNANDO DA CRUZ, em virtude desse cheque não conseguiu posteriormente o CEL. MOACIR assinando o documento de compra deixando-o em situação difícil, com o cheque desautorizado; que para a adulteração de datas de admissão de servidores, soube dizer que não se conta a regularidade teria sido praticada pelo Sr. IRIBIANO AMARAL DE OLIVEIRA; que encontrava-se no Rio quando tomou conhecimento pelo Sr. IRIBIANO DE OLIVEIRA que o funcionário ROANERGES FAGUNDES havia praticado fraude com a comunidade de índios, na ILHA DO BANANAL; que soube que o Sr. IRIBIANO DE OLIVEIRA estava pago um telefone, digo, a transferir o mesmo telefone para seu nome e aluguel do apartamento do Diretor do SPI com verbas da renda indígena; que não está quites com o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO; que em 1962 foi suprido por Sr. MARIA DE LOUNDES MALA, com a importância de Cr\$ 200.000,00, que esse suprimento era verba orçamentária; que até esta data, não prestou conta; que desse suprimento, parte foi utilizada pelo CEL. MOACIR para servidores JOSÉ MIRAMAR (Cr\$ 50.000,00), CEL. ALBERTO LIMA (Cr\$ 50.000,00) e EUNICE CARREIRO (Cr\$ 4.000,00); que ainda desse suprimento foi pago ao Sr. JOÃO MELO a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o mesmo suprimento fez entrega ao CEL. MOACIR a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e outras verbas que seria empregada no pagamento de uma passagem de um missionário americano que iria perder a viagem a Brasília; que adquiriu medicamento no valor de Cr\$ 500.000,00 e em 1962 o Sr. IRIBIANO DE OLIVEIRA encontra-se em poder do depoente a importância de Cr\$ 500.000,00, que posteriormente foi suprido com a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros antigos); que essa importância foi recebida pelo Sr. IRIBIANO DE OLIVEIRA e o Sr. JOSÉ RAMALHO MOTA

*Com traços*

940  
~~AA~~ BJB

TÉRMO DE INQUIRÇÃO: aos vinte e oito(28) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete(1967), na ante sala do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, aí reunida a Comissão de Inquérito Administrativo/ designada pela Portaria Ministerial nº 154/67, compareceu o Sr. JOSIAS FERREIRA DE MACEDO, brasileiro, casado, esclarecido sobre os motivos que originaram o presente processo, informou que ingressou no SPI em 1955, na condição de contratado; que nessa ocasião era funcionário do Ministério da Guerra; que no SPI pela renda indígena fato que não caracterizava, digo, que no SPI recebia pela renda indígena fato que não caracterizava acumulação de cargo; que em 1956 exonerou-se de seu cargo no Ministério da Guerra; que solicitou exoneração pelo fato de ter sido indicado para ser nomeado como Inspetor de Índio; que desde sua admissão até esta data apenas chefiou a antiga Seção de Estudos, por nove(9) meses e o Pôsto CAPITÃO VASCONCELOS da 8a. IR Inspectoria; que durante sua permanência no SPI serviu às seguintes Administrações: LOURIVAL MOTA CABRAL, JOSINO DE ASSIS, CEL LUIZ GUEDES, CEL TASSO DE AQUINO, CEL MOACIR RIBEIRO COELHO, MAJOR LUIZ VINHAS NEVES e CEL HAMILTON; que desde 1962 está lotado no Museu do Índio; que no Museu do Índio, as funções do depoente é que valiam as de encarregado de bureau de imprensa; que ao tempo que esteve na Sede do SPI sua função era de organizar e publicar o Boletim de Serviço; que o Boletim publicava entre outras matérias ordens de serviço, portarias e noticiários; que prestou depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito; que ratifica as suas declarações perante a CPI; que em 1962, fez um suprimento ao Sr. FERNANDO DA CRUZ; que a importância do suprimento era aproximadamente 3(três) ou 4(quatro) milhões de cruzeiros antigos; que os recursos era da verba ORÇAMENTÁRIA; que fez o suprimento com autorização do CEL MOACIR RIBEIRO COELHO; que parte desse suprimento era destinada ao pagamento de um caminhão/ adquirido em TUPÃ, Estado de São Paulo, pois o CEL MOACIR havia se comprometido em pagar esse caminhão; que o cheque sem fundos que teria sido emitido pelo Sr. FERNANDO DA CRUZ, decorreu do fato de ter o CEL MOACIR ter autorizado a compra de um caminhão; que o Sr. FERNANDO DA CRUZ emitiu um cheque pré-datado; que posteriormente o CEL MOACIR diminuiu o suprimento do Sr. FERNANDO, deixando-o em situação difícil, com o cheque descoberto; que sobre a adulteração de datas de admissão de servidores, soube haver existido; que essa irregularidade teria sido praticada pelo Sr. IRIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA; que encontrava-se no Rio quando tomou conhecimento pelos jornais do atentado que o funcionário BOANERGES FAGUNDES havia praticado contra a honra e honestidade de índias, na ILHA DO BANANAL; que soube que o CEL HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO tinha pago um telefone, digo, a transferência de um telefone para seu nome e aluguel do apartamento do Diretor do SPI com verbas da renda indígena; que não está quites com o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; que em 1962 foi suprido por Da. MARIA DE LOURDES MAIA, com a importância de Cr\$1.200.000,00; que esse suprimento era verba orçamentária; que dele, até esta data, não prestou conta; que desse suprimento, pagou por ordem do CEL MOACIR aos servidores JOSÉ RIBAMAR(Cr\$ 55.000,00), GERALDO LIMA (Cr\$48.000,00) e EUNICE CARIRI(Cr\$4.000,00); que ainda desse suprimento entregou ao Sr. JOÃO MELLO a importância de Cr\$100.000,00(cent mil cruzeiros velhos); do mesmo suprimento fez entrega ao CEL MOACIR a importância de (... Cr\$ 60.000,00) sessenta mil cruzeiros velhos que seria empregada no pagamento de uma passagem de um missionário americano que iria participar da expedição a RORAIMA; que adquiriu medicamento no valor de Cr\$500.000,00 e encaminhou a 5a. IR em junho de 1965; que encontra-se em poder do depoente o saldo de ... Cr\$433.000,00; que posteriormente foi suprido com a importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros antigos); que essa importância foi recolhida na mesma época; que o depoente desse suprimento pagou despesas no valor de Cr\$20.000,00 decorrentes da estada e passagem do Sr. JOSÉ RAMOS MOTA CABRAL

////////////////////

997  
 AA 1298

DO Sr. JOSÉ RAMOS MOTA CABRAL; que para recolher esse suprimento o //  
 depoente teve que completar com recursos próprios a importância dispendida //  
 por JOSE RAMOS MOTA CABRAL; que sobre o assunto o depoente faz um apelo //  
 a Comissão para que solicite ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior de //  
 terminação no sentido de que todos os suprimentos sejam feitos ao Diretor do //  
 SPI; que os outros suprimentos o depoente já prestou conta; que em 1962, o de //  
 poente supervisionava os Pôstos localizados no litoral do Estado de São Paulo; //  
 que nessa época recebeu um suprimento de Cr\$1.000.000,00; que esse recurso //  
 era proveniente da renda indígena; que esse dinheiro o depoente aplicou em //  
 construção de casas, instalação d'água e objetos de utilidade para o índio; que //  
 esses, digo, esses pôstos que o depoente fiscalizava nunca renderam nada; que //  
 lá existia apenas terras; que foi advertido pela Comissão sobre as imputações //  
 feitas a sua pessoa pela Resolução nº 142/65, da Câmara dos Deputados acu - //  
 sando-o: de lesão do patrimônio Nacional, infringência do artigo 47 do Decreto //  
 lei 2.206/40, infração dos artigos 878 e 888 letra E do Código de Contabilidade //  
 Pública e dissipação do Patrimônio Indígena; que da renda do patrimônio indige //  
 na o depoente só recebeu um milhão de cruzeiros velhos, já tendo sido quita - //  
 do; que atribui as acusações serem provenientes dos seguintes fatos: de não //  
 querer fazer acusações levianas ao CEL MOACIR RIBEIRO COELHO por oca - //  
 sião da CPI; que o depoente esteve em São Paulo na Residência da DEPUTADA //  
 TEREZA DELTA ocasião em que foi saber o resultado da CPI onde foi lhe //  
 oferecido a retirada de seu nome das conclusões desde que essas acusações //  
 fossem feitas perante o relator da CPI, DEPUTADO CELSO AMARAL; que //  
 o depoente goza de má reputação no serviço pelo simples fato de ter defendido //  
 o Patrimônio Indígena e a moral do índio quando assumiu a chefia do Pôsto In - //  
 dígena CAPITÃO VASCONCELOS; que o antecessor do depoente no referido Pôsto //  
 foi o Sr. ORLANDO VILASBOAS; que ao passar a carga do Pôsto o Sr. VILAS - //  
 BOAS informou que um motor de luz pertencente ao Pôsto encontrava-se em con - //  
 serto, na cidade de São Paulo, na firma DINASBRÁS, o que foi constatado pelo //  
 depoente; posteriormente com autorização do CEL LUIZ GUEDES o depoente //  
 foi a São Paulo receber esse motor e foi informado que o referido motor havia //  
 sido levado pelo Sr. VILASBOAS para a residência dele VILASBOAS; que esse //  
 fato originou inquérito; que esse inquérito até essa data não apresentou nenhuma //  
 solução; que o motor não regressou ao SPI; que o depoente ao assumir o Pôsto //  
 CAPITÃO VASCONCELOS recebeu diversas queixas e denúncias sobre a conduta //  
 do Sr. VILASBOAS, com relação ao comportamento do Sr. VILASBOAS com as //  
 mulheres índias; que diante disso o depoente encaminhou comunicação ao Dire - //  
 tor do SPI o que originou uma Comissão de Inquérito; que a Comissão de Inqué - //  
 rito comprovou as denúncias feitas, embora o Sr. VILASBOAS até esta data não //  
 tenha recebido nenhuma punição; entende o depoente que por esses fatos passou //  
 a ser "persona não grata" no SPI; que ao tomar posse na Seção de Estudos do //  
 SPI, seção, digo, Seção que controlava os Pôstos da região do litoral Paulista, //  
 constatou que o seu antecessor nessa Seção, Sr. NILO VELOSO havia comprado //  
 material de construção no Paraná para emprega-lo na construção da Sede de Pô - //  
 stos em São Paulo; que ainda ao assumir a Seção de Estudos mandou proceder um //  
 levantamento das peças existentes no MUSEU DO INDIO, tendo sido constatada //  
 a ausência de peças no valor de Cr\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros //  
 antigos); que a responsabilidade desse fato é do Sr. NILO VELOSO; que esse fato //  
 foi comunicado ao então Diretor CEL MOACIR, tendo aquela autoridade mandado //  
 arquivar o assunto; que finaliza suas declarações afirmando que do que se julga //  
 culpado fará recolhimento na próxima segunda-feira. Nada mais disse nem lhe //  
 foi perguntado tendo prestado o presente depoimento livre de qualquer coação o //  
 qual após lido e achado conforme vai assinado pela Comissão, pelo depoente e //  
 por mim *Marcos Loures Almeida Rôby* Secretário que o datilografei.

*Jader Moreira*

Presidente

*[Signature]*

Vogal

*[Signature]*

Depoente

942  
A. B. S.

TÉRMO DE INQUIRIÇÃO : aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), na ante sala do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, aí reunida a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 154/67, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior e prorrogada pela Portaria Ministerial nº 222/67, compareceu o Sr. JOÃO BEZERRA DE MELO, brasileiro, casado, funcionário público federal, esclarecido sobre os motivos que originaram o presente inquérito informou que foi admitido no SPI em outubro de 1944; que durante 13 (treze) anos serviu na la. Inspetoria Regional; que posteriormente veio servir no Museu do Índio, na Guanabara; que ao tempo em que serviu na la. IR foram Inspetores chefes os Srs. ALBERTO PIZARRO JACOBINA, JOVINIANO CALDAS DE MAGALHÃES, MANOEL DA ROCHA e ALÍPIO EDMUNDO LAGE; que ao tempo em que serviu na la. IR as rendas eram decorrentes de vendas de produtos regionais como sejam Balata, sorva, Castanha do Pará e principalmente Pau Rosa; que em alguns casos a renda era recolhida ao Banco do Brasil; que esse recolhimento ao Banco do Brasil foi autorizado na época do Diretor MALCHER; que havia rendas, também proveniente de venda de gado; que antes da determinação do Diretor MALCHER as rendas eram aplicadas na própria Inspetoria; que em 1945, por desmandos administrativos o Sr. ALBERTO PIZARRO JACOBINA foi demitido do SPI; que pelo menos no processo, digo, que pelo mesmo processo foi demitido o servidor -- INSPETOR DURVAL DE MAGALHÃES; que esse processo administrativo apurou a venda irregular de gados e outros pertences do patrimônio Indígena; que em 1962 recebeu do Sr. JOSIAS FERREIRA DE MACEDO a importância de Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros velhos); que recebeu a aludida importância na presença do CEL MOACIR RIBEIRO COELHO, então diretor do SPI; que aplicou esse numerário no Museu do Índio; que ainda não prestou conta dessa importância por não saber a que verba pertence essa importância; que não passou recibo dessa importância; que até esta data o depoente não foi procurado pelo Sr. JOSIAS FERREIRA DE MACEDO para entrega da documentação da aplicação do numerário entregue; que tem um livro caixa que demonstra essas despesas; que em 1966 o depoente recebeu a importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros velhos); que já prestou conta da aplicação desse numerário; que essa comprovação foi encaminhada a direção do SPI em Brasília; que está quites com o TESOURO NACIONAL; que sobre a compra de um telefone feita pelo CEL HAMILTON CASTRO o depoente não sabe informar se essa compra foi feita com renda do Patrimônio Indígena; que sob, digo, soube, em conversa com o próprio CEL HAMILTON CASTRO, que este havia adquirido um telefone por NCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos); que sobre vendas de peças do Museu do Índio p d, digo, o depoente informa que havia uma Seção de Venda mas não sabe informar se houve venda de peças do Museu; que a Seção de Venda vendia peças não pertencente ao Museu; que, na Direção do SPI, o setor encarregado da movimentação das rendas do Patrimônio Indígena é chefiado pelo Contador LUIZ FRANÇA PEREIRA DE ARAUJO. Nada mais disse nem lhe foi perguntado tendo prestado o presente depoimento sem qualquer coação o qual após lido e achado conforme vai assinado pelo depoente, pela Comissão e por mim João Luiz França Pereira Secretário, que o datilografei.

João Luiz França Pereira  
Presidente

[Assinatura]  
Vogal

Ulmar P. Rino  
Vogal

João Bezerra de Melo  
Depoente



943  
Rio, 29 de setembro de 1967.-

Ilmo. Sr.

Dr. Jader Figueiredo Correia

DD. Presidente da Comissão de Inquérito no SPI

N e s t a

anexo ao  
processo  
Jader

Senhor Presidente:

Solicito a V.Sa., o obséquo de juntar ao meu depoimento, o livro "Caixa" não oficial e a documentação comprobatória dos gastos por mim feito da importância que me foi fornecida pelo ex-chefe da Seção de Estudos (Museu do Índio) em 1963, Sr. Josias Ferreira de Macedo.

Cumpre-me esclarecer a V.Sa. que sempre coloquei toda esta documentação a disposição do aludido ex-chefe, não se interessando o mesmo por tais elementos, razão pela qual guardei até a presente data, para quando necessária fosse.

Agradecendo a sua boa acolhida para o assunto, apresento-lhe meus protestos de elevado respeito e consideração.-

*João B. de Melo*  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BIZERRA DE MELO

ANEXOS: 1 livro "Caixa" - não oficial.  
documentação comprobatória de importância recebida.

SP1

VALLELLE

CAIXA

1963

Mes de ... 1963

944  
Haver

1	...	...	...
5	...	...	...
19	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...

Beira

"baixa" de

de ... - Museu do

...

Mês de Fevereiro de 1963

945  
Haver

5	Pago ao Porto e garagem Leuanda Letta, por ordem do sr. Cel. Moacyr Balle, diretor, do SPI por gasolina lubrificante, conforme fatura s/n	41 618 00	
5	Pago por gasolina ao Porto de Audreoi, conf. nota	1 000 00	
19	Pago paraguas vidros quercanis	5 000	
21	Pago pela compra de material de embalagem para medicamentos	5 000 00	
22	Pago ao Porto e garagem Verdum Letta por gaso- lina, conf. nota	1 000 00	48 668 00
	Saldo para Haver		31 332 00

80 000 00

Mês de Março de 1963

946

Haver

1	Pago passagens para um casal de índios guaranis do CNPI ao albergue	200,00
4	Pago passagens de Trem Rio-Manguatiba e Mau- guatiba-Parati para os índios João Barbalho e Lourdes Vitória	1.200,00
21	Pago passagens índios guaranis do albergue ao Museu do Índio	200,00
29	Pago almoço ao índio sultana, sua filha e João Barbalho e esposa (índio)	80,00
8	Pago por ordem do Sr. Diretor, custeio de predi- cância aos postos indi- genas de S. Paulo, ao Sec. de Ind. Ernani Luiz.	15000,00
12	Pago a Provetoni Radis Ltda. por recencolamento de transformador de insti- ção de índio ao SPI.	2000,00
	Pago ao PDS e Gaspar Lima para gasolina.	1000,00
	Pago passagens para atender índios José Angélio e Tiacaju.	291,00
14	Pago a Casa Pinta da Rocha por preços conf. nota	600,00
		<hr/>
		21.291,00

continua

Mês de abril de 1963.

948

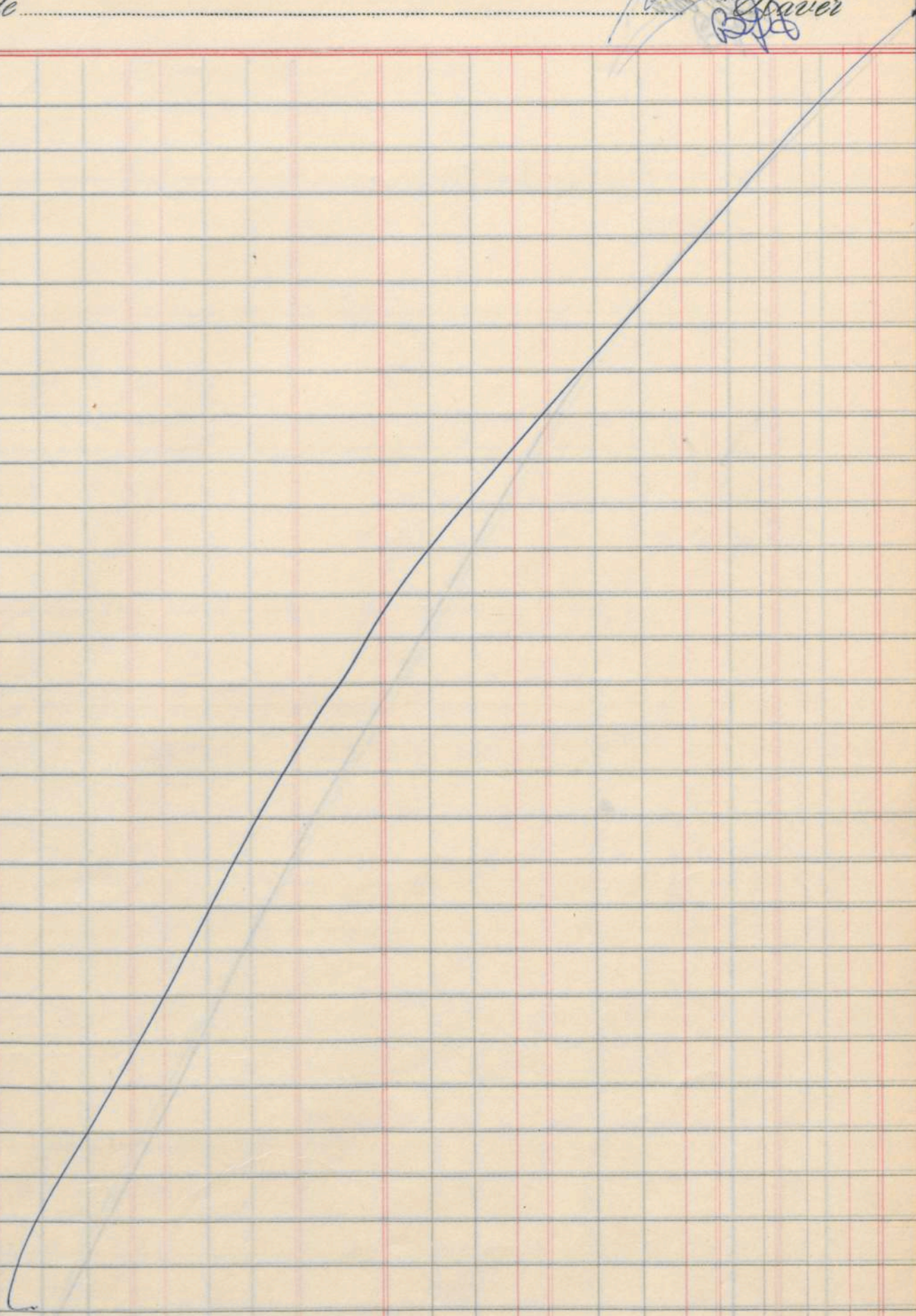
Haver

- |    |  |        |
|----|--|--------|
| 2  | Pago custeio de viagem<br>ao índio Frei Angelino.  | 50000  |
|    | Pago custeio de viagem<br>ao Porto Vanuici para o<br>índio Guiceta Akaqian.  | 50000  |
| 3  | Pago a Casa Piuto da<br>Roela por frego.   | 60000  |
| 8  | Pago a <sup>Associação</sup> Ind. Comunal do<br>Assent. de Guiceta Rio<br>por reparação de <sup>uma</sup> fuzil<br>e uma cambium pntem-<br>entes ao Museu do Índio | 396000 |
| 10 | Pago a Casa Piuto da<br>Roela por frego.   | 7750   |
| 15 | Pago a Lefor Nocar<br>por uma residência para<br>a estada do índio.  | 20000  |
| 17 | Pago a Ind. e Comércio<br>Casa Beavard por<br>uma placa diantura<br>para o caso do SPI   | 100000 |

Més de .....

949.

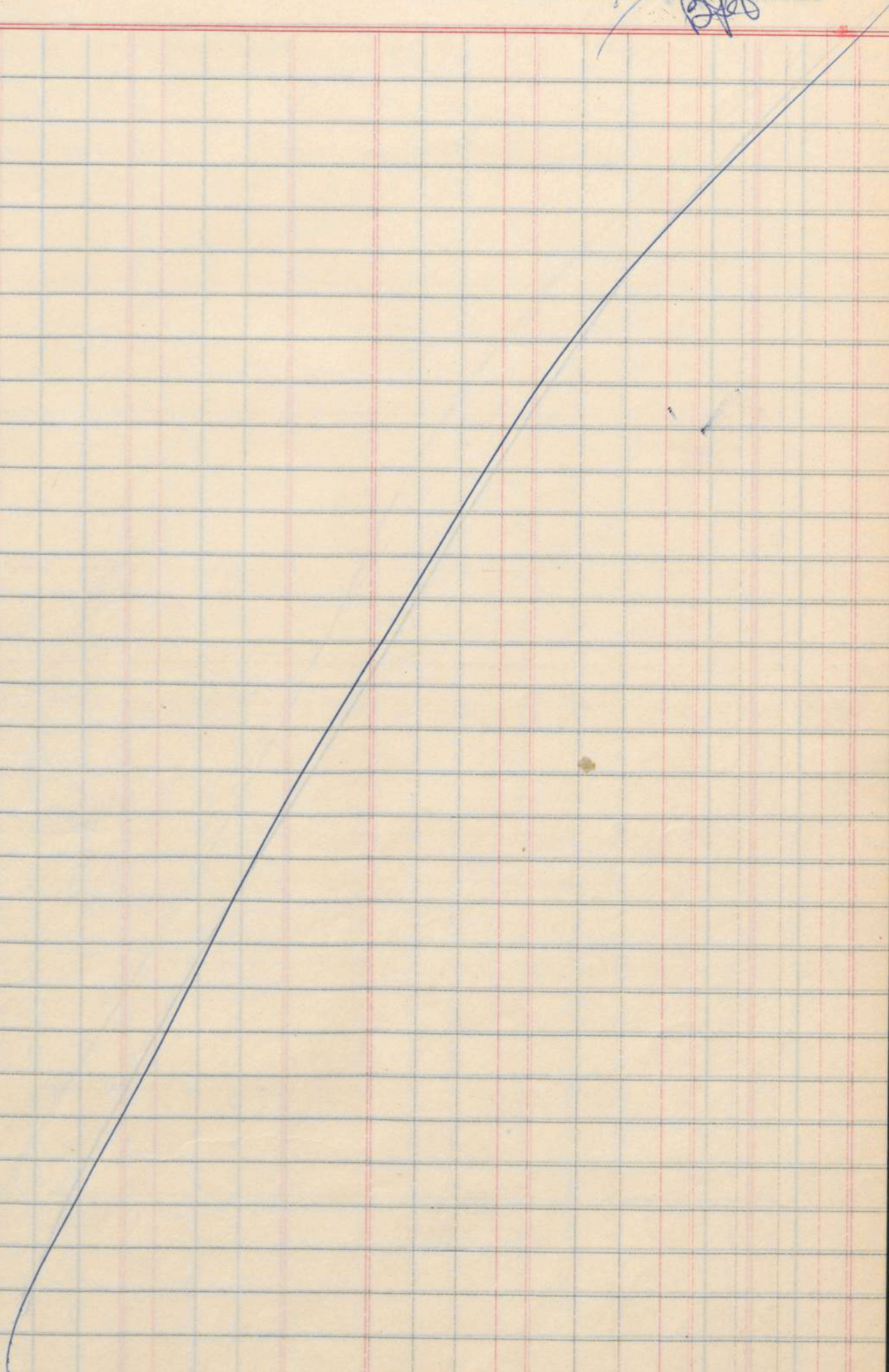
~~100~~ ~~100~~ ~~100~~  
Haver



Mes de .....

950

~~100~~ Haver





Mes de .....

951

898

898  
Haver

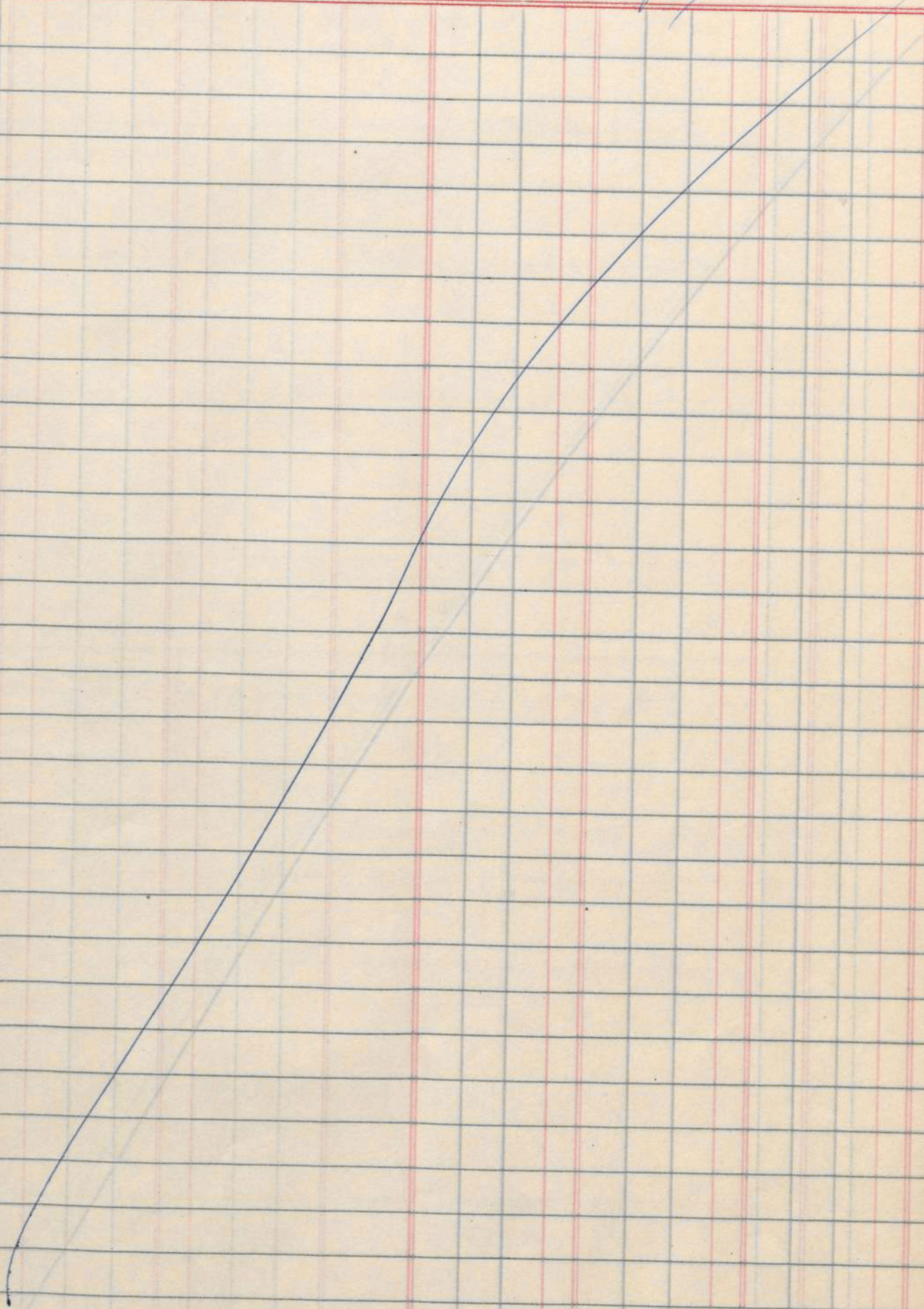
U

Mes de .....

952

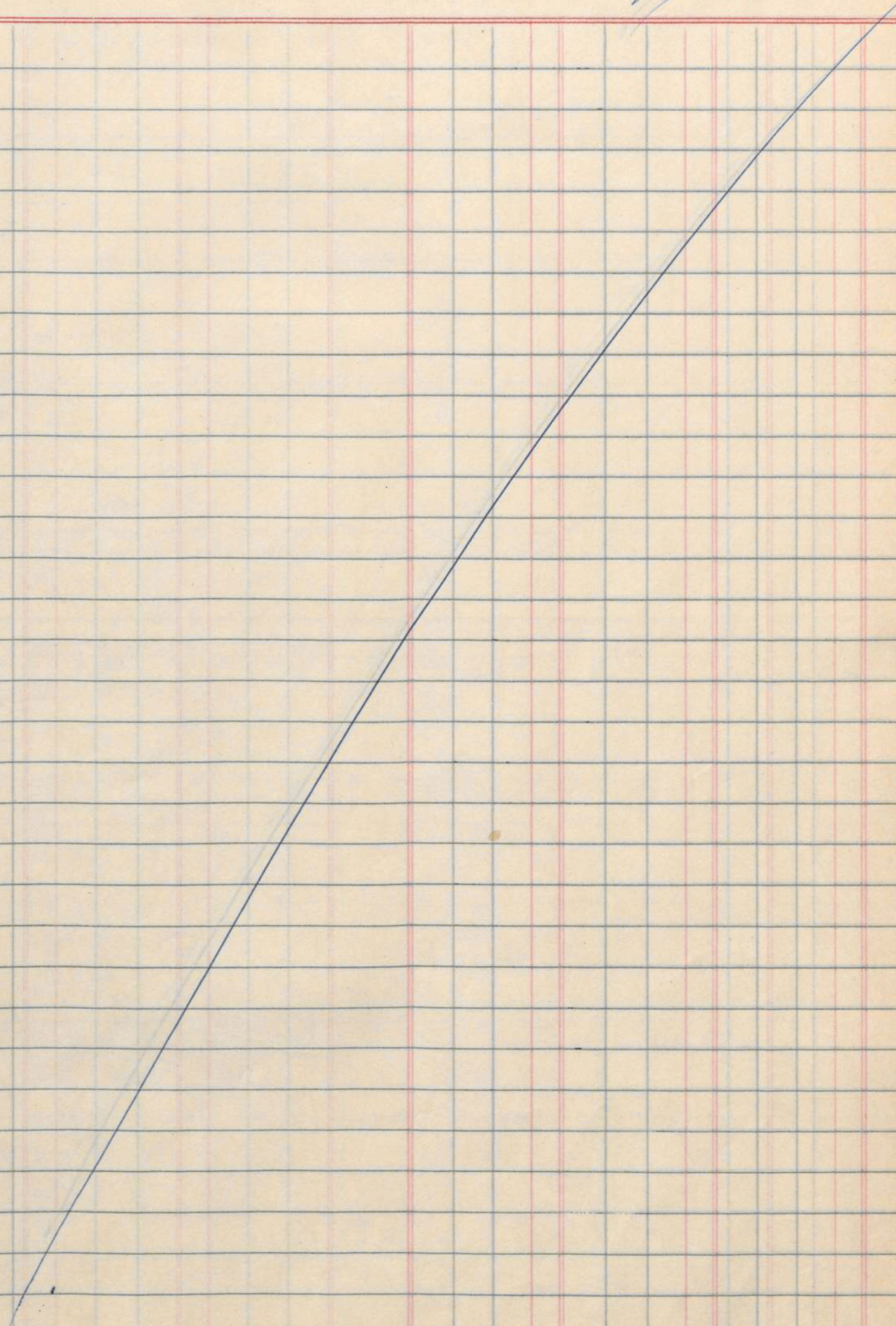
8910

Haver



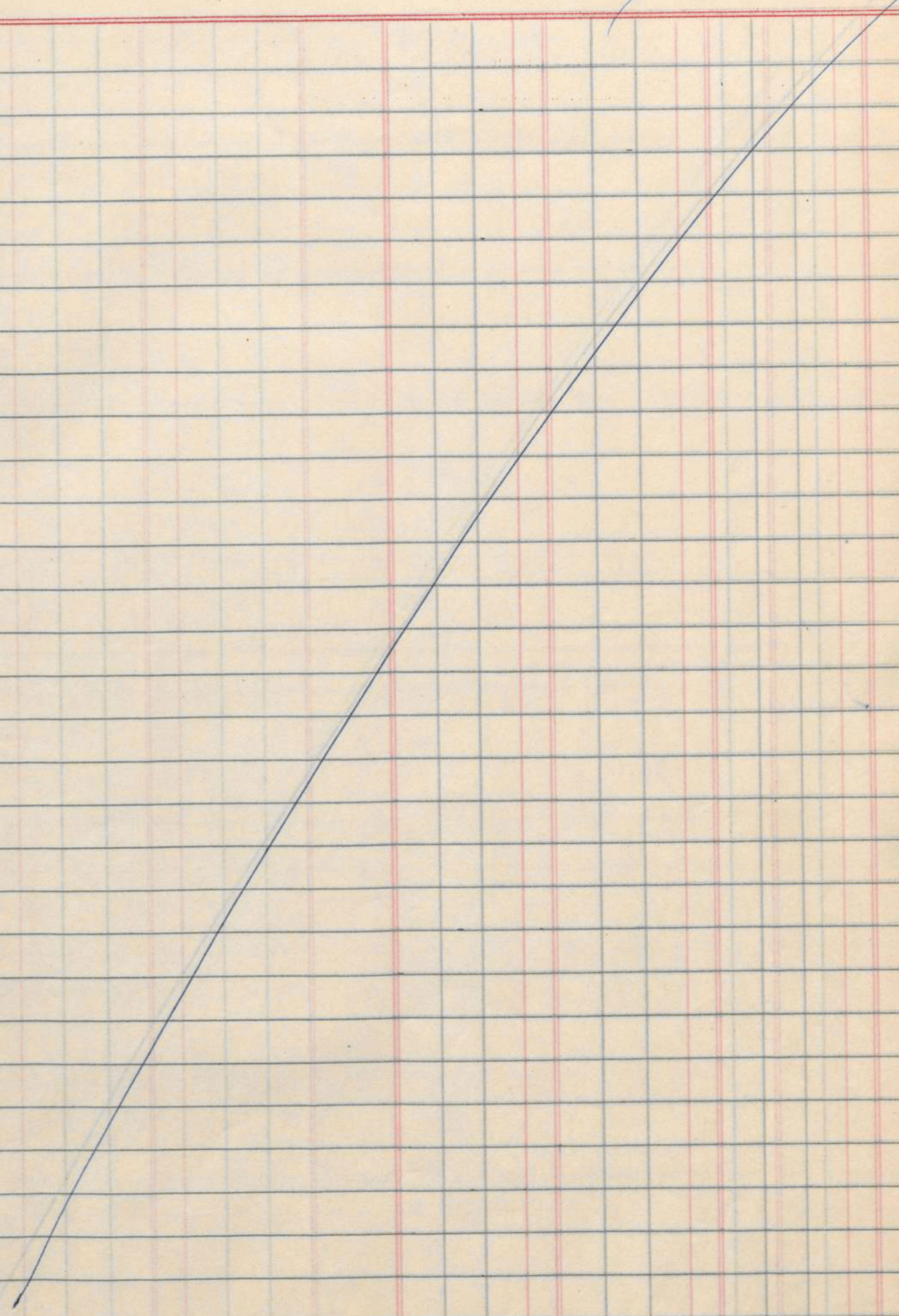
Mo de .....

953 39A  
~~953~~ Haver



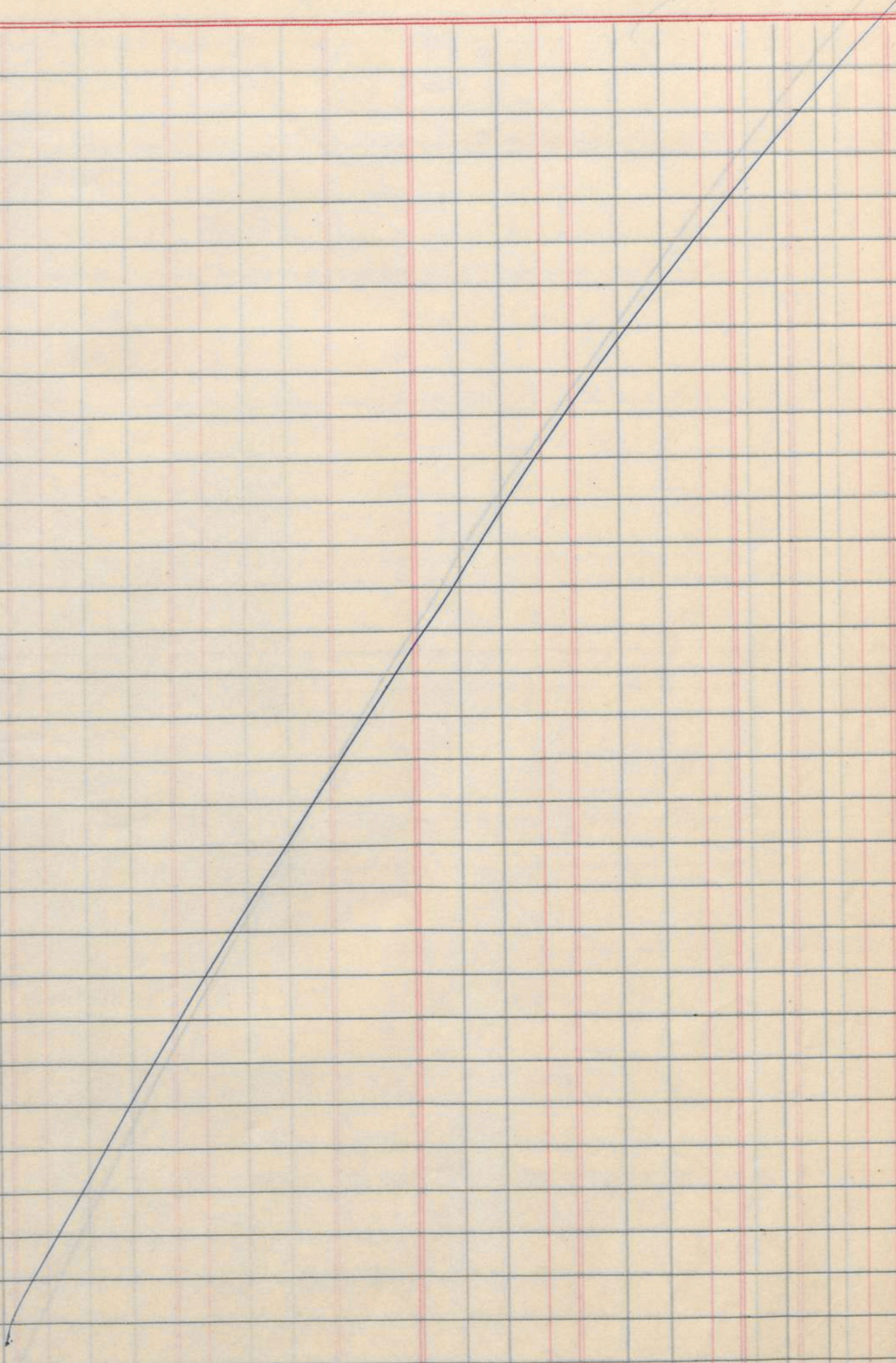
Mois de .....

9.54 29/10  
Haver



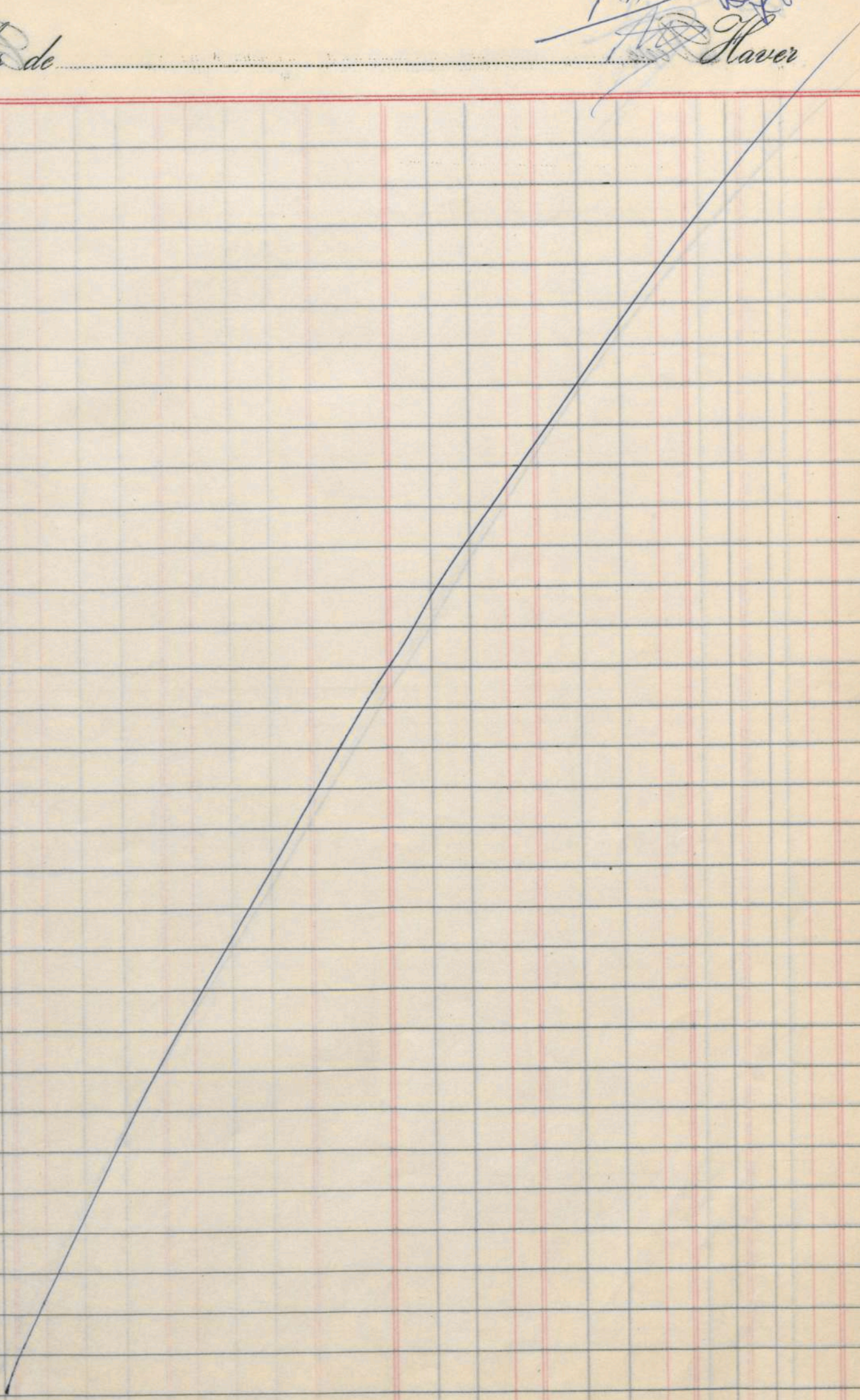
Mes de .....

955  
Haver



Mois de .....

956  
~~1000~~  
Haver



Deve

Caixa

42 Recibido de Rife  
da Secão de Estudos,  
Senias Fumica de  
Nacido

80 000,00

80 000,00

Deve

Caixa

Saldo de Fornecedor p.p.

31.332,00

continua.

31.332,00

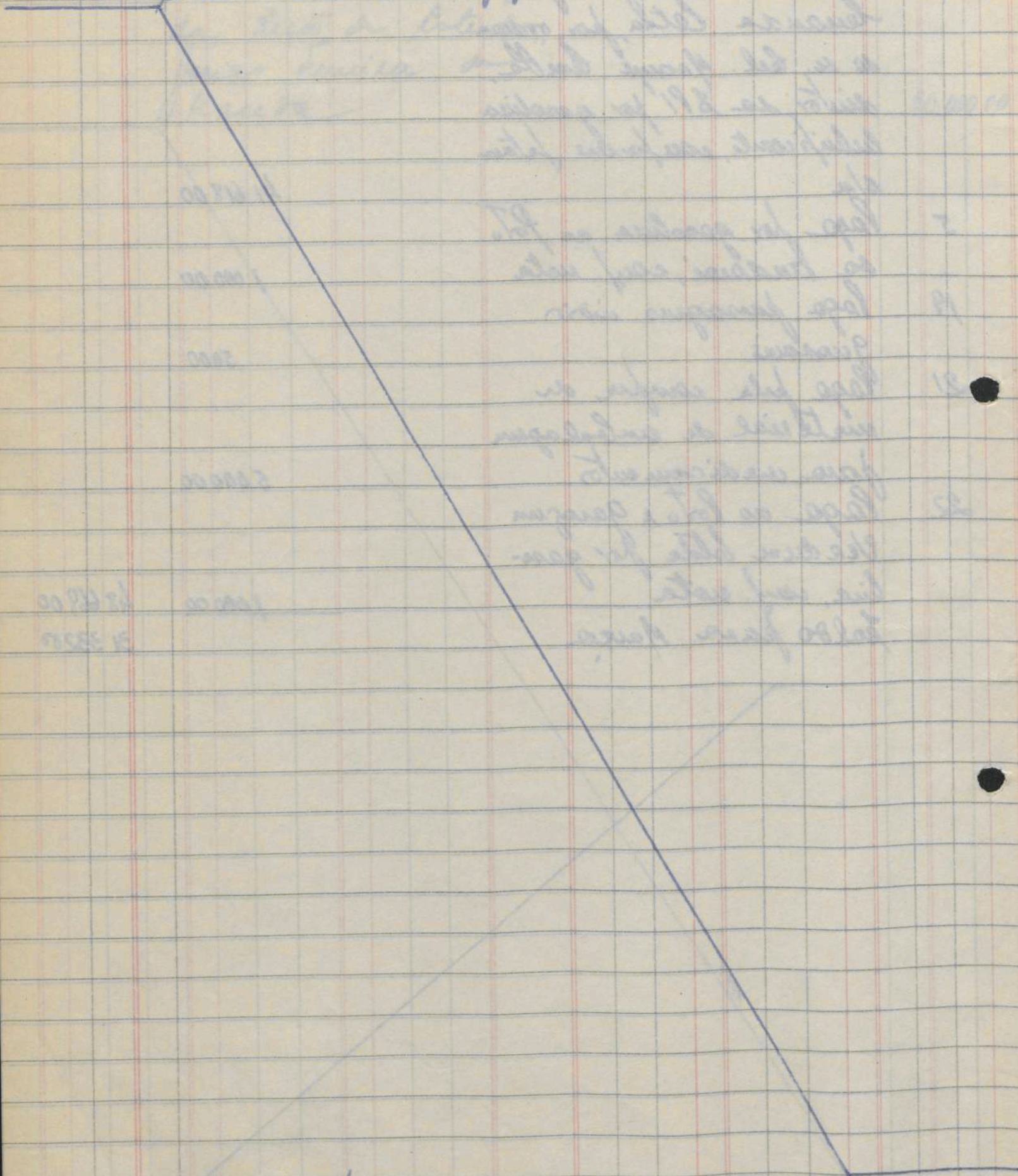


Deve

Caixa

Saldo de Fornecedor p.p.

31.332,00



continua.

31.332,00

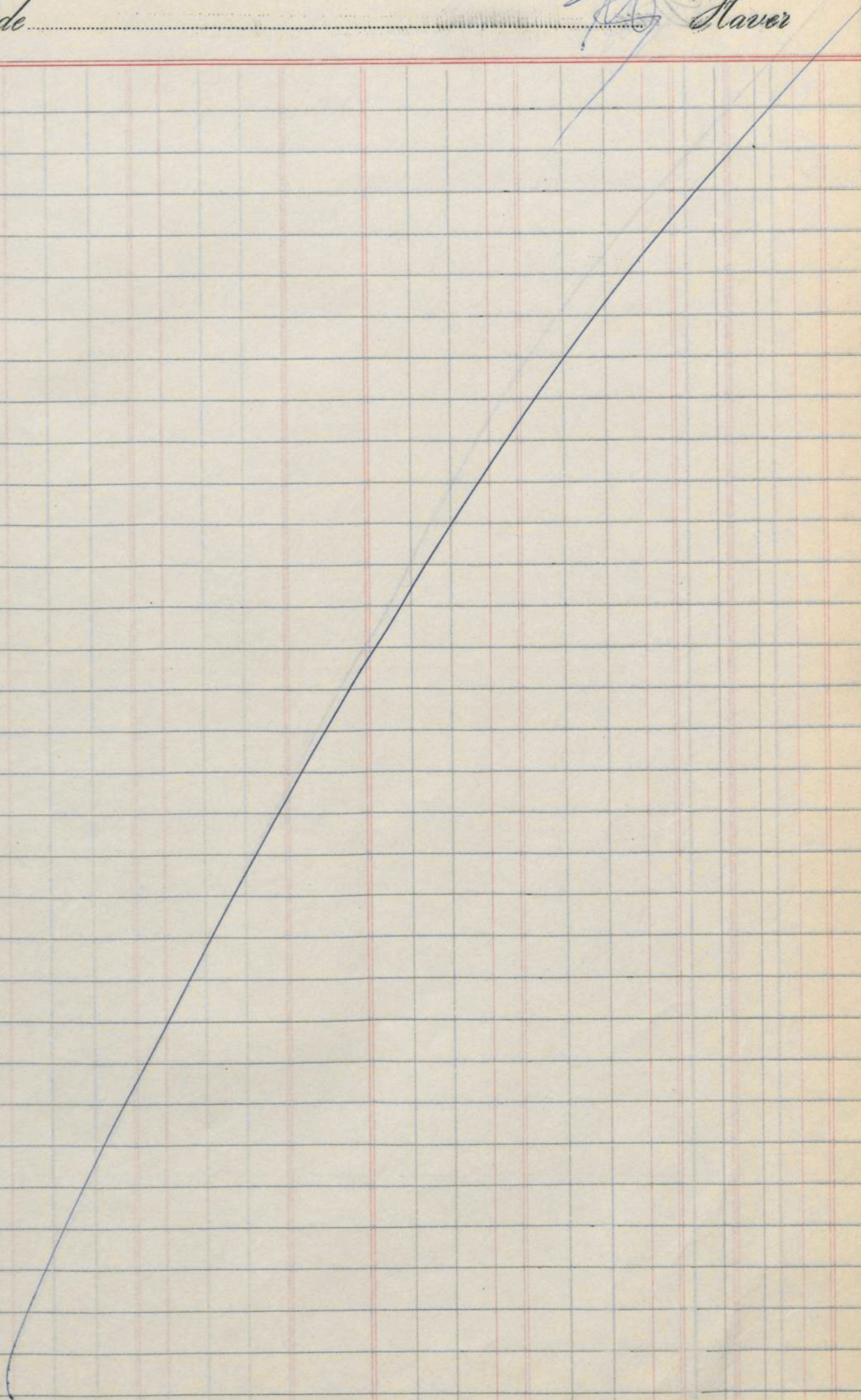
Mois de .....

957  
Haver

.

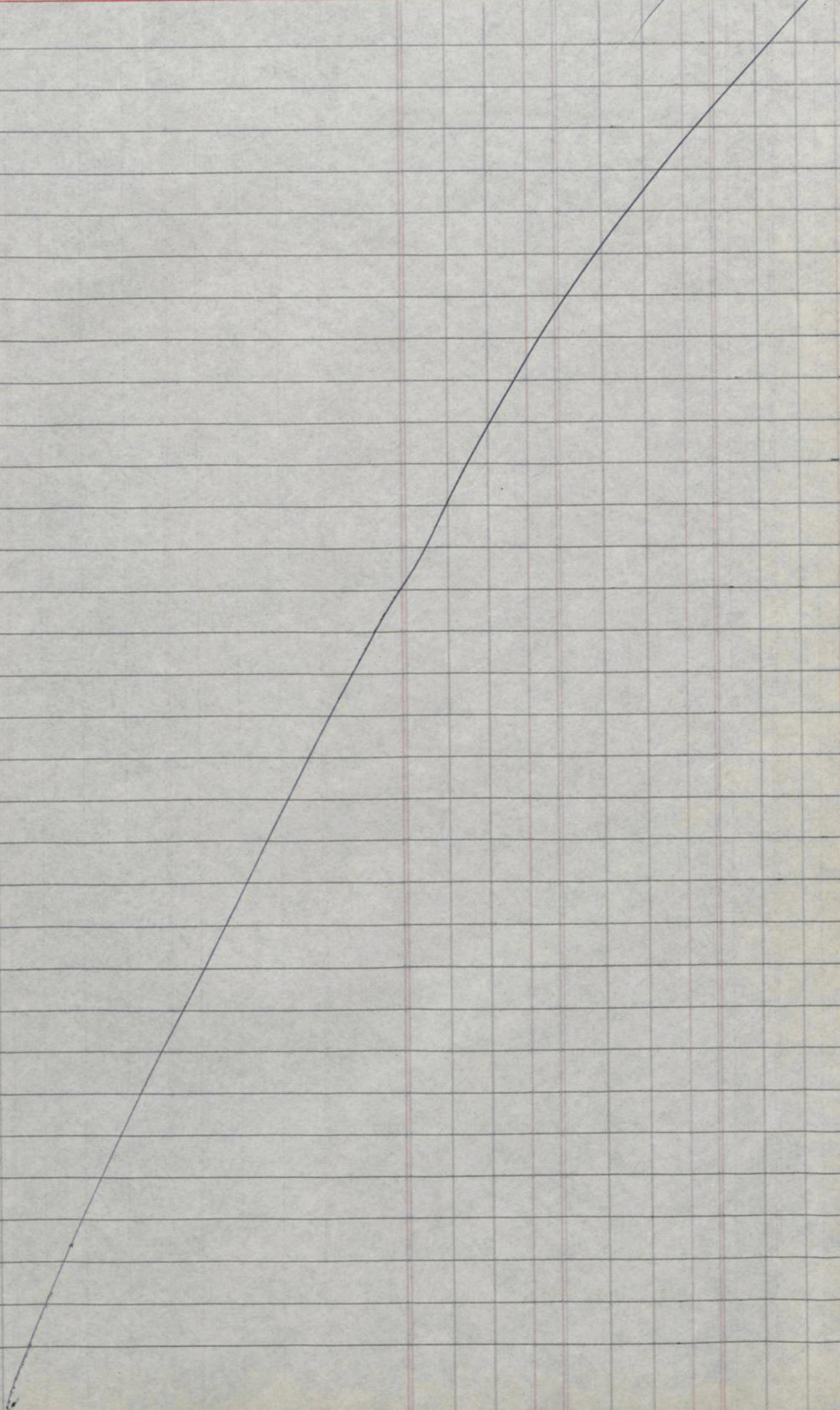
Mes de .....

958  
~~958~~ 958  
Haver



Mes de .....

959 ~~574~~  
Haver



Summito 63

9/60

~~AS~~  
B/A

AVAGENS  
E  
BRIFICAÇÕES

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

BATERIAS E ACCESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS EM GERAL

Rua Barão de Mesquita, 1091 - Tel. 38-2064 - Rio de Janeiro

964  
PNEUMÁTICOS  
E  
CÂMARAS DE AR

39/0

FATURA N.º

Rio de Janeiro, 5 de março de 1963.

Ilmo. Snr.

Serviço de Proteção aos Índios (Museu do Índio)

Rua

Mateus Machado, 127 - Maracanã. =

gasolina e lubrificante.

Valor ao Sr. João Bezerra  
de Melo a importância  
de quatrocentos e cem mil,  
seiscentos e dezesseis cruzeiros.

41.618,00 ✓

Rio, 5 de março de 1963.

POSTO E GARAGEM LUANDA LTDA

Manoel Pereira de Souza

# Posto e Garagem Luanda

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

N.º 28270

Rio de Janeiro, 10 de 1962

O Ilmo. Snr. *Flavio*

Rua *96731* N.º *962* Comprou:

Lit. Gasolina		770
Lit. Óleo		
Lit. Óleo L. Carter		
>> Cx. Mud.		
>> Diferencial		
Lubrificação Geral		
> de Pinos		
Lavagem		
Estádias		
Pacote de Estopa		
Lata de Graza		

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 562 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

N.º 14091

Rio de Janeiro, 16 de 1962

O Ilmo. Snr. *96731*

Rua *96731* N.º *962* Comprou:

Lit. Gasolina		44200
Lit. Óleo		
Lit. Óleo L. Carter		
>> Cx. Mud.		
>> Diferencial		
Lubrificação Geral		
> de Pinos		
Lavagem		
Pacote de Estopa		
Lata de Graza		

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 5/62 - 10.001 a 30.000

Nº 4707

# Posto do Andarahy

José Rodrigues & Costa Ltda.  
Gazolina, óleo, etc.

Rua Barão de Mesquita, 765

TELEFONE 38-5674

AUTO N.º 31166

Rio, 5 de 2 de 1963

	Cr\$
266 Litros de gasolina	100000
Litros de óleo fino	
Litros de óleo urso	
Litros de Kerozene	
Litros de óleo grosso	
Litros de óleo	

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 26833

Rio de Janeiro, 29 de 2 de 1963

O Ilmo. Sr. Judicio

Rua 31166 N.º Compro: 2

Lit. Gasolina	2,01900
Lit. Óleo	
Lit. Óleo L. Carter	
» » Cx. Mud.	
» » Diferencial	
Lubrificação Geral	
» de Pinos	
Lavagem	
Estadias	
Pacote de Estopa	
Lata de Graxa	

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.  
Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 562 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 26871

Rio de Janeiro, 1 de 3 de 1963

O Ilmo. Sr. Judicio

Rua 31166 N.º Compro: 1

Lit. Gasolina	
1 Lit. Óleo	195000
3 Lit. Óleo L. Carter	300000
» » Cx. Mud.	
» » Diferencial	
1 Lubrificação Geral	100000
» de Pinos	
Lavagem	
Estadias	200000
Pacote de Estopa	
Lata de Graxa	
3.450.000	

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.  
Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 562 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 14787

Rio de Janeiro, 30 de 11 de 1962

O Ilmo. Sr. 96731

Rua N.º Compro: 2

Lit. Gasolina	
Lit. Óleo	
Lit. Óleo L. Carter	
» » Cx. Mud.	
» » Diferencial	
Lubrificação Geral	
» de Pinos	
2 Lavagem	360000
Estadias	150000
Pacote de Estopa	
Lata de Graxa	
1.860.000	

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.  
Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 562 - 10.001 a 30.000



# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 20473

Rio de Janeiro, 21 de 12 de 1962

O Ilmo. Snr. *Jardim*

Rua *15-260* N.º Compro: \_\_\_\_\_

Lit. Gasolina	857		
Lit. Óleo			
Lit. Óleo L. Carter			
» » Cx. Mud.			
» » Diferencial			
Lubrificação Geral			
» de Pinos			
Lavagem			
Estádias			
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

*Benardine*

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 5/62 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 14077

Rio de Janeiro, 10 de 11 de 1962

O Ilmo. Snr. *Jardim*

Rua *19442* N.º Compro: \_\_\_\_\_

Lit. Gasolina			
4 Lit. Óleo		1000	
3 Lit. Óleo L. Carter		180	
» » Cx. Mud.			
» » Diferencial		145	
Lubrificação Geral		800	
» de Pinos		250	
Lavagem			
Estádias		180	
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

*Benardine*

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 5/62 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 20496

Rio de Janeiro, 22 de 12 de 1962

O Ilmo. Snr. *Jardim*

Rua *15-260* N.º Compro: \_\_\_\_\_

Lit. Gasolina	4030		
Lit. Óleo			
Lit. Óleo L. Carter			
» » Cx. Mud.			
» » Diferencial			
Lubrificação Geral			
» de Pinos			
Lavagem			
Estádias			
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

*Benardine*

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 5/62 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 16887

Rio de Janeiro, 23 de 10 de 1962

O Ilmo. Snr. *S.P. Auto 31153*

Rua \_\_\_\_\_ N.º Compro: \_\_\_\_\_

Lit. Gasolina		113100	
4 Lit. Óleo	<i>Faxa</i>	84000	
3 Lit. Óleo L. Carter	<i>Flux</i>	18000	
» » Cx. Mud.			
» » Diferencial			
Lubrificação Geral		80000	
» de Pinos			
Lavagem			
Estádias			
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

*Benardine*

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 5/62 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 20481

Rio de Janeiro, 21 de 12 de 1962

O Ilmo. Snr. 4070

Rua SPI N.º Compro: \_\_\_\_\_

Lit. Gasolina			
Lit. Óleo			
Lit. Óleo L. Carter			
Cx. Mud.	43500		
Diferencial			
Lubrificação Geral	80000		
de Pinos	123100		
Garagem			
Estádias			
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 562 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 20066

Rio de Janeiro, 27 de 12 de 1962

O Ilmo. Snr. 4070

Rua \_\_\_\_\_ N.º Compro: \_\_\_\_\_

Lit. Gasolina			
Lit. Óleo			
Lit. Óleo L. Carter			
Cx. Mud.			
Diferencial			
Lubrificação Geral			
de Pinos			
Lavagem			
Estádias			
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 562 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 20094

Rio de Janeiro, 28 de 12 de 1962

O Ilmo. Snr. 19442

Rua \_\_\_\_\_ N.º Compro: \_\_\_\_\_

Lit. Gasolina			57000
Lit. Óleo			
Lit. Óleo L. Carter			
Cx. Mud.			
Diferencial			
Lubrificação Geral			
de Pinos			
Lavagem			
Estádias			
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 562 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 20088

Rio de Janeiro, 28 de 12 de 1962

O Ilmo. Snr. Indio 070

Rua \_\_\_\_\_ N.º Compro: \_\_\_\_\_

Lit. Gasolina			
Lit. Óleo			
Lit. Óleo L. Carter			
Cx. Mud.			
Diferencial			
Lubrificação Geral			
de Pinos			
Lavagem			
Estádias			
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 562 - 10.001 a 30.000

Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 20245

Rio de Janeiro, 27 de 12 de 1962

O Ilmo. Snr. Indios

Rua B.O. N.º 4070 Compro: \_\_\_\_\_

Lit. Gasolina	1025,00		
Lit. Óleo			
Lit. Óleo L. Carter			
» » Cx. Mud.			
» » Diferencial			
Lubrificação Geral			
» de Pinos			
Lavagem			
Estadias			
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 582 - 10.001 a 30.000

Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 20517

Rio de Janeiro, 31 de 12 de 1962

O Ilmo. Snr. 4070 + 15260

Rua Indios N.º \_\_\_\_\_ Compro: \_\_\_\_\_

Lit. Gasolina			
Lit. Óleo			
Lit. Óleo L. Carter			
» » Cx. Mud.			
» » Diferencial			
Lubrificação Geral			
» de Pinos			
Lavagem			
Estadias			
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 582 - 10.001 a 30.000

Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 20536

Rio de Janeiro, 1 de 1 de 1963

O Ilmo. Snr. Indios

Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Compro: \_\_\_\_\_

Lit. Gasolina			
Lit. Óleo	Caixa Carter		
Lit. Óleo L. Carter	20,00		
» » Cx. Mud.			
» » Diferencial			
Lubrificação Geral			
» de Pinos			
Lavagem			
Estadias			
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 582 - 10.001 a 30.000

Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 20566

Rio de Janeiro, 2 de 1 de 1963

O Ilmo. Snr. Indios

Rua B.O. N.º 4070 Compro: \_\_\_\_\_

Lit. Gasolina			
Lit. Óleo			
Lit. Óleo L. Carter			
» » Cx. Mud.			
» » Diferencial			
Lubrificação Geral			
» de Pinos			
Lavagem			
Estadias			
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 582 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 20598

Rio de Janeiro, 3 de 1 de 1963

O Ilmo. Snr. Rural Willyns

Rua 4070 - Chapa N.º G.D. Comprou:

Lit. Gasolina			
Lit. Óleo			
Lit. Óleo L. Carter	6	2.800,00	
Cx. Mud.			
Diferencial			
Lubrificação Geral			
de Pinos			
Lavagem			
Radia			
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

*Homero Bello*  
*Motorista*

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.  
Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 582 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 20639

Rio de Janeiro, 5 de 1 de 1963

O Ilmo. Snr. 4070

Rua N.º Comprou:

Lit. Gasolina			
Lit. Óleo			
Lit. Óleo L. Carter			
Cx. Mud.			
Diferencial			
Lubrificação Geral			
de Pinos			
Lavagem			
Radia			
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

*Homero Bello*

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.  
Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 582 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 18016

Rio de Janeiro, 7 de 1 de 1963

O Ilmo. Snr. 4070

Rua N.º Comprou:

Lit. Gasolina			45000
Lit. Óleo			
Lit. Óleo L. Carter			
Cx. Mud.			
Diferencial			
Lubrificação Geral			
de Pinos			
Lavagem			
Radia			
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

*Homero Bello*

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.  
Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 582 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 18057

Rio de Janeiro, 8 de 1 de 1963

O Ilmo. Snr. 4070

Rua N.º Comprou:

Lit. Gasolina			52500
Lit. Óleo			
Lit. Óleo L. Carter			
Cx. Mud.			
Diferencial			
Lubrificação Geral			
de Pinos			
Lavagem			
Radia			
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

*Homero Bello*

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.  
Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 582 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 18081

Rio de Janeiro, 9 de 10 de 1963

O Ilmo. Snr. 4070

Rua N.º Compro: 4000

Lit. Gasolina		
Lit. Óleo		
Lit. Óleo L. Carter		
» » Cx. Mud.		
» » Diferencial		
Lubrificação Geral		
» de Pinos		
Lavagem		
Estadías		
Pacote de Estopa		
Lata de Graxa		

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 5/82 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 18148

Rio de Janeiro, 11 de 10 de 1963

O Ilmo. Snr. 4070

Rua N.º Compro: 45700

Lit. Gasolina		
Lit. Óleo		
Lit. Óleo L. Carter		
» » Cx. Mud.		
» » Diferencial		
Lubrificação Geral		
» de Pinos		
Lavagem		
Estadías		
Pacote de Estopa		
Lata de Graxa		

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 5/82 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 21110

Rio de Janeiro, 13 de 5 de 1963

O Ilmo. Snr. 4070

Rua N.º Compro: 44000

Lit. Gasolina		
Lit. Óleo		
Lit. Óleo L. Carter		
» » Cx. Mud.		
» » Diferencial		
Lubrificação Geral		
» de Pinos		
Lavagem		
Estadías		
Pacote de Estopa		
Lata de Graxa		

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 5/82 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 18195

Rio de Janeiro, 12 de 10 de 1962

O Ilmo. Snr. 4070

Rua N.º Compro: 275000

Lit. Gasolina		
6 Lit. Óleo		
Lit. Óleo L. Carter		
» » Cx. Mud.		
» » Diferencial		
Lubrificação Geral		
» de Pinos		
Lavagem		
Estadías		
Pacote de Estopa		
Lata de Graxa		

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 5/82 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

## LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 21139

Rio de Janeiro, 14 de Set de 1963

O Ilmo. Sr. 4070

Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Comprou:

Lit. Gasolina	650,00	
Lit. Óleo		
Lit. Óleo L. Carter		
>> Cx. Mud.		
>> Diferencial		
Lubrificação Geral		
> de Pinos		
Lavagem		
Estádias		
Pacote de Estopa		
Lata de Graxa		

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.  
Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 562 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

## LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 21231

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 196\_\_\_\_  
O Ilmo. Sr. S.P.I.

Rua \_\_\_\_\_ N.º 4070 Comprou:

Lit. Gasolina	23,50	883,00
Lit. Óleo		
Lit. Óleo L. Carter		
>> Cx. Mud.		
>> Diferencial		
Lubrificação Geral		
> de Pinos		
Lavagem		
Estádias		
Pacote de Estopa		
Lata de Graxa		

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.  
Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 562 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

## LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 21284

Rio de Janeiro, 19 de Set de 1963

O Ilmo. Sr. 4070

Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Comprou:

Lit. Gasolina	1.236,00	
Lit. Óleo	800,00	
4 Lit. Óleo L. Carter		
>> Cx. Mud.	2.036,00	
>> Diferencial		
Lubrificação Geral		
> de Pinos		
Lavagem		
Estádias		
Pacote de Estopa		
Lata de Graxa		

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.  
Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 562 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

## LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 21524

Rio de Janeiro, 20 de Set de 1963

O Ilmo. Sr. 4070

Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Comprou:

Lit. Gasolina		
Lit. Óleo		
Lit. Óleo L. Carter		
>> Cx. Mud.		
>> Diferencial		
Lubrificação Geral		
> de Pinos		
Lavagem	250	
14 Estádias	3200	
Pacote de Estopa		
Lata de Graxa		

3.450,00  
NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.  
Pap. TRIO Ltda. - R. Alfândega, 195 - Inscr. 141.989 - 200 T. 100x100 - 562 - 10.001 a 30.000

# Posto e Garagem Luanda Ltda.

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral

Rua Barão de Mesquita, 1091

Telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

Nº 12966

Rio de Janeiro, 19 de 2 de 1963

O Ilmo. Sr. *Frederico*

Rua 31166 N.º Comprova:

Lit. Gasolina		1780,00		
Lit. Óleo				
Lit. Óleo L. Carter				
» » Cx. Mud.				
» » Diferencial				
Lubrificação Geral				
» de Pinos				
Lavagem				
Estadías				
Pacote de Estopa				
Lata de Graxa				

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de inendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

CR 50,00 ✓

Parragar - Indian jewelry.

Rio, 19-2-63.

Jenkins

Mr  
964

~~AB~~  
B



C\$ 5.000,00

C. M. 965

Carlos Barret

p/ compra material de embalagem.

Rio, 21/2/63.

Carlos Barret de Souza

**POSTO E GARAGE VERDUN Ltda.**

RUA CASTRO BARBOSA, 72

Tel. 38-2408

JUNTO À PRAÇA VERDUN

GRAJAU

**AUTO N.º** .....

*Handwritten:* 127.  
GA 9.66  
*(Signature)*

2/66	Litros de Gasolina	100,00
	» » Óleo Diesel	
	» » Óleos lubrificantes	
	Estadia	
	Lavagem	

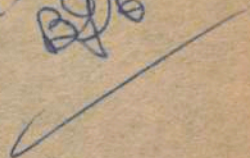
*Handwritten:* 50.787

Rio de Janeiro, 22 de ..... de 1963

Não vale como recibo

967

~~AA~~ ~~BB~~



Marco 63

CR\$ 20,000

1968

220

Vale para conducir un  
carro de indio "Guaraní", de  
C. N. P. T. ao albergue.

Do. 1/3/63.

Juanito Santa Rosa Domínguez

Ni

969

*[Handwritten signature]*  
B98

- CR\$ 1.200,00 -

VALE a Seção de Estudos (Museu do Índio), a importância de HUM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS - para custeio de viagem - passagem de trem RIO-MANGARATIBA e MANGARATIBA-PARATI, índios JOÃO CRVALHO e LOURENÇA VITORIANA (esposa).-

Rio de Janeiro, 4 de março de 1 963.-

+ *João Carvalho*

João Carvalho (índio).-

G 200,00 C

970

Passagem para ver situação dos  
índios sumari no albergue - fez-se  
no Museu do Índio.

Rio, 4/3/63.

Jornalista Santa Rita Lavigne

Vale:

971  
M  
A

1. Plano para a india Peltava e sua  
filha Caciquiana e João Carvalho e esposa.  
R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros)

Rio, 5/3/963

~~Alfredo José de Moraes~~

972  
FD  
396

Cr\$ 15.000,00 ✓

RECEBI do Sr. João Melo, a importância de QUINZE MIL CRUZEIROS, para custeio de viagem aos PP.II. de S.Paulo, a fim-de de fazer sindicância nos mesmo, por ordem do Sr. Diretor.-

Rio de Janeiro, 8 de março de 1963.-

Guaraci Bey

*Fidelis Caspary*  
*Udmar V. Lima*  
*Max Luiz Almeida*





# PROVETONE RÁDIO LIMITADA

FÁBRICA DE TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RÁDIO - BOBINAS - TRANSFORMADORES - CHASSIS - GABINETES - ARMAÇÕES - RACKS - MECÂNICA APLICADA AO RÁDIO - CONCERTOS EM GERAL

R. NEWTON PRADO, 58  
TEL. 48-5034

RIO DE JANEIRO  
BRASIL

Inscrição no DRM n.º 103.152

NOTA FISCAL - Série A

1h. 973  
Nº 2043  
BFA

1.ª VIA - NOTA DE PRODUTOS NÃO TRIBUTADOS

"PATENTE DE REGISTRO" N.º 500.071

Remete ao(s) Snr.(s) Serviço de Protecção aos Judies Insc. n.º  
estabelecido(s) á Rua Ualá Machado N.º 127  
Na cidade de Rio de Janeiro Estado de RJ  
Em, 12 de março de 1963, as seguintes mercadorias:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Preço Unitário	TOTAL
1		Reequipamento de transf. filare. 866		2.000,00

### Recebemos

de Janeiro 12 de março de 1963

PROVETONE RÁDIO LTDA

Paulo de Alves



O imposto de Vendas e Consignações foi pago por ver-  
de acôrdo com o Dec. n.º 13.883 de 5 de Maio de 1958

Valor das mercadorias.....	2.000,00
Não Tributados.....	
TOTAL DA NOTA.....Cr\$	2.000,00.

AS MERCADORIAS ACIMA SEGUEM NOS SEGUINTE VOLUMES:

MARCA	N.º	QUANT.	ESPECIE	PESO	
				BRUTO	LIQUIDO

# Posto e Garagem Luanda Ltda

LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES  
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

Baterias e Acessórios para Automóveis em Geral  
Rua Barão de Mesquita, 1091  
telefone 38-2064 - Rio de Janeiro

974  
Nº 29089  
RJA

Rio de Janeiro, 12 de 3 de 1963

O Ilmo. Snr. S.P.T.

Rua \_\_\_\_\_ Nº 31166 Comprou:

Lit. Gasolina	1.000,00		
Lit. Óleo			
Lit. Óleo L. Carter			
» » Cx. Mud.			
» » Diferencial			
Lubrificação Geral			
» de Pinos			
Lavagem			
Estadías			
Pacote de Estopa			
Lata de Graxa			

NÃO VALE COMO RECIBO

Em caso de incendio a firma não se responsabilisa pelos autos guardados na garagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

975

V A L E D E P A S S A G E N S À S E R V I Ç O D E I N D I O S

CR\$ 130,00

CR\$ 161,00

CR\$ 291,00 .....

*Índio foi angelino  
Vicaraju.*

Rio de Janeiro, 12 de março de 1 963

# CASA PINTO DA ROCHA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

INSCRIÇÃO NO D. R. M. 1°0563

RUA DO CATETE, 336

1.ª VIA

976  
NOTA DE VENDA

TELS. { 25-0713  
25-5324

Nº 88834

Snr. \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 15 de 3 de 19 63

1/2" 13x15	310	00
1/2" 13x18	290	00
		00
		00
		00
		00
		00
		00
		00
		00
		00
		00
		00
		00

*Handwritten scribble*

*Large circular scribble*

RECIBO 15-27-63  
SIS - 27 - 00.500.00-1

**NÃO ACEITAMOS DEVOLOUÇÃO DE MATERIAL  
NÃO VALE COMO RECIBO**

O Imposto de Vendas e Consignações foi pago por verba de acordo com o decreto N. 13.863 de 5-5-58

*[Handwritten mark]*

977

CR\$ 500,00

*[Handwritten signature]*

Vale ao Sr. João Melo, a importância de QUINHENTOS CRUZEIROS,  
para custeio do índio Guiratan, que se destina ao posto indígena  
Vanuire.-

Rio de Janeiro, 18 de março de 1963.-

A Rôgo - *Januario Costa dos Santos*

CR\$ 40,00

Vol 978  
~~to~~  
~~376~~

Vale - passagem do Jannino.

Jannino Auto Via Province

Vale 2.000,00

CAETANO

979

Importância fornecida de início João  
Caetano para custeio de viagem - Rio.  
S. Paulo - Curitiba. Dita quantia foi por mim  
fornecida ao sr. Cláudio Soares Mendes para a  
atender as despesas acima.

Recebi do Sr. João Melo a quantia acima.

Rio, 22/3/1963.

Genaldo Vitorquary  
Antropólogo - 17.

Recebi cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) referente  
transporte para tratar, viagem pelo C. N. V. ~~220~~  
para o indio José Angelino da Conceição ~~120~~  
of. N.º 53255/63.

Cunha J. Barina  
R\$ 25/3/63



MATERIAL RADIO ELÉTRICO — RADIOS — ELETROLAS — TELEVISÃO — GELADEIRAS  
ARTIGOS DOMÉSTICOS — LIQUIDIFICADORES — BATERIAS — ENCEBÂDEIRA  
NÃO VALE COMO RECIBO

Qualquer reclamação troca ou devolução deverá ser acompanhada da presente nota e somente será atendida quando feita até o dia seguinte ao da compra.

Lojas  
**NO CAR**

SOCIEDADE ANÔNIMA — RADIO - ELETRICIDADE

MATRIZ: Rua da Quitanda, 48 — Tels. 42-1510 — 42-1733  
Contabilidade: 22-0088

FILIAL: Rua Beneditinos, 19 — Tel. 43-0279  
Rio de Janeiro — Estado da Guanabara

O IMPÔSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES  
FOI PAGO POR VERBA, NOS TERMOS DO ART.  
16 § 1.º, DO DECRETO N.º 12.463 DE 5/5/58.

INSCRIÇÃO Nº D. R. M. N.º 103.111

1.ª Via

NOTA DE VENDA

N.º 521517

Data 29 de \_\_\_\_\_ de 19 67

QUANTIDADE	ARTIGOS	CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1	Valunla 05578			

Ribeiro  
**TESTADO**

Vendedor Annes

Cliente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Total Cr\$ 70000

982

---

~~AD~~  
~~99A~~

Alair

1963

CR\$ 500,00

12983  
                      
BAA

VALE ao Sr. João Bezerra de Melo a importância  
de CR\$ 500,00 para custeio de minha viagem ao  
Estado de Alagoas.

2-4-63.

Arrogo do índio José Angelino da Conceição

Jussara Cavallho de Aguiar

CR\$ 500,00

*Handwritten mark*

984

*Handwritten signature*

RECEBI do Sr. João Melo, a importância de QUINHENTOS  
CRUZEIROS, para dusteio de viagem ao pôsto Vanuire, em  
Tupã, S. Paulo.

Rio, 2 de abril de 1963.-

A rôgo de GUIRATÃ ARAPIAN (indio)

*Virgilio Oliveira Filho*

# PINTO DA ROCHA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

INSCRIÇÃO D.R.M. 110.563  
REG. PATENTE N.º 542.785  
FABRICO N.º 11.283  
Inscrição Inflamáveis 13.661

RUA DO CATETE, 336

FONES. 25-0713 - 25-5324

NOTA DE VENDA

N.º 90317

Sr. \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 3 de

N.º

de 1963

1 Kd. ferro 13x18	890,00	00
1 Kd. " 13x15	900,00	00
	<u>600,00</u>	

**NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE MATERIAL**  
AS MERCADORIAS SUJEITAS AO IMPÓSTO DE

CONSUMO, PAGARAM O IMPÓSTO NA FONTE.

O Imposto de Vendas e Consignações foi pago por  
verba de acordo com o Decreto N. 13.883 de 5-5-58

**NÃO VALE COMO RECIBO**

00000000-92  
© 1963 - R. Alex. Mackenzie, 82 - Inc. 168 137 - 500 Tls. 50x50 90.001 e 115.000 - 12-62

Seção Comercial do Arsenal de Guerra do Rio

ENTREGA-SE a

*Serviço de Reparação*

*986*

*maior*

os artigos abaixo fornecidos para indenização.

NOTA *227*

Quantidade	DISCRIMINAÇÃO	Preço de Unidade Cr\$	IMPOTANGIA Cr\$
	<i>Reparação e oxidação fuzil Kautzer e cada uma</i>		<i>396,00</i>
	<i>OG 1494/62</i>		
	SOMA	Cr\$	<i>396,00</i>

*4.006,00*

Recebi a quantia de Cr\$ *396,00* que trata a presente nota.

Em *21* de *4* de 196

*Paul Rodrigues Campos*

Enc. da Seção Comercial

# CASA PINTO DA ROCHA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

INSCRIÇÃO D. R. M. 110.563  
REG. PATENTE N.º 542.785  
FABRICO N.º 11.283  
Inscrição Inflamáveis 13.661

RUA DO CATETE, 336

FONES. 25-0713 - 25-5324

NOTA DE VENDA  
1.ª VIA

N.º 90871

987  
Rosa

Sr.

Rua

N.º

Rio de Janeiro, 10 de

4

de 1963

1 K. 13X18

380,00

1 K. 13X15

395,00

775,00

**NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE MATERIAL**  
AS MERCADORIAS SUJEITAS AO IMPOSTO DE CONSUMO, PAGARAM O IMPOSTO NA FONTE.

O Imposto de Vendas e Consignações foi pago por verba de acordo com o Decreto N. 13.883 de 5-5-58

**NÃO VALE COMO RECIBO**

Onken Gráfico Ltda. R. Alex. Mackenzie, 82 - Insc. 168.137 - 500 Tls. 50x50 90.001 a 115.000 - 12-62

15,00  
21-0115,00  
21-0115,00

MATERIA RADIO ELÉTRICO — RADIOS — ELETROLAS — TELEVISÃO — GELADEIRAS  
 ARTIGOS DOMÉSTICOS — LIQUIDIFICADORES — BATEDEIRAS — ENCERDADEIRAS  
**NÃO VALE COMO RECIBO**

Quequer reclamação trace ou devolução deverá ser acompanhada da presente nota e somente será atendida quando feita até o dia seguinte ao da compra.

# lojas NOCAR

SOCIEDADE ANÔNIMA — RADIO - ELETRICIDADE

MATRIZ: Rua da Quitanda, 48 — Tels. 42-1510 — 42-1733  
 Contabilidade: 22-0088

FILIAL: Rua Beneditinos, 19 — Tel. 43-0279  
 Rio de Janeiro — Estado da Guanabara

O PÔSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES FOI PAGO POR VERBA, NOS TERMOS DO ART. 16 § 1.º, DO DECRETO N.º 13.883 DE 5/5/58.

INSCRIÇÃO NO D. R. M. N.º 103.774

1.ª Via *988*

NOTA DE VENDA

N.º 523306

Data *15* de *11/58*

de 19*58*

QUANTIDADE	ARTIGOS	CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
<i>7</i>	<i>Resist 25W 25K</i>	<i>15.854</i>		<i>200.00</i>

*(1.000,00)*

Vendedor

*Silvestre*

Cliente

Enderêço

Total Cr\$

*200.00*

Mod 1 - 1.500 Tls. - 420.001 a 570.000 - 8/60

GRÁFICA WALDEMAR LTDA. - INSC. DRM 128.158  
 AV. MARECHAL FLORIANO, 37 - RIO



988 989

*[Handwritten signature]*

A T A

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de andar térreo do Edifício-Sede do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, aí reunida a Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 154/67 havendo o prazo para conclusão dos trabalhos sido prorrogado pela Portaria Ministerial nº 227/67, tiveram prosseguimento os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na dita portaria, decidindo-se convidar, para prestarem depoimento, as testemunhas indicadas pelo General Meacyr Ribeiro Coelho, em carta dirigida ao Presidente desta Comissão, em 1º/10/67. Do que, para constar, eu, Max Luiz Almeida Nobrega MAX LUIZ ALMEIDA NOBREGA, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os componentes desta Comissão.....

*Fadon Goppeio*  
*[Handwritten signature]*

Udmar V. Lima  
Max Luiz Almeida Nobrega

990  
*[Handwritten signature]*  
990

J U N T A D A

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, juntei, por ordem do Presidente da Comissão os seguintes documentos aos autos deste Inquérito: cópias dos ofícios 26 e 27-CI-154-222/67; carta do General Meacyr Ribeiro Coelho e seus anexos, incluindo fotografias diversas; depoimento de José Batista Ferreira Filho, os quais passaram a constituir as fôlhas de números 991 a 1 473, dos mesmos autos. Do que, para constar, lavrei, na qualidade de Secretário da Comissão de Inquérito, o presente termo. . . . .

João Luiz Almeida Nobre

991  
BFB

TÉRMO DE INQUIRIÇÃO : aos dois(2) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete(1967) na ante sala do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, aí reunida a Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria Ministerial nº 154/67 e prorrogada pela Portaria Ministerial nº 222/67, compareceu o Sr. JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO, brasileiro, casado, funcionário público federal, esclarecido sobre os motivos que originaram o presente processo, informou que ingressou no SPI em 1950; que de julho de 1962 a novembro de 1964 chefiou a 6a. IR sediada em Cuiabá; que em 1955 chefiou os postos GUIDO MARLIERÉ e ENGENHEIRO MARIANO DE OLIVEIRA, no Estado de Minas Gerais; de 1950 a 1954, no Estado de Rondônia, chefiou os postos RICARDO FRANCO e MAJOR AMARANTE; que em 1957 foi lotado no Posto GUARITA; que em 1965 chefiou o Posto de CACIQUE DOUBLE, no Estado do Rio Grande do Sul; que ultimamente, em 1966, chefiou o Posto de IACRI, no Estado de São Paulo; que no período em que chefiou a 6a. IR essa Inspetoria não recolheu nenhuma renda; que a principal fonte de renda dessa Inspetoria era venda de gado; que no período em que o depoente chefiou a mencionada Inspetoria não houve nenhuma venda de gado; que recebeu a Inspetoria sem Contabilidade; que não instituiu nenhuma Contabilidade; que nessa época 11(onze) postos eram subordinados a 6a. IR; que não recorda de quantas vezes se constituía o rebanho da 6a. IR, ao tempo em que chefiou; que ao assumir a 6a. IR, fez uma inspeção ao Posto SIMÃO LOPES cujo rebanho seria, conforme avisos, de cerca de oito(8) mil rezes, que posteriormente o depoente constatou a existência de apenas 404 rezes; que diante desse fato o depoente pediu esclarecimentos ao seu antecessor Sr. ALFREDO SILVA; o Sr. ALFREDO SILVA informou que essa diferença era devida a vendas realizadas, com autorização da Diretoria; que durante a gestão do depoente foram expedidas portarias para venda de gado e pinheiros; o depoente se recusou a realizar essas vendas por considerar lesivas ao Patrimônio Indígena; que não sabe em quantas vezes montava o rebanho da 6a. IR quando fez a entrega da aludida Inspetoria a seu sucessor; que na 6a. IR o funcionário EDUARDO RIOS, hoje lotado na 7a. IR era o encarregado do cadastramento das rezes; que existiam modelos (fichas) próprias, vindos da Diretoria do SPI para cadastro do gado; que ao tempo em que chefiava a 6a. IR acusou publicamente o SENADOR FILINTO MULLER de haver apadrinhado os invasores de terra dos BOROROS; que ao microfone da RADIO VOZ DO OESTE o depoente acusou ao então GOVERNADOR FERNANDO CORREIA de corretor de terras dos índios; que em decorrência dessas acusações o depoente recebeu muitas pressões, inclusive ameaças de morte; que dessas invasões em que as autoridades de MATO GROSSO foram coniventes o PATRIMÔNIO INDÍGENA foi diminuído de cerca de 35.000 hectares; que em 1965 o MAJOR LUIZ VINHAS NEVES fez um acordo com o Governo de Mato Grosso ficando legalizada a perda de, digo, dos 35.000 Ht; que dentre os invasores de terras existiam familiares das autoridades, digo, autoridades matogrossenses, podendo citar o Sr. GASTÃO MULLER, sobrinho do SENADOR FILINTO MULLER; que em 1957 os Srs. IRIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAUJO e JOÃO LOPES VELOSO DE OLIVEIRA, em Comissão para realizar um levantamento de madeira morta, procederam à venda de dormentes; que quando na chefia do Posto CACIQUE DOUBLE recebeu do Sr. JOSÉ FERNANDES DA CRUZ, então chefe da Inspetoria 7, vários materiais como remédios, fazendas e gêneros alimentícios; que não sabe precisar o valor desses materiais; que sobre o fato de ter o funcionário BOANERGES FAGUNDES atentado contra a honra e a honestidade de índios o depoente tomou conhecimento através de noticiário de imprensa; que não sabe se o referido funcionário, digo, atentado com, digo, se o referido funcionário é culpado; que no entender do depoente as rendas da 5a. e 7a. IR são suficientes para manter todo o Serviço de Proteção aos Índios; que ouviu de um colega de serviço que o Sr. WALTER SAMARI PRADO não havia comprovado a importância de vinte e sete(27) milhões velhos da renda Indígena; que foi feito um contrato na gestão do MAJOR VINHAS NEVES com o Sr. PLÍNIO BENFICA para exploração de CASSITERITA; 10% da exploração ficaria com o SPI e os restantes ficaria com o Sr. PLÍNIO BENFICA

992  
*[Handwritten initials]*

PLINIO BENFICA; que o referido PLINIO BENFICA dispendeu cêrca de cento e oitenta (180) milhões de cruzeiros velhos na construção de um campo de pouso , no lugar denominado FLORESTA; que esse campo de pouso é o local de saída do minério extraído; que todos os suprimentos recebidos de dotações orçamentárias o depoente prestou conta normalmente; que em 1965 assinou um recibo da importância de cinco(5) milhões de cruz, digo, cinco(5) milhões e quinhentos mil de cdr, digo, cruzeiros antigos, embora tenha recebido apenas um(1) milhão; / que o recibo foi feito ao Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ; que do milhão recebido (Cr \$1.000.000,00) não prestou conta até esta data; que as notas de compra que poderiam instruir a Prestação de Contas ficaram no PÔSTO DE CACIQUE DOUBBLE; que não organizou a Prestação de Contas por ter se retirado do PÔSTO DE CACIQUE DOUBBLE para um hospital; que ficou internado durante vinte e cinco / (25) dias na cad, digo, CASA DE SAUDE SÃO VICENTE, em Curitiba; que um mês depois regressou ao PÔSTO CACIQUE DOUBBLE onde apanhou seus objetos/ pessoais; que nessa oportunidade constatou que as notas de compra correspondente ao milhão de cruzeiros aplicado ainda se encontravam no Pôsto; que sabe/ que o servidor WALTER SAMARI PRADO comprovava a mesma despesa pela / verba orçamentária e pela renda do patrimônio indígena; esclarece o depoente / que o Sr. WALTER assim procedeu na prestação dos vinte e sete(27) milhões de cruzeiros velhos. Nada mais disse nem lhe foi perguntado tendo prestado o presente depoimento sem qualquer coação o qual após lido e achado conforme vai, , digo, vai assinado pelo depoente, pela Comissão e por mim *Maac Louiz* *Almeida Roberto* Secretário que o datilógrafofei.

*Sadere Correia*  
 Presidente

*[Handwritten signature]*  
 Vogal

*Uolmar D. Rimer*  
 Vogal

*[Handwritten signature]*  
 Depoente

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Of. nº 26/CI-154/222

Em, 5 de outubro de 1967

Do: Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 154/67 e prorrogada pela Portaria nº 222/67

Ao: Exmo. Sr. General Umberto Peregrino

Assunto : Convite ( faz )

Senhor General

Por indicação do Gal. Moacir Ribeiro Coelho, convido V. Excia. a prestar depoimento perante esta Comissão de Inquérito às 14,00 horas do dia 6 do corrente , sexta-feira, na ante - sala do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro do Interior.

Saudações

*Jader de Figueiredo Correia*  
( JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA )  
Presidente da Comissão

Ao Exmo. Sr.  
General Umberto Peregrino  
DD. Diretor do Instituto Nacional do Livro  
N e s t a

*Recebi o original*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Of. nº 27/CI-154/222

Em, 5 de outubro de 1967

Do: Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 154/67 e prorrogada pela Portaria nº 222/67

Ao: Exmo. Sr. General José Carlos de Moura e Cunha

Assunto : Convite ( faz )

Senhor General

Por indicação do Gal. Moacir Ribeiro Coelho, convido V. Excia. a prestar depoimento perante esta Comissão de Inquérito às 15,00 horas do dia 6 do corrente, sexta-feira, na ante-sala do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro do Interior.

Saudações

*Jáder de Figueiredo Correia*  
(JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA)  
Presidente da Comissão

Ao Exmo. Sr.  
General José Carlos de Moura Cunha  
Rua Conde de Bonfim, nº 519  
N e s t a

*Recebi o original  
Mans. Lemos*

995  
A. B. B.

Junte-se  
Em 05/X/67  
Pres. I

Exmo. Sr. Dr. Jader de Figueiredo  
Correia,  
DD Presidente da Comissão - a  
Inquirição Administrativa sobre S.P.Y.

Seu Presidente:

As acusações que me são imputadas na CPY - e até agora sem que me fosse permitido o direito de defesa, visto que tais acusações não me foram jamais apresentadas - deixaram-me estarecido ante a maldade, a irresponsabilidade e a afriteza dos que me caluniaram e a complacência desumana daqueles que as acolheram sem, sequer, me facultarem o sagrado direito de defesa.

Pela CPY foram ouvidos, apenas, os funcionários que iam acusar-me; todos os nomes por mim fornecidos, tanto de funcionários como de pessoas ligadas ao trabalho com o índio, não foram chamados a depor.

Mas esta evidente parcialidade da CPY tinha um motivo, obedecia a um imperativo muito forte: era indispensável incriminar o então Diretor do Serviço, para que o então Dep. Edson Garcia não corresse o risco de vir a ser responsabilizado pelo fato de haver requerido uma CPY

em causa própria e por ninguém a pessoal.

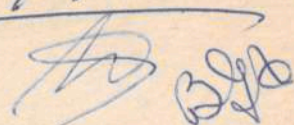
Os termos da minha entrevista coletiva à imprensa concedida em Brasília, a 25 de março de 1963, e que, como não podia deixar de ser, têm ampla divulgação. Dêse documento peso rênua para juntar aqui uma cópia que, para melhor facilidade de identificação, assinado como Anexo n.º 1.

Minhas declarações públicas, e entre as mais alta gravidade como t. Excia poderá constatar, não tiveram nenhuma contestação mas, a partir daquele documento a situação era clara e bem definida: se a CPY não desse ampla cobertura ao Dep Garcia — considerando-me culpado — poderia aquele parlamentar tornar-se passível de processo por duas razões de mais alta gravidade e que implicavam, inclusive, em desmoralização para a Câmara:

— acusação infundada contra um servidor de responsabilidade, visando coagi-lo no desempenho do cargo;

— utilização das prerrogativas do Congresso, mistificadas à Câmara, para resguardar interesses e leituras junto a grupos de fazendeiros, pos-





seiros" e "intrusos" nas terras dos índios, bem como procurar resguardar, digo, defender a posse indevida de terras no Pantanal do Tabuleque, inclusive por pessoa, de sua família.

Seguiu-se a constituição da CPY e dela o que meus se pode dizer é que foi, digo, teve seus membros cuidadosamente escolhidos:

- O Presidente, Dep. Valério Magalhães, elemento notoriamente ligado aos funcionários do SPY, vinha dispendo da utilização da Estação de Rádio do Serviço, concessão que lhe fora feita por Senador da Mesa Cabral, quando Diretor Substituto em exercício. Como tal prática - destinada a atender interesses e ligações políticas dos ex-Deputados - prejudicava grandemente o serviço da Repartição, foi obrigado a suspender a concessão. Entretanto: funcionário João Barreto de Souza, então chefe da Secção Rádio, e hoje trabalhando no M. Agricultura.

- O Dep. Rachid Maunedi é notoriamente ligado ao problema das terras dos "Kadivús" - ver página 110, de "A Política Indigenista Brasileira", de Darcey Ribeiro.

Finalmente, o Dep. Celso Amaral - Relator - é pessoa a quem

considero inimigo pessoal pelo fato de ser ligado por amizade e inter-  
rênes eleitorais à Ex-Deputada  
Estadual de São Paulo, D. Tereza  
Delta, que dedica à minha pessoa  
ódio mortal.

Esses os que me iriam julgar.  
Quanto aos que me iriam acusar  
seria o grande número dos funcio-  
nários descontentes e punidos. De qua-  
renta porque eu abria inquéritos e  
sindicâncias; porque eu punia os  
faltosos que exploraram os índios;  
porque eu lutava para trazer gín-  
te de fora para o Serviço; porque  
eu apoiava os missionários, tes-  
temunhas incômodas; porque eu  
exonerava de funções de Chefe e  
de Encarregados de Postos os in-  
competentes e os inexecutivos.

É bem verdade que um dos meus  
acusadores declara que dos 23 inqué-  
ritos e sindicâncias por mim in-  
stauradas nada foi apurado. A razão  
dessa <sup>não</sup> declaração, porém, de que <sup>não</sup> existi-  
ssem <sup>que</sup> e <sup>mas</sup> eu tenha podido constatar,  
"in loco", abusos de toda a nature-  
za. A verdade é que eu era impro-  
tente para fazer prova e, nesse sen-  
tido, peço <sup>não</sup> venha para anexar, digo,  
juntar o Anexo nº 2 onde, à pá-  
gina 3, está explicada a razão do meu

fracasso.

Com os trabalhos da CPY e, ante a evidência de que eu seria exonerado do Serviço e de que muitas irregularidades, até' eventuais desconhecidas, viriam à tona, formou-se o outro grupo dos meus acusadores, que, no afã de atenuarem sua responsabilidade, em delitos que ainda não eram do domínio público, procuraram nele, <sup>com</sup> eu, e com o meu nome, intenções que nunca tive, ordens que nunca dei, <sup>forçando</sup> seu, sua, uma requisição que não houve jamais mas que é fácil imputar-me, não só pela própria natureza caótica do SPY, como também porque, na minha boa fé e do excesso reconhecimento que tenho da Administração Pública no âmbito civil, eu nunca soube desconfiar e resguardar-me como devia.

Em suma, Senhor Presidente, fui vítima de uma trama diabólica que já destruiu a minha vida, manchou o meu nome e me roubou a paz e a tranquilidade do espírito.

Ainda como exemplo das manobras, acusações, de que tenho sido vítima, permita V. Sa. que eu inclua o Anexo nº 3 constituído pelo Requerimento de Informações

ADG

n.º 576, apresentado à Câmara pelo  
então Dep. Edson Garcia, circo da  
mais fôrpes calúnias, mas que, com  
a Coraca de Deus, me foi pessoal  
refutar.

Mas, Senhor Presidente, não me  
conformarei jamais em ser acusado  
injustamente e rei, de Tribunal em  
Tribunal, até conseguir provar que  
fui vítima de um "complot" des-  
manado e inexorável, movido por  
grupos de funcionários do SPJ, com  
a cumplicidade dos interessados  
na parte do Patrimônio Judicial  
em na exploração predatória e  
irregular dos seus recursos, sobretudo  
de madeiras.

Com prova de que até o crime  
religioso esteve presente a esta  
mista maquinação, peço rêmia  
para apresentar à T. Sa. o Anexo  
n.º 4, em que a Prelazia de  
Guajará-Mirim, representada por  
Fru Roberto Gomes de Arruda, de-  
sempenhou o principal papel.

Essa a fatiosa elaboração  
que foi manipulada, em causa pró-  
pria, pela CPJ que atinge o  
ponto mais alto do facciosismo  
com o "Relatório", apresentado um  
ano mais tarde pelo Dep. Celso Ama-  
ral e que em contexto em documen-

To, digo, com a legação fornecida, ao Deputado Aurino Valois para que S. Excia tomasse, na Câmara, a minha defesa. Estas contestações foram elaboradas tão logo foi o referido "Relatório" publicado em Diário Oficial. Peço, mais uma vez, permissão a V. Sa. para apresentar-lhe cópia desse documento, como o Anexo nº 5.

— Como a CPY me apresenta como um indivíduo sem passado, quase como um aventureiro, ignorando totalmente os 30 anos de Serviço que eu tinha àquela época, permita V. Sa. que eu dê alguns esclarecimentos que julgo indispensáveis à boa compreensão dos acontecimentos.

Até 1956 eu residia em Porto Alegre, em caráter tão permanente quanto possível, em casa própria, construída em 1951 à Rua Marcellino Dias, 376. O prédio fora edificado em terreno por mim adquirido como herança e financiado pela Carteira Hipotecária e Juveniliária do Clube Militar (CHJ).

Como, nessa casa eu basio uma parte muito importante de minha defesa, couseinta V. Sa. que eu aqui inclua uma fotografia

*[Handwritten signature]*

do referido prédio que constituirá o Anexo nº 6.

Bacharel em jornalismo eu esta-  
borei, mediante remuneração, na  
imprensa local, eude tive oportunidade  
de abordar, diversas vezes, o proble-  
ma do índio que sempre me comoveu.

Por motivo de estudo dos filhos  
Francieri, em 1956, em caráter tempo-  
rário, minha residência para o  
Rio, deixando augada a casa de  
minha propriedade.

Em 1957 adquirei, em prestação  
um terreno na Ilha do Governador  
e, com um pecúlio que fizera  
do Rio Grande, dei início à cons-  
trução de um prédio proque, com  
a inflação, o dinheiro exigia a-  
pliação.

Em 1960 fui transferido para  
São Paulo - Comissão de Rede nº 2 -  
mas mantive, como se pode ver  
ficar pelas notas de compra o  
andamento da construção na Ilha  
do Governador, entregue a um  
mente de obra de minha confi-  
ança e que o meu irmão - Wal-  
dir Ribeiro Coelho, residente à  
rua Arival Moreira nº 136, aparta-  
mento 202, Tijuca, fiscalizava  
e encarregava-se da compra dos  
materiais eudo que muitos deles

foram por mim adquiridos na praça de São Paulo e remetidos para o Rio, geralmente pela Central do Brasil.

Pude, assim, terminar a minha execução ou execução, apenas, de

- pinturas;
- colocação de grades de ferro nas janelas, de uma porta de ferro e de dois pequenos portões;

- confecção de dois armários de parede e

- envernizamento do assoalho.

Mesmo os vidros, digo, vidracas já haviam sido colocadas, como se pode verificar pelas notas de compra fornecidas pela "Vitro-lândia" de São Paulo.

Contatado pode ser constatado com referência ao "parquet" do assoalho, contratado com a firma HAPPOK, de São Paulo, fornecimento do material e respectiva colocação.

Infelizmente, depois de cinco anos, não posso apresentar as notas de compra de todos os materiais mesmo porque muitos deles — como portas internas e aparelhos do quarto de banho — foram adquiridos em demolicões. Mas o

WJ

que desejo frisar, em defesa da minha honra e dignidade, é que esta aquisição foi feita com economia e sacrifício mas que, em fins de 1960, estava praticamente concluída esperando apenas os trabalhos aqui apontados.

Era minha intenção regressar para o Rio, ao sair de São Paulo, e ir fixar-me na Ilha do Governador.

Infelizmente de São Paulo eu fui transferido para o Rio Grande do Sul tendo assumido, inicialmente, o Comando do 1º RCMoto (10 de Agosto de 1961, digo, a 11 de Junho de 1961) e, a seguir, nomeado comandante do 3º Regimento de Cavalaria (10 Agosto de 1961) tendo assumido o Comando dessa Unidade a 31 de Agosto de 1961.

Como os filhos continuaram seus estudos no Rio (Escola Naval e Colégio Militar) continuei mantendo o apartamento que aluguei na rua José Higinio 76/206, ficando a casa da Ilha do Governador fechada, digo, inabitada e sob a vigilância de um caseiro que, a título de moradia, zelava pelo prédio e residia com a família nas dependências de serviço.



1005 11  
M

Quando, em Dezembro de 1961, deixei o Comando do 3º Reg. de Cavalaria para assumir a Direção do SPY, a situação quanto à casa da Ultra permaneceu a mesma, visto ser Brasília a sede do Serviço. Minha esposa, assim que me foi entregue o apartamento em Brasília, acompanhou-me para lá mas eu continuei mantendo o domicílio no Rio visto que perdurava a mesma situação dos filhos. Tal domicílio, por razões domésticas, foi transferido da rua José Higino para a rua Carvalho Alvim, 125, apto 302.

Foi apenas em meados de 1962 que decidimos, minha esposa e eu, fixar-nos definitivamente no Rio vendendo para isto a nossa casa em Póto Alegre mesmo porque eu vinha sendo atacado por certa imprensa, através elementos conhecidos por funcionários do SPY, de haver ultrapassado em quase um milhão de cruzeiros antigos a verba destinada ao custeio das passagens aéreas.

Alarmado com esse fato e receio de um escândalo administrativo

*[Handwritten signature]*

que se me afigurava uma calamidade para a minha vida e para a minha carreira, fixamo-nos na solução da renda da casa de Pórtó Alegre o que me permitia, não só pagar as passagens que por insperância da S.A. eu havia excedido como realizar na casa da Ilha do Governador os serviços que ainda faltavam.

A renda foi, em procuração com plenos poderes, cometida ao advogado Dr. Mozart Moreira de Oliveira, com escritório à rua General Vitorino, 53, Pórtó Alegre, ficando o preço a ser combinado entre o próprio advogado e o eventual comprador.

Esta cláusula, realmente dura, decorreu da urgência que me afligia em obter fundos para saldar o débito do Serviço nas Companhias de Triação mas não pode, em absoluto, ser confundida com o propósito de mistificar a C.P.Y. visto como tal procuração foi outorgada em Agosto ou Setembro de 1962, muitos meses antes de que tal Comissão viesse a ser cogitada.

Fei comprador o Sr. Nelson Castro Reis, hoje residente naquele

imóvel - Rua Marechal Dias, 376 e o qual pagou, a 19 de Nov 1962, ao Dr Mozart, um milhão de cruzeiros antigos como "arras".

Essa transação, sem dívida da mesa para o meu pequeno patrimônio, permitiu-me saldar o débito referente às passagens aéreas e proporcionar os fundos - cerca de setecentas mil cruzeiros antigos - que despendi em 1963 para ultimar a obra da Ilha do Governador.

É importante considerar que, como o preço ficara para ser ajustado pelo Procurador - Dr Mozart - e a propriedade valia, na época, pelo menos 8 milhões, nós esperávamos que o saldo permitiria a compra de um apartamento no Rio, embora pequeno.

Com este objetivo minha esposa viajou para o Rio onde, durante vários dias, procurou pelos anúncios um apartamento que pudessemos comprar tendo sido, em algumas vezes, conduzida pelo motorista do SP4, Bernardino, que para isso utilizava o carro de minha propriedade.

Apoitecedor, porém, que a venda tratada se iniciou em apenas

1008  
T. D.

4 milhões foi a final ultimada  
por 5 milhões, assim distribuídos:  
1 milhão de "arras"  
3 milhões na "escritura" e  
1 milhão financiados,  
não comprou a compra do  
referido apartamento e, por isso,  
não compramos, graças a  
Deus, nenhum apartamento  
nem no Rio de Janeiro nem  
em qualquer outra cidade do  
Brasil ou do mundo.

A compra desta transação,  
em todos os seus detalhes, pode ser  
confirmada pelo Procurador, Dr. Mo-  
zart Moreira de Oliveira - Rua Gene-  
ral Pitagoras, 53 - Porto Alegre, sendo  
que dos documentos iniciais da  
operação - cópia da procuração  
passada ao Dr. Mozart é do  
contrato que este celebrado - o  
depoente confiou ao Sr. Depu-  
tado Federal Aurino Valois para de-  
fesa do depoente no Parlamento  
que deve tê-lo ainda em seu poder.

A fim de comprovar a na-  
tureza e o valor das obras efe-  
tuadas em minha casa da  
Alta do Governador, ao tempo em  
que fui Diretor do S.P.J., indico  
como testemunhas: o pintor, de  
nome Gaspar, residente à rua

1009 15  
~~10~~ 33

Dr. Aguiar, número 49, casa 5,  
Catumbi que executou o serviço  
por 220 mil cruzeiros antigos;  
o trabalho de serralheria foi  
executado por Lemine Coelho,  
estabelecido à rua Clarimundo  
de Melo, 1177 e custou cerca de  
270 mil cruzeiros antigos. Este  
operário foi indicado ao deponente  
por um motorista do SPY, de nome  
Coelho, e que o recomendou por  
ser seu parente.

O trabalho de carpinteiro, confec-  
ção de dois armários de madeira,  
foi executado por um operário  
que ganhava mil cruzeiros an-  
tigos, por dia e que foi apre-  
sentado ao deponente por outro  
funcionário do Serviço - o mes-  
tre de obras Carlos Barreto.

É possível que cause estranheza  
o fato de dois desses operários ter  
recebido sido indicados por funcio-  
nários do SPY. Na verdade, o de-  
ponente que vivia sobrecarregado  
de serviços, foi quem indagou  
do mestre de obras, Carlos Barreto,  
em virtude de seus conhecimen-  
tos especializados, se podia indi-  
car-lhe um profissional apto para  
a confecção dos armários. Quanto  
à indicação feita pelo motorista.

10/10  
A  
B

ta Coelho dese ter resultado, pos-  
sivelmente, de conversa manti-  
da pelo Diretor durante alguma  
viagem ou deslocamento.

De qualquer forma, é absolu-  
tamente falsa e caluniosa a a-  
cusação de que o funcionário  
Carlos Barreto, em qualquer  
sentido, tenha executado qual-  
quer serviço em casa do deponente.

Como já foi dito, por necessidade  
de família, o deponente mantinha  
residência em Brasília e no  
Rio sendo que, logo que pôde, trans-  
feriu esta última da rua Corra-  
lho Alvim, 125 para a Vila do  
Governador sendo que, a partir  
de então, e quando vinha ao  
Rio a serviço, os motoristas pas-  
saram a procurá-lo naquele en-  
dereço.

Fui sempre homem de vida um-  
desta, caseira, sem vícios nem  
ostentações e que, por isso mesmo,  
ao assumir a Direção do SPY,  
minha declaração de bens rela-  
ciona um pequeno patrimônio  
constante de duas casas e al-  
guns lotes de terreno, um dos  
quais em Brasília mas adqui-  
rido em 1959. É esse patrimô-  
nio, como poderá ser compro-

10/11/67  
BDA

rado, não cresceu no mínimo que fosse nem durante nem após a minha passagem pelo S.P.Y. Pelo contrário, cresceu em virtude da renda que efetuei.

Finalmente, peço vênha para juntar a esta declaração o texto de um discurso feito na Assembleia Legislativa de São Paulo, pelo Sr Dep Carlos René Egg.

Rio de Janeiro, 1º de Outubro 1967.

Privacy Ribeiro Coelho

Gen Dir. R-1

Em tempo - meditando sobre a pesada situação em que me encontrei, falsamente acusado de apropriação indebita e, quicá, suspeito de haver enriquecido após a minha passagem pelo S.P.Y, sugiro a essa honrada e digna Comissão de Inquérito que tenha o testemunho das pessoas a seguir relacionadas (absolutamente idôneas e incapazes de falsear a verdade) mas que, por bem conheçam o deponente, poderão erolaocer qual é e tem sido a sua real

situação financeira; se é ou não o deponente tido como homem de bem, incapaz de mancomunar-se com quem quer que fosse, muito menos com Subalternos seus, para delapidar os cofres públicos; e o que saibam sobre a sua administração naquele Serviço:

- Gen. R-1 - Umberto Peregino, Diretor do Instituto Nacional do Livro
- Gen. R-1 - José Carlos de Moura e Cunha - Rua Conde de Bonfim, 519
- Gen. R-1 - Luis Antônio de Barros Nunez - Petrópolis
- Cel. Ariador Rodolfo Becker Peiffer-Schneider - Cont. Das Áreas de Curitiba
- Gen. R-1 - Durval Coelho Macieira - Rua Guapiara, 31
- Gen. R-1 - Nelson Werneck Sodré - Rua D. Mariana, 35
- Gen. R-1 - Cândido Carralho Cruz  
91327
- Gen. R-1 - Dr. Manoel Balili Monteiro - Rua Alm. Sadock de Sá, 254
- Cel. R-1 - Vey Palet de Brito, Rua Rêgo Monteiro, 30 - C-12
- Cel. Osvaldo Lúheiro Mendonça, Rua Dr. Salama, 12.

Declaro, outrossim, que acetheria com júbilo a presença da Com. In-querito em minha residência o que me permitiria provar, não



10/3 19  
BIB

Só que a casa da rua Justo Jansen Feneira, 111 é uma moradia modesta, quase humilde, tem como a vida simples e econômica que levamos — minha esposa e eu — um padrão que foi sempre o nosso durante toda a existência e que, observado "in loco", não deixará dúvidas "quanto aos recursos de que vivemos: os meus vencimentos de General da Reserva, exclusivamente.

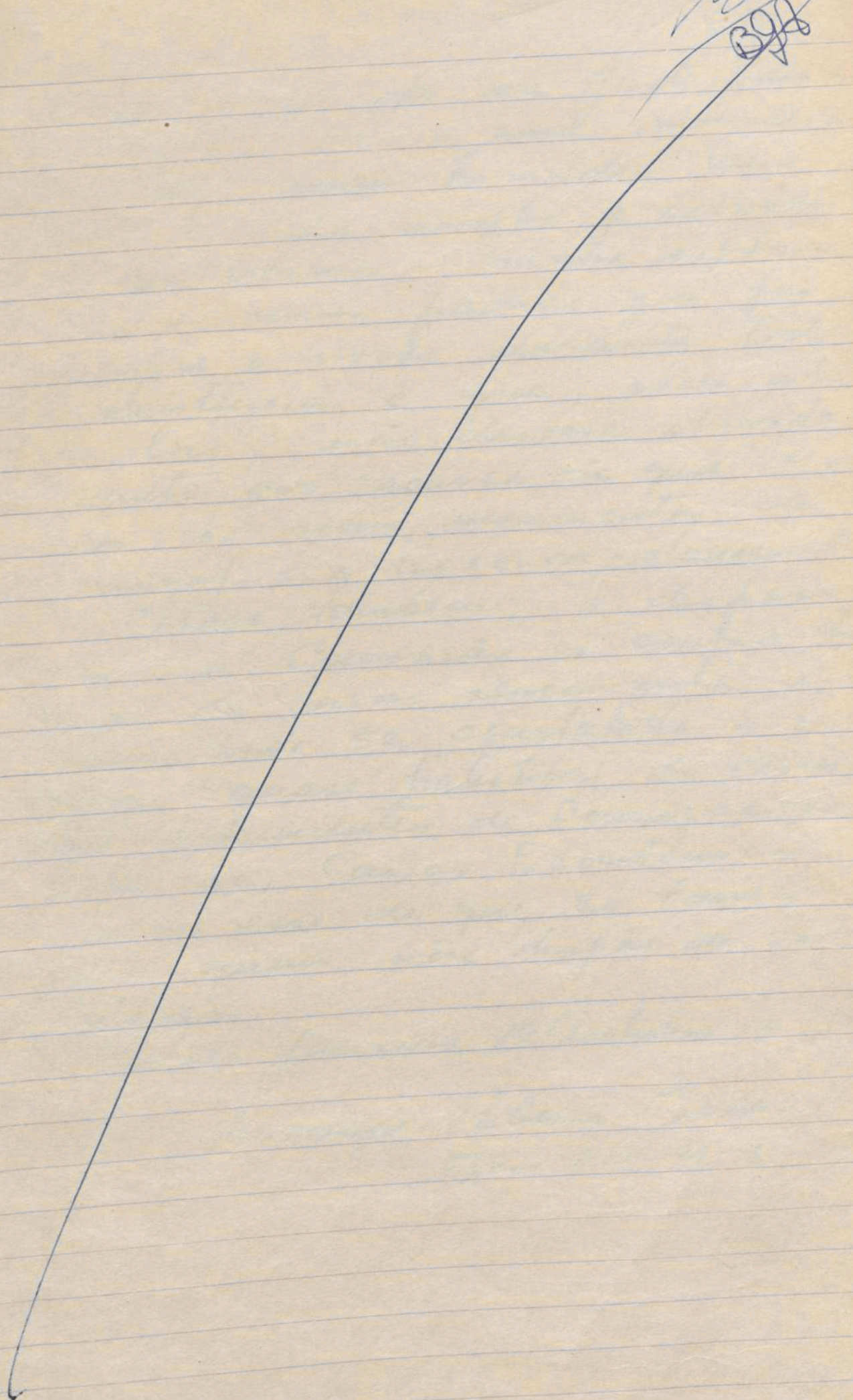
Coloco, também, à disposição da Comissão os contra-cheques de meus vencimentos, nos quais pode ser constatada a presença quase habitual de descontos provenientes de consignações feitas nas Caixas Econômicas, só como esse de que só lancei mão quem não dispõe de outros recursos.

Pis de Janeiro, 10 Outubro de 1967.

José Rubens Coelho  
Gen Dir R-1

10/14

~~10~~  
398





*Cefaz para a 1015*  
*prema*

*Anexo 1121*

Brasília, 25 de março de 1963

*BPA*

Vinha a direção deste Serviço sustentando uma guerra surda movida por funcionários afastados de postos de chefia, por razões administrativas.

Agora, da Tribuna da Câmara e através de declarações ao "Correio Brasiliense", surge o Deputado Edson Garcia e abre-nos nova frente de luta, pedindo uma Comissão Parlamentar de Inquérito para o SPI e atacando a nossa administração à frente deste Serviço.

Inicialmente, declaro que vejo com a maior simpatia uma Comissão de Inquérito no SPI, o que só viria colaborar com o Serviço e fazer justiça aos que trabalham..

Não posso deixar passar sem protesto, porém, as acusações que me faz Sua Ex<sup>a</sup>, inclusive nas "Justificativas" que apresenta à Câmara para o seu pedido.

Na falta de melhores argumentos, S. Ex<sup>a</sup> escusa-se de que só agora, 15 meses depois de estar no SPI, eu venho de público, dizer que a miséria do índio precisa ter fim. Os números de 3 e 31 de março de 1962, de "O Cruzeiro" bastam para um desmentido formal.

Dizendo-se informado sobre venda ilegal de gado, arrendamentos de terras e transação de votos de índios por Cr\$ 3.600.000,00 que teriam sido operadas na 5<sup>a</sup> Inspeção Regional, Sua Ex<sup>a</sup> procura envolver o meu nome como se tais fatos, se realmente são verdadeiros, fossem do meu conhecimento.

Pois aqui declaro ao diligente Deputado que apenas agora estou tendo ciência disso e lamento que Sua Ex<sup>a</sup> não os tivesse denunciado antes, porque estariam já esclarecidos. De qualquer forma, há uma Comissão de Inquérito funcionando na 5<sup>a</sup> Inspeção.

Mas, como toda a guerra tem o seu objetivo - que é quase sempre econômico - a guerra que me move o Deputado Edson Garcia, igualmente tem o seu objetivo e este é, também, de natureza econômica.

Assim, denuncie formalmente o Deputado Edson Garcia de estar tentando obter o meu afastamento da direção do SPI, em virtude da oposição que venho fazendo aos usurpadores e aproveitadores das terras dos índios.

Convença que sabem - governo, imprensa e Câmara Federal - que as razões ocultas que movem o Deputado Edson Garcia estão no Povoado do Sabileque, município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, onde há anos se vem tentando, sob as mais variadas formas, usurpar as terras dos índios Kadiwéus.

Instalados naquela área encontrei, e lá permanecem ainda, 61 arrendatários ligados de contratos lesivos ao índio e milos de



1015-A

107

2 -

de pleno direito, além de outros tantos intrusos.

Entre estes cito, nominalmente, o fazendeiro Manoel Aureliano da Costa, sógro do deputado Edson Garcia, que há anos vinha tentando "grililar" cerca de 50.000 hectares dessas terras e que delas foi há alguns meses desalojado pelos próprios índios que, para isso, tiveram que matar o capataz do referido Aureliano, um tal de Primitivo, ao que se conta um bandeiro foragido da Justiça.

O "Diário de Justiça" - DO, de 30 de janeiro de 1963 - do Estado de Mato Grosso - publica o Edital que cita nominalmente quase uma centena de possuidores de títulos, expedidos pelo Estado, sobre o área dos índios Kaditucús, títulos estes fornecidos através de uma lei estadual, que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional. Pois bem, deste edital, iniciativa jurídica de atual administração, constam as seguintes pessoas, possuidoras de títulos gratuitos: - Paulo Garcia de Andrade, Malva Garcia de Almeida, Elizabeth Garcia de Almeida, Silivaldo Garcia de Almeida, Izolina Garcia Leal, Osvaldo Garcia de Almeida.

Quero que fique bem claro: recebo com o maior agrado e respeito a iniciativa de uma Comissão Parlamentar de Inquérito no SPI cujos serviços só teriam a lucrar com isso.

Não há brasileiro que não anseie por ver tratado com justiça o seu irmão aborígene e nenhuma órgão haverá mais autêntico do que a Egrégia Câmara Federal para pesquisar o assunto, averiguar as causas que debilitam a ação do SPI, a fim de restituir-lhe as indispensáveis condições de eficiência e independência para que, de novo, se alce até o nível de suas elevadas atribuições.

Uma iniciativa como esta, dada a relevância e significação de que se reveste, deverá, para resguardo do Direito e da Justiça, ser integrada por homens de cultura, alheios a mesquinhas querelas de terras e, por isso mesmo, capazes de conduzir as investigações como Magistrados, com serenidade, visando, não interesses partidários ou promoção de publicidade, mas sim, a redenção do índio - vítima secular da sabilção e da ganância!

Arverando-se em detrator do SPI - que incrimina como sendo de Perseguição ao Índio - fica o diligente Deputado Edson Garcia na obrigação moral de provar que a verdadeira meta de sua campanha é, de fato, a miséria do Índio - que não vota, e não a terra do Índio ou os votos dos fazendeiros que, por vários pretextos, vêm tentando usurpar a rica gleba dos Kaditucús.



1016  
*[assinatura]*

Anexo nº 2

RESERVADO

Of. nº 1

23 de agosto de 1962

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios  
Exmº Senhor Ministro de Estado da Agricultura  
: Reitera solicitações

Senhor Ministro:

Em aditamento a expedientes vários já subscritos por esta Direção, (Ofícios nºs 151, 352, 472, 540, respectivamente, de 23-2-62, 27-4-62, 7-6-62 e 29-6-62) retorno à presença de V.Exª a fim de solicitar providências que reputo urgentes e essenciais para o andamento, pelo menos aceitável, dos órgãos deste Serviço.

Através diversas viagens de inspeção aos Postos Indígenas e Inspetorias Regionais tenho constatado, salvo poucas nas confortadoras exceções, que o índio "assistido" pelo S.P.I. vegeta em condições miseráveis sendo, na grande maioria dos casos, vítima inocente de espolição desenfreada praticada por terceiros, com a conivência de funcionários desonestos.

O problema seria de somenos e de fácil solução para o Diretor, se se tratasse de casos isolados facilmente extirpáveis.

Infelizmente, porém, o mal é tão generalizado que chega a constituir verdadeira situação de calamidade e incide de maneira nociva, não só sobre o patrimônio público, como também sobre a moral dos funcionários e o bom nome do Serviço, além de constituir, pela vergonhosa espolição a que submete o índio, uma afronta aos sentimentos de Humanidade.

Talvez cause estranheza que se façam tais restrições a um Serviço com 52 anos de funcionamento e que, até hoje, se engalana com o nome do ínclito Marechal Rondon.

Importa considerar, precisamente, que o Serviço mantém ainda agora a estrutura que lhe deu o seu organizador (Rondon), em 1910. Mas se o S.P.I. continua, em essência, o mesmo, muito diferentes são as condições em que atualmente se desenvolvem os nossos trabalhos.

Realmente, em 1920, 1930 ou mesmo 1940, podia-se deixar, talvez, um Posto Indígena perdido na "hinterland" sem que isso efe

*[assinatura]*





10/7

BSC

- 2 -

oferecesse prejuízo maior. Funcionários e índios estariam numa verdadeira ilha econômica, mais ou menos alheios às investidas do progresso e, portanto, da ambição humana.

Hoje, porém, o quadro é totalmente outro: a selva, mesmo a amazônica, batida e trilhada por empreendedores e aventureiros de todos os matizes, não oferece mais resguardo nem ao índio nem às feras. Aí tudo tem preço - desde os produtos de natureza extrativa - até o braço do silvícola, sob a forma de mão de obra escrava.

Mas se esse é o aspecto na vasta região amazônica, onde o índio ainda se apresenta com real autenticidade, não menos graves são os problemas do aborígine em outras regiões do país - meridional, nordestina e central, - onde o poder econômico se faz sentir de forma diversa, mas nem por isso menos criminosa e perniciosa.

Nestas regiões, já largamente humanizadas, decresce o valor da mão de obra escrava, mas avulta, de forma impressionante, o assalto à terra do índio sob as mais variadas formas.

São arrendamentos feitos à revelia da Diretoria, mas com a cumplicidade indispensável dos Encarregados de Postos e de Chefes de Inspetoria.

A técnica é sempre a mesma: os arrendamentos, notórios ou clandestinos, vão se tornando cada vez mais numerosos e o índio vai, a cada ano que passa, tendo menos terra para viver. Paralelamente vão sendo operados desmatamentos criminosos, (pinheiros, madeira de lei) sob a forma de concessões "oficializadas" ou clandestinas todas elas, porém, rigorosamente proibidas - Regimento Interno e Portarias Ministeriais - mas nunca detidas.

Atualmente a Direção vem se debatendo, até agora, sem sucesso, contra abuse frontal - verdadeiro crime - de que estão sendo vítimas os índios Kadiucús do Pantanal Matogrossense em cujas terras, de uma só vez e contrariando abertamente a Portaria Ministerial nº 450, de 24-3-56, realizaram-se 61 arrendamentos à base de 3.000 Ha, cada um.

Em recente viagem àquela região deparei um quadro pungente e desolador: aos 61 arrendatários somam-se hoje, pelo menos, mais uns 60 intrusos; as rendas contratuais, embora estipuladas em bases ínfimas, não eram recolhidas ao Serviço ou, se o eram, não existe nenhuma contabilização comprobatória que mereça fé; os Encarregados de Postos - por mim destituídos, de imediato, e "in loco" - mancomunados com os fazendeiros arrendatários, com eles mantinham negócios de gado, dilapidavam a madeira aproveitável da Reserva e coagiam os índios para sujeitá-los à submissão; arrendae

1078  
B98

arrendatários há que, tendo arrendado 3.000 Ha, cercaram 8 e até 10 mil; outros, que não se deram ao trabalho de cercar as pastagens, criam o gado em promiscuidade com o do S.P.I.. Nos dias presentes estamos marcando o rebanho existente no Posto Indígena Nalique onde mais de 1.000 rezes não tinham marca de ferro do S.P.I..

Em suma: contratos de legalidade discutível, desvio das rendas, peculato de funcionários subalternos, violências contra índios, protistuição de índias por brancos criminosamente consentidos nos aldeamentos indígenas, dilapidação das reservas florestais, são alguns dos problemas que a Direção tem, no momento, a enfrentar apenas em uma das 9 Inspetorias Regionais.

Mas, como transferir um mau funcionário, se o Diretor não dispõe de outro para substituí-lo?

Como apurar irregularidades de tal monta, se as Comissões de Inquérito - face à coação de que são vítimas - falseiam a verdade, distorcem os fatos, procuram encobrir os peculatórios e faltas?

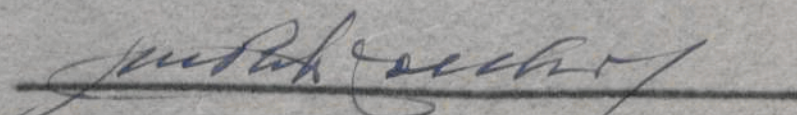
Esta exposição, Senhor Ministro, tem por escopo solicitar de V.Exª duas medidas inadiáveis:

a) - o urgente atendimento das medidas solicitadas pela Diretoria em ofício nº , de , especialmente no que diz respeito à passagem à disposição de S.P.I. dos 200 militares ali solicitados.

Oitenta por cento dos problemas do Serviço, de correm da falta de pessoal com que o Diretor possa reforçar a sua ação de assistência, estímulo e fiscalização;

b) - designação de uma comissão de Inquérito, formada por elementos estranhos aos quadros do S.P.I., para proceder na 5ª Inspetoria Regional um levantamento completo do Patrimônio Público - Renda Nacional e Indígena - bem como: investigar a legitimidade dos arrendamentos efetuados pelo Inspetor Érico Sampaio em 1959; contabilizar a arrecadação da referida Renda e sua aplicação durante a gestão de Sr. Érico Sampaio e de seu substituto, José Mongenot.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Exª os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho  
Diretor





~~1020~~

## Declarações

Todos os comprantes citados neste documento foram, em ocasiões, anexados ao original remetido à Câmara Federal.

Desde, porém, que eles se façam necessários ao esclarecimento dos fatos, a juízo desta digna Comissão de Inquérito, o deprente procurará reconstituí-los.

Rio, 30 de Setembro de 1967.

procurador Rubens Collor  
Gen Div - R1

1021

10/21/63

10/21/63

23 Jul 1 963.

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios  
Exmo Sr Ministro da Agricultura  
Informação (presta)

Sr Ministro:

O requerimento Nº 576/63, subscrito pelo Sr Deputado Edison Garcia, envolve termos e conceitos que exigem, para correta interpretação da matéria, ser previamente definidos.

Portanto, esta informação comportará, de início a formulação das seguintes.

Definições e Conceitos

Primeiro - Por "invasores das terras dos índios Kadiuêus", entendemos todos os civilizados que lá se encontram vivendo, ou trabalhando e vivendo fora, com exclusão apenas dos funcionários do S P I e isso, porque, sendo essas terras posse legítima dos índios, somente eles não são intrusos ali.

Segundo - Cabe, porém, distinguir desde logo duas categorias distintas de intrusos nas terras dos índios:

- a) - a dos arrendatários e
- b) - a dos não arrendatários e que designaremos apenas de "intrusos" "Arrendatários", no caso, serão aqueles que firmaram contrato com a 5ª Inspetoria Regional, contrato este subscrito pelo Chefe da Inspetoria, na época Inspetor de Índios - Erico Sampaio;  
Os "intrusos" serão todos quantos se tenham localizado na área indígena, sem dispor do contrato acima referido.

Terceiro - Os contratos firmados entre a Inspetoria e fazendeiros, em número de 61, embora nulos de pleno Direito por motivos diversos - mas que não constituíram objeto de indagação - representam, todavia, uma situação de fato que o Serviço não pode, nem jamais pretendeu ignorar.

Neste sentido, todo o empenho de minha Administração tem se orientado no propósito de reajustar os contratos existentes - sem estabelecer nenhum novo - mas reformular os existentes, de modo a torná-los menos nocivos à vida do índio e mais condizentes com as necessidades e interesses do S P I.

(CONT...)

- Quarto - Dentro da respectiva categoria, devemos notar a existência dos "pequenos" e dos "grandes" "intrusos". Estes, mercê de abundantes recursos econômicos e prestígio político, açambarcam áreas consideráveis e se repartem em fazendas que arrendam a terceiros. Arrogam-se, indevidamente, o direito de proprietários de terras que já têm dono e, como cobram foro, caracterizam a figura do "grileiro", visto que pretendem a posse definitiva das áreas ocupadas por seus "arrendatários".
- Quinto - Por "titulados" pelo Estado de Mato Grosso - expressão usada pelo Dep Edson Garcia - serão designados todos quantos receberam títulos de propriedade fornecido pelo Estado com base em Lei promulgada pela Assembleia Legislativa, Lei esta declarada inconstitucional pelo Acórdão..... do S T G. Note-se que estas terras nunca pertenceram ao Estado de Mato Grosso.
- Sexto - Diante da imperiosa necessidade de dar prosseguimento à ação já iniciada, contratei os serviços profissionais do Advogado Dr Paulo Buckner que deverá promover a anulação dos títulos de posse irregularmente fornecidos pelo Estado e obter o título definitivo da propriedade pertencente aos índios Kadiués.
- Sétimo - Quanto aos "pequenos intrusos", deverão ter devidamente estudada a situação de cada qual, devendo evoluir para a condição de "arrendatário" ou ser eliminado da Reserva. Já os "grandes intrusos", ou "grileiros" - que pretendem a posse efetiva e definitiva da terra - terão que ser, através da Justiça evadados da área. Impõem, de imediato, duas ordens de providências: o cadastramento geral de quantos se encontram na gleba e a medição de toda a área. Ambas foram iniciadas, sendo que a segunda foi paralisada por falta de recursos. A área já medida totaliza 107.406 Ha. e nela-se encontram 29 fazendeiros, relacionados no Anexo Nº 2. As previsões para a conclusão dos trabalhos de medição, são da ordem de 3 anos de serviço e que ao preço atual-CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por Ha-alcancarão a casa dos 29 milhões de cruzeiros.
- Oitavo - Definição da área dos Kadiués - Esta área, definida por limites naturais (Vide Anexo Nº 1) nunca foi medida. Sua área tem sido objeto de estimativas sem nenhum valor, que lhe atribuem 374 mil Ha. quando, na verdade, esta cifra talvez alcance 700 ou 800 mil Ha.

Resposta aos Quesitos formulados

- Item 1º - Os "invasores" nas terras dos Kadiués poderão ser "arrendatários", "intrusos" ou "titulados", na forma dos conceitos anteriormente expostos. Até o presente momento, porém, em virtude de não haver sido ultimado o cadastramento que está em curso, não se pode precisar o total de civilizados na área, nem afirmar ou negar que ali se encontrem pessoas possuidoras de títulos (titulados). O Anexo Nº 2 relaciona os 29 ocupantes até agora localizados na área indígena e que ocupam mais 100 mil Ha. Esta cifra talvez represente um oitavo ou mesmo um nono do total geral.

*Handwritten signature*

- Baseando-se em pronunciamento meu publicado no "Correio da Manhã", inquiri o Sr Deputado os nomes dos invasores sobre os quais terá início o processo de expulsão.  
É muito cedo para citar nomes, mesmo porque o cadastramento dos ocupantes da gleba está ainda longe de ser concluído.  
É fácil notar, todavia, que o repórter ao redigir a sua nota, confundiu "intrusos" ou "invasores" com "titulados".
- Aqui fica, expresse, o meu pensamento sobre o assunto da referida entrevista, e que o repórter não soube interpretar:
  - a) - os "arrendamentos e as intrusões" geraram na gleba dos Kadiués uma situação caótica, altamente nociva à vida do índio e à Administração, de vez que tais localizações ocorreram a esmo, sem nenhum critério ou planejamento;
  - b) - impõe-se, agora, reajustar a situação com toda urgência de tal forma que aos índios fique reservada uma área contínua, da ordem de 80 a 100 mil Ha;
  - c) - ora, como toda a gleba está indiscriminadamente invadida, é claro que a medida acima deverá implicar no deslocamento de eventuais ocupantes, sejam eles "arrendatários" ou "intrusos", para que se obtenham os 100 mil Ha. de área contínua, em local a ser escolhido;
  - d) - inquirido pelo repórter se o Serviço teria força para efetuar tais deslocamentos ou, conforme o caso, evacuações, respondi que, para esse fim, apelaria até para o concurso do Exército;
  - e) - reconheço como uma situação de fato, a funesta realidade criada na Reserva pelos arrendamentos e invasões. Mas, isso não deve constituir motivo para que nos intimidemos ante as proporções do problema criado, e não procuremos solucioná-lo. E, salvo melhor juízo, a solução residirá no aproveitamento dos recursos financeiros advindos dos "arrendamentos" para a construção de uma Fazenda Modelo destinada a abrigar e dar trabalho aos Kadiués.

Item 2º

- O Anexo Nº 3 contém a relação dos "arrendatários" que formaram com a 5ª Inspeção contratos escritos. Não é compreensível que existam contratos "verbais". Os ocupantes da terra sem contratos são, aqui, denominados "intrusos".  
Quanto ao pagamento, dos arrendamentos é assunto ainda tão controvertido como a validade dos contratos.  
Ao ser inquirido na C P I pelo Dep Edison Garcia, a propósito deste assunto, procurei esclarecer e fixar a realidade.  
Como parece que S Excia não me entendeu, indispensável se torna esclarecer definitivamente o caso:
  - a) - No que respeita a minha Administração o S P I não mantém arrendatários, nem intrusos nas terras dos índios.  
Tolera, isso sim, a presença de estranhos ali porque essa é uma situação de fato, vinda de Administrações anteriores;
  - b) - quanto aos que pagam renda continuam a fazê-lo diretamente à Inspeção, como já vinha sendo feito antes de eu haver assumido a Direção do

1024  
BGA

*[Handwritten signature]*

Serviço e é de praxe no S P I, praxe esta que ainda não teve condições para modificar;

c) - Portanto hoje, como nas Administrações passadas, as Inspetorias recebem, contabilizam e aplicam as rendas auferidas, prestando à "posteriores" contas à Diretoria;

d) - Este não é, talvez, o melhor processo de trabalho mas impõe-se, pelo menos até que o Serviço consiga Estruturar - se melhor, conforme o prescrito no DO de 12/2/1 963.

Pelo novo Regulamento terá o S P I uma Divisão de Atividades Econômicas, criada para gerir o patrimônio e que permitirá um melhor enquadramento das atividades financeiras das Inspetorias, sem o risco de tumultuar a administração;

e) - Deixo aqui bem esclarecido que, nas precárias condições em que funciona o S P I, é impraticável alterar as normas e praxes, de trabalho, o que poderia gerar maior confusão e, quiçá, criar o colapso de suas atividades.

Não altera o processo de trabalho, porém, não significa que se não diligencie por esclarecer casos omissos ou duvidosos.

Dai os dois Inquéritos Administrativos instaurados na 5ª Inspetoria pelo Diretor, além de um terceiro aberto pelo próprio Ministro da Agricultura, por solicitação do Diretor do Serviço. (Vide Anexo Nº 4 - ofício Reservado Nº 1, de .....

- Os balancetes da Inspetoria dão conta da arrecadação e da aplicação da renda auferida (Vide Anexo Nº 5).

- Não é ainda conhecida a extensão da Reserva, conforme o exposto em "Definições e Conceitos", nos itens Sétimo e Oitavo.

- Também não é possível fixar quantos Ha. estejam "arrendados", visto como os arrendamentos, que foram estabelecidos na base de 3.00 Ha., cada um, tiveram na prática exatidão muito diferente é isso porque a Inspetoria tendo firmado contratos teóricos - sem levar em conta limites definidos e aguçadas - também omitiu-se na fiscalização, deixando que os arrendatários se assenhoriassem das áreas conforme melhor lhes pareceu.

Somente, portanto, após o levantamento geral está em curso na área, (Anexos 6.....) poderá ser conhecida a superfície realmente ocupada pelos arrendatários.

Item 3º

- Somente o cadastramento geral poderá dizer se há "titulados", e quantos, dentro da área.

Item 4º

- Os funcionários que estão percorrendo a gleba não o fazem para exigir pagamento antecipado da renda, nem para vender gado, conforme alega o Sr Dep Garcia.

Se isso ocorrer deverá ser denunciado ao Serviço e apontado o funcionário responsável. Conforam os Anexos 6....., fica esclarecido que a missão de tais funcionários consiste em promover o levantamento cadastral dos ocupantes e comporta diversos lançamentos com esse objetivo.

- A transação feita diretamente pelo Chefe da Inspetoria, Sr Fernando Cruz, com o Cel José Alves Ribeiro, fazendeiro e pessoa que goza do melhor conceito no Sul de Mato Grosso, vem respondida pela Inspetori no Anexo 6. O atual Chefe da Inspetoria, Sr Anísio de Carvalho, comprova que a importância paga foi devidamente contabilizada e aplicada e /

*Handwritten signature* - 51625  
DGA

*Handwritten signature*

dá as razões pelas quais não foi entregue ao comprador o gado por êle adquirido.

Cabe aqui um esclarecimento adicional e que diz respeito às vendas de gado efetuadas, bem como arrendamentos ajustados com Ivo Mota, Alceu Queiroz e Baldomero Penajo Flores.

Era, ao tempo, Chefe da 5ª Inspetoria o Sr Fernando José da Cruz que nesta, como eventualmente em outras transações não autorizadas, agiu por sua exclusiva responsabilidade e com o propósito de saldar compromissos assumidos em Campo Grande, tais como a compra de um caminhão, de uma Camioneta e outros compromissos assumidos também sem autorização nem conhecimento da Diretoria.

Para fazer face a tais despesas, realmente feitas no interesse do serviço, embora sem a devida autorização, foi o Chefe da Inspetoria levado a efetuar as vendas de gado aqui apontadas e que lhe valeram a substituição naquele cargo.

Também quanto ao arrendamento ajustado com as pessoas acima referidas, agiu o Chefe da Inspetoria por sua exclusiva responsabilidade, de vez que tais arrendamentos foram feitos sem autorização e sem conhecimento da Diretoria.

Importa, finalmente, considerar que tais transações foram efetuadas com pessoas de notória idoneidade moral - Cel José Alves Ribeiro e Dr Fernando Alves Ribeiro e que se acham devidamente contabilizadas as quantias decorrentes dessas operações.

Nessas condições, e porque existe em curso um inquérito administrativo na 5ª Inspetoria, deixo de apreciar, no momento, o aspecto disciplinar da questão.

Excedeu-se, lamentavelmente, o Dep Edson Garcia quando indaga o destino que o Diretor teria dado "às importâncias depositadas em seu nome ou em nome de funcionário de sua confiança e pertencentes ao patrimônio indígena de sucessivas depósitos de 28/8 e 10/8/62, na Agência do Banco do Brasil de Campo Grande, MT., no total de CR\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) e outras, produtos de venda de gado indígena".

O Anexo Nº 7, declaração fornecida pela Agência do Banco do Brasil de Campo Grande, prova que em nome do Cel Moacir Ribeiro Coelho não foi jamais efetuado, nem êsses nem outros quaisquer depósitos, nem nas datas referidas nem em outras quaisquer.

Foi essa, portanto uma acusação falsa e afrontosa.

- O Anexo Nº 8, contém o extrato de conta do Sr Fernando José da Cruz, Chefe da 5ª Inspetoria. E ainda nesse documento não aparecem as parcelas ou datas referidas pelo Deputado.

Mas há neste quesito ainda um reparo a fazer: A referência a funcionários da confiança do Diretor.

Todos os funcionários são da confiança do Diretor, enquanto a merecem. Existem cargos de confiança, sem dúvida.

Mas pretender-se atribuir a um Diretor ou Chefe, eventuais erros ou desmandos de seus auxiliares é malícia que não se coaduna com a dignidade de pessoas que se prezam.

Item 5º

- O Anexo Nº 9, firmado pelo Dr Fernando Alves Ribeiro, ex-Deputado Federal pela UDN - MT., e atual Prefeito de Aquidauana, pessoa, portanto, de ilibada reputação e onorabilidade, comprova haver sido ele próprio o aplicador do produto da venda, não de 400 cabeças de gado, mas de 314, / adquiridas da 5ª Inspetoria per intermédio do então Chefe daquela Repartição, Sr Fernando Cruz. Cabe ressaltar que a referida importância não / foi paga "à Administração do Sr Cel Moacir Ribeiro Coelho", como capciosamente declara o Dep / Edson Garcia.

Esse dinheiro, mediante combinação feita entre / comprador e vendedor, foi aplicado diretamente / pelo Dr Fernando Alves Ribeiro, em pagamento a despesas feitas pela Inspetoria e que se encontram devidamente contabilizadas, conforme esclarece à Anexo Nº 6.

Item 6º

- O Anexo Nº 6 alinha as razões que justificam a venda do patrimônio indígena diretamente pelas / Inspetorias e, muitas vezes, sem concorrência pública.

Nos moldes deficientes em que vem funcionando o S I P, de uns 20 anos para cá, as Inspetorias enfrentam, à miúdo, situações difíceis e que exigem imediata solução.

Por outro lado, em pequenas localidades do interior, onde é escasso e conhecido o nome dos prováveis licitantes, a concorrência pública mostra-se de resultados duvidosos.

A prática tem mesmo demonstrado que os baixos / preços alcançados em alienações feitas através / concorrência, decorrem da prévia combinação entre os interessados.

Por isso, muitas vezes, é mais rendosa a venda / através "tomada de preços". Esta foi a praxe seguida no caso das vendas efetuadas aos Srs Cel / José Alves Ribeiro e Dr Fernando Alves Ribeiro / pessoas de responsabilidade e grandes posses e a respeito das quais não é lícito esperar que / fossem lesar a Inspetoria.

De qualquer forma, estas explicações são aqui apresentadas em abono do funcionário Fernando / Cruz - que vendeu o gado - e dos Srs José e Fernando Alves Ribeiro, visto como a transação foi feita sem autorização e sem conhecimento da Diretoria.

Realizada porém, como foi, com pessoas do gabarito social e moral dos Srs Alves Ribeiro - pai e filho - não posso deixar de encarar a transação / como honesta, mesmo porque ela está devidamente / contabilizada na Inspetoria. Poderia arguir-se / o funcionário de abuso de autoridade e os compradores de haverem adquirido gado de quem não estava autorizado, nem tinha competência funcional para vender.

- Ainda o Anexo Nº 6 esclarece que a importância / de CR\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil / cruzeiros), recebida dos Srs Ivo Mota, ao, digo, Alceu Queiroz e Baldomero Penjo Flores, a título de arrendamento de terra está devidamente contabilizada na 5ª Inspetoria e foi entregada em / benefício do Serviço.

Também neste caso agiu o Sr Fernando Cruz sob / sua exclusiva responsabilidade, visto como a Diretoria não autorizou nem teve ciência dessa /

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1) - Esta Direção realizou, de 5 de janeiro a 16 de fevereiro do corrente ano, uma viagem de inspeção através as 5ª, 6ª, 9ª, 1ª e 2ª. Inspetorias Regionais, sediadas, respectivamente, em Campo Grande, Cuiabá, no Estado de Mato grosso, Pôsto Velho, no Território Federal de Rondônia; Manaus, Estado do Amazonas; e Belém, no Estado do Pará.

2) - Foram visitadas, além das sedes das Inspetorias, alguns dos Postos Indígenas de cada uma delas.

3) - Considerando que as Inspetorias Regionais têm, respectivamente, a 1ª I.R., nove; a 2ª I.R., dezessete; a 5ª I.R., doze; a 6ª I.R. onze; e a 9ª I.R., quatro Postos, distantes uns dos outros e de difícil acesso, impossível se torna visitar a cada um deles durante um roteiro tão exíguo.

II - CONSTITUÍRAM OBJETIVO DA INSPEÇÃO:A) - QUANTO AOS POSTOS INDÍGENAS:

1) - Tomar contato com os Pôstos Indígenas instalados pelo "hinterland" e verificar "in loco" :

a) as condições de vivência dos indígenas e a forma porque se desenvolve o processo de aculturação;

b) os recursos de que dispõe o SPI e as condições de vida dos funcionários;

c) as mais prementes necessidades do Serviço, para que preencha as condições mínimas de eficiência;

d) verificar o tratamento dispensados pelos Engarregados às populações indígenas: assistência, possibilidades de trabalho, trato amistoso, etc;

e) verificar a situação da escrituração e o lançamento da Renda Indígena auferida pelo Pôsto;

f) verificar o material e o estado em que se encontra.

B) - QUANTO AS INSPETORIAS REGIONAIS

1) - Verificar a maneira pela qual o Inspetor controla a vida dos Postos e as atividades dos respectivos Engarregados;

2) - Verificar a escrituração de modo geral e, em particular, a carga pertencente à Inspetoria e aos Postos Indígenas;

3) - Verificar a arrecadação da Renda Indígena e sua aplicação;

4) - Verificar como se processa a aplicação das verbas; de terras, porventura existentes.

C) - SOBRE OS PACAAS-NOVOS:

O assunto relativo a necrofagia dos Pacaas Novos, largamente explorado por "O Cruzeiro", constituiu outro dos objetivos de inspeção.

D) - MISSIONÁRIOS PROTESTANTES:

A elucidação dêste assunto, grandemente controvertido e tumultuado através de informações e relatórios enviados ao Conselho de Segurança Nacional e ao Serviço de Proteção aos Índios, constituiu mais um objetivo para esta viagem de inspeção.

III- OBSERVAÇÕES RESULTANTES DA INSPEÇÃO:A) POSTOS INDÍGENAS:

Salvo algumas poucas e honrosas exceções, fruto da dedicação e do interesse dos funcionários - os Postos encontram-se em lamentável estado: desassistidos, carecentes de tudo, sem fiscalização, ficam os índios entregues a si mesmos e a terra indígena á

1126  
B96



transação.

Item 7 e - O Anexo Nº..... contém a declaração do Sr Nestor Pacheco, a qual restabelece a verdade sobre a última parte deste item.  
- Está respondido no item 4º e Anexos 6.....

Item 8º - O Anexo Nº 12 contém a relação dos funcionários transferidos a partir de Março do corrente ano. Importa aqui, porém, esclarecer alguns detalhes da indagação.

Inicialmente, tôdas as transferências obedeceram aos interesses do serviço, notadamente à necessidade de moralizá-lo.

Este é o caso, por exemplo, dos funcionários:

a) - Nereu Moreira da Costa - que, como encarregado do posto "Dr Selistre de Campos", vinha arrendando as terras da Reserva sem conhecimento da Diretoria;

b) - É ainda o caso de Sebastião Ferreira de Lucena o qual, como encarregado do posto "Cap Iakri" vinha cometendo a mesma irregularidade. A transferência deste funcionário acarretou a de sua esposa, Leonor Lucena, também funcionária.

Este caso tornou-se mais grave porque, sentindo-se descobertos na irregularidade, procuraram os funcionários intimidar os índios na presença do Diretor, sendo punidos com 30 dias de suspensão;

c) - Ernani Luz foi transferido do Museu do Índio para o posto Nonoai, a seu pedido;

d) - Ducastel Gutierrez foi transferido de Manaus para o Paraná a pedido de sua esposa;

e) - Alderico Soares e sua esposa Jandira Soares foram transferidos de Porto Velho -Ro., sede da 9ª Inspetoria, para a Fazenda de São Marcos, nas funções de encarregado dessa Fazenda;

f) - José Fiuza foi transferido do Pará para Porto Velho nas funções de Chefe da 9ª Inspetoria;

g) - Japhet Chaves foi transferido da 5ª Inspetoria para Baurú-São Paulo a fim de substituir Sebastião Lucena como encarregado do Posto Indígena "Cap Iakri".

Justificativas

Nas justificativas para o seu pedido de informações alega o Dep Edson Garcia que o Diretor do S P I vem, pela imprensa veiculando "Notícias falsas, tendenciosas, procurando apresentar-se como um segundo Rondon".

Os meus pronunciamentos pela imprensa, são, invariavelmente, resposta aos ataques de que sou vítima, inclusive ataques injustos e tendenciosos partidos do próprio Dep Edson Garcia.

Trata-se de um legítimo direito de defesa, não só do meu nome como da minha condição de Oficial superior do Exército e da dignidade do cargo que ocupo.

Tais ataques, conforme tenho denunciado, procuram comprometer a honestidade da minha Administração com o propósito de incompatibilizar-me com as autoridades superiores e afastar-me da direção do S P I.

Parece que não convém um Diretor que defenda o índio e lute pelos seus direitos.

Alega o Sr Edson Garcia que eu teria dado notícias falsas, mas não diz quais foram elas. Os meus pronunciamentos quer antes, quer depois de instalada a C P I., constituem sempre resposta. Se são mais frequentes agora, é que estou sendo mais atacado, agora.

Fala ainda o Sr Edson Garcia de que eu teria anunciado / medidas ameaçadoras. Quais? Contra quem?

Será crime apelar para a Justiça? Será pensar, digo, será crime pensar em apelar para o Exército a fim de reintegrar o índio - esse eterno esbulhado - na posse do que lhe pertence, / por direito expresso na Constituição?

Será crime lutar contra os grileiros da terra dos índios e seus agentes?

A entrevista a que se reporta o Dep Edson Garcia pode / conter alguma impropriedade de termos ou erros de apreciação, resultantes de má interpretação do repórter que redigiu o texto. / Mas não é sensacionalista nem falsa.

Poderá ser dramática, porque dramática é a miséria do índio e odiosas as injustiças de que vem sendo vítima indefesa.

Argumenta o Sr Edson Garcia que "em primeiro lugar ao que consta, todos os que se encontram na Reserva dos Kadiués, lá / estão por força de contrato de arrendamento feito com S P I e / pagam renda anual, muitos adiantadamente....."

O cadastramento que está sendo feito e uma parte do qual constitui o Anexo Nº 2, demonstra o erro em que vem laborando o diligente Deputado. Com a conclusão desse levantamento verá o Sr Edson Garcia, que na Reserva dos Kadiués, além dos arrendatários, há os "intrusos" que não têm contrato e que nada pagam / e há, ainda, os "grileiros" que ainda cobram de terceiros foros sobre a terra dos índios.

Na verdade, está a Reserva tomada de "intrusos" das várias categoria e, se o Serviço não tiver meios para deter a invasão que se faz insidiosamente, e não conseguir tomar o efetivo controle da situação, em pouco tempo "arrendatários", "intrusos" e "grileiros" terão expulsado os Kadiués - legítimos / donos - definitivamente da área e estarão lutando uns contra / os outros.

Quanto aos pagamentos dos arrendamentos, quer sejam / feitos desta ou daquela forma, adiantadamente ou não, vem sendo feitos - como o foram sempre - diretamente à 5ª Inspetoria, que os aplica também diretamente visto como, nas presentes condições de estrutura e organização do Serviço, a direção não / tem possibilidade para modificar esta praxe.

Alterar as normas de trabalho, sem adaptar previamente / a estrutura e dispor dos funcionários indispensáveis, seria ameaçar o Serviço de ingressar na confusão e dar margem à irresponsabilidade funcional. O Sr Edson Garcia raciocina apenas com a 5ª Inspetoria Regional, mas o Diretor precisa considerar problemas idênticos nas outras 8 Inspetorias.

As rendas arrecadadas pelas Inspetorias são por elas aplicadas, sob a responsabilidade de seus respectivos Chefes. Os esbanjamentos, quando existentes, são apurados em Inquéritos / Administrativos que identificarão os responsáveis. Esse é o caso da 5ª Inspetoria e do de qualquer das outras.

Alega ainda o Dep Garcia que duvida "saiba o S P I contra quais deva mover ação de reintegração de posse". Sabe-lo-á / no devido tempo.

Quanto ao uso, eventual, de Força Federal - com o que / não concorda o Sr Deputado - deve esclarecer que tal autorização, sendo o caso, seria previamente solicitada ao Governo Es-

(CONTINUAÇÃO...)

9 - 1029  
tadual de vez que, tendo em vista a complexidade dos interesses em jogo e suas implicações políticas, a policia local, mesmo a militar, sentiria dificuldade para agir.

Não se pensa em Força Federal tendo em vista a potencialidade dos recursos bélicos; mas sim pela isenção e apartidarismo de sua atuação, distanciada dos interesses imediatistas e, também, pela compreensão, respeito e simpatia com que o povo recebe este tipo de autoridade, sem reação.

Não se precisa ser psicólogo para identificar o que vem ocorrendo com os nossos desafortunados aborígenas, submetidos a um lento e constante processo de espoliação. Basta conviver com eles, visitar as suas choças e tugúrios, ouvir-lhes as decepções e as amarguras.

Quanto ao sentimento de revolta, que também existe, o Anexo Nº 10 dá idéia dele como existente entre os Kadiuéus muitos meses antes de eclodir o incidente no qual perdeu a vida o invasor Primitivo do Couto.

Para o Deputado Edson Garcia parece constituir ameaça a previsão de que os injustiçados possam, um dia, revoltar-se contra os seus opressores e usurpadores.

Não pode passar sem repulsa a leviandade da afirmativa de que "o S P I que planejou e executou massacres contra vizinhos indefesos, na procura de novas áreas para futuros e lucrativos novos arrendamentos.....".

Parece que o Sr Deputado deseja referir-se ao incidente ocorrido no sítio denominado Fazenda da Lontra e no qual perdeu a vida o indivíduo Primitivo do Couto.

O Anexo Nº 1, fornecido pela Repartição de terras de Campo Grande, assinala os limites da Reserva dos Kadiuéus, correndo da Bodequena pelo curso do Niutaca.

Ora, na Região compreendida entre o Niutaca e o córrego do Limoeiro, situam-se não só a Fazenda da Lontra como também o retiro de Santa Marta, terras estas de que se diz proprietário o Sr Manoel Aureliano da Costa Filho.

Acontece, porém, que esta pretensão não é aceita por ninguém, nem mesmo pelos índios que sabem, de várias gerações quais são os limites de suas terras mau grado haveram os interesses deslocado os marcos das divisas.

Mas como o Sr Manoel Aureliano da Costa não reside nem explora essas terras, (ao consta cerca de 80.000 Ha.) preferiu dá-las em arrendamento a Primitivo do Couto e a Walter Sortica dos Santos que ocupam respectivamente a Fazenda Lontra desde 1959 e o Retiro de Santa Marta desde de 1960.

As condições estabelecidas para tais arrendamentos foram: prazo de 5 anos e obrigação de deixar tôdas as benfeitorias.

No mês de ..... do ano passado revoltaram-se os índios e o grave incidente teve lugar na Fazenda Lontra, perecendo o indivíduo Primitivo do Couto, ao que consta um foragido da Justiça por homicídio praticado no Município de Bonito.

De quem a culpa?

O Inquérito Policial que está correndo na Comarca de Porto Murtinho revelará os mandantes, se é que os houve.

E ha hipótese, que precisa ser comprovada, de que algum funcionário do S P I se tenha aliado aos índios, será honesto que o Sr Deputado afirme que o "S P I planejou e executou massacres contra vizinhos inocentes...?"

Será honesto que o Sr Deputado Edson Garcia queira ligar esse fato lamentável, sem dúvida, com a afirmativa do Diretor

(CONT...)

1030

(CONTINUAÇÃO...)

segundo a qual recorrerá , se necessário, ao pedido de Fôrça Federal a fim de restabelecer a ordem e o direito na Reserva dos Kadiuêus?

Esses fatos dolorosos ocorridos na Fazenda da Lontra tiveram lugar - e poderão, infelizmente, voltar a acontecer - exatamente porque "intrusos" e "grileiros" invadiram a área e, com as violências - que cometem como era o caso de Primitivo do Couto, notório espancador de índios - criam as condições indispensáveis para as crises de violência e desespero.

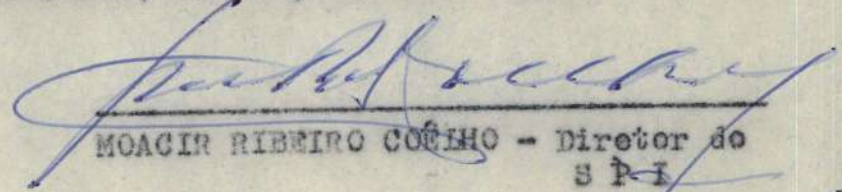
Por ordem do Diretor, Sr Ministro, não se cometeram nem serão cometidos atos de violência ou desatinos.

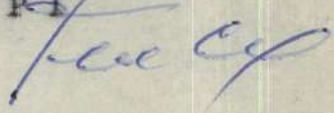
A Justiça dará no caso ocorrido da Fazenda da Lontra o seu veredito. Mas cabe aqui, em defesa da minha dignidade, que seja repelida a insinuação maldosa por meio da qual o Deputado Edson Garcia procura atribuir-me uma intenção que reputo incompatível com a dignidade humana.

Poderão surgir funcionários implicados nessa revolta dos índios. Mas terão agido por conta própria, sem o menor conhecimento da diretoria.

O grande, o maior culpado é, porém, o inescrupuloso grileiro que se arroga a posse de uma terra que sabe pertencer aos índios e a arrenda a terceiros.

Barra do Corda, 23 de julho de 1963.

  
MOACIR RIBEIRO COELHO - Diretor de  
S P I





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Ao Exm<sup>o</sup> Senhor Ministro de Estado da Agricultura:

Tomei conhecimento pela imprensa de que V.Ex<sup>a</sup> foi visitado por Frei Roberto Gomes de Arruda, da Prelazia de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia.

Ainda, segundo o mesmo noticiário, tal sacerdote teria feito sobre a minha administração no SPI acusações diversas como as de: hostilizar o clero católico, impedindo o trabalho dos seus Missionários, descuidar do socorro aos índios Pakaas-Novos, proteger Missionários estrangeiros, praticar desvios de verbas, etc.

Tais acusações, Senhor Ministro, além de absolutamente falsas - e provarei isso inclusive em juízo - fazem parte de um mesquinho "complot" de interessados que visa afastar-me da Direção do SPI, incompatibilizando-me com as autoridades superiores e com a opinião pública.

Três documentos que tenho a honra de apresentar a V.Ex<sup>a</sup>, bastarão para provar a falácia das acusações desse indigno sacerdote, sobre cuja moral, aliás, correm em Rondônia e na "Expedição Mafra" insinuações muito graves.

Com o propósito de esclarecer o que digo, permita V.Ex<sup>a</sup> que faça um breve retrospecto dos acontecimentos.

1 - Situação dos índios Pakaas-Novos em fevereiro de 62.

O exemplar de 3 de março de 1962 de "O Cruzeiro", anexo, mostrará a V.Ex<sup>a</sup> a situação - até então absolutamente ignorada no país - em que eu fui encontrar esses índios, em minha primeira viagem de inspeção, iniciada menos de 30 dias de investido no cargo de Diretor.

2 - Antecedentes que forjaram essa situação de verdadeira calamidade.

A história da "pacificação" desses índios, algo de doloroso e desumano, não constitui caso único no genocídio que, conforme tenho denunciado, vimos há vários anos (desde o afastamento de Rondon) praticando no Brasil.

No caso dos Pakaas-Novos, quatro fatores concorreram para culminar na monstruosa realidade que "O Cruzeiro" documentou, à minha vista:



1037  
AD  
- 6 -  
BPA

fornecidos à 9ª Inspetoria Regional pelas Verbas Orçamentárias e pela Renda Índigena, bem assim as providências tomadas por esta Direção.

Espero que, com os esclarecimentos acima, fique bem situada a minha atuação à frente do Serviço de Proteção aos Índios, bem assim o desejo injustificado do Padre Roberto Arruda de, encobrindo as suas fraquezas e interesses excusos, jogá-los sobre a minha administração.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exª os protestos de minha mais elevada estima e distinta consideração.

Brasília, em 19 de julho de 1963

*Moacyr Ribeiro Coelho*

Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho

Diretor

*Moacyr*

- Anexo nº 1 e 2 - Fotocópias
- " " 3 - Cópia da Ordem de Serviço nº 27
- " " 4 - Cópia da Ordem de Serviço nº 28
- " " 5 - Cópia da Ordem de Serviço nº 45
- " " 6 - Cópia do Relatório do Inspetor Memes
- " " 7 - Recursos da Renda Índigena
- " " 8 - Cópia da Portaria de Comissão de Inquérito

PRALATUR VON GUAJARA-MIRIM  
(Guaporé-Brasilien)  
Generalvikar Dr. F. A. Bendoraitis

ANEXO Nº 1

z. Z. HATTINGEN Ruhr, Mai 1961

Am Quell 8  
Telefon 6098

Bankkonto  
Dresdner Bank AG, Essen, Konto-Nr. 1208

Postscheckkonto Essen 4842

1038

*[Handwritten initials]*

Sehr verehrte gnädige Frau!  
Sehr geehrter Herr!

Gestatten Sie mir bitte, daß ich einige Minuten Ihre Aufmerksamkeit für ein Anliegen, das es verdient beachtet zu werden, in Anspruch nehme.

Wegen des dringenden Aufrufes des Heiligen Vaters, Papst Johannes XXIII, den Missionsgebieten Lateinamerikas besondere Aufmerksamkeit zu schenken, arbeite ich jetzt als Missionar bei den Indianern von Guaporé in der "Grünen Hölle" Brasiliens.

Während des Krieges habe ich Medizin studiert und nach 10-jähriger ärztlicher Tätigkeit entschloß ich mich zum Priesterstudium. Wo besser könnte ich meine ärztlichen Fähigkeiten mit dem Priesterstande ausüben als in der Mission, und wo bedürfen die Menschen der seelischen und körperlichen Hilfe mehr als in der "Grünen Hölle".

Die Prälatur von Guajara-Mirim, die eine Größe von fast 100 000 qkm hat, die etwa der Hälfte des Gebietes der Bundesrepublik Deutschland entspricht, verfügt nur über 6 Geistliche, die wegen des tropischen Klimas in diesem Gebiet Brasiliens vollständig erschöpft oder krank sind. Können Sie sich vorstellen, daß es in unserem Jahrhundert auf der Erde noch Menschen gibt, die gänzlich unbekleidet einhergehen? Der Umfang der Armut und des Elendes ist für einen Mitteleuropäer unfaßbar. Jedes 2. Kind stirbt, da in diesem weiten Gebiet nicht ein einziger Arzt tätig ist. Unter diesen primitiven Menschen herrscht Anthropophagie (Menschenfresserei). Noch vor kurzer Zeit wurde ein deutscher Geistlicher (ein Missionar) mit Pfeil und Bogen ermordet und verspeist.

Die riesigen Entfernungen können von uns Missionaren nur auf reißenden Flußläufen bewältigt werden, da nicht eine einzige Straße das Land durchzieht. Es ist dem Missionar innerhalb eines ganzen Jahres nicht möglich, jeden Stamm auch nur ein einziges Mal zu besuchen. Wenn die Eingeborenen erfahren, daß im Nachbardorf, das vielleicht 100 km entfernt liegen mag, ein Priester erwartet wird, so machen sie sich zu Fuß oder per Boot auf den Weg, um das Wort Gottes zu hören.

Mein Bischof, Seine Excellenz Franziskus Xaverius REY, Bischof von Guajara-Mirim, hat mich beauftragt, Ihnen meine Sorgen vorzutragen.

Mir als Arzt fehlen die notwendigsten medizinischen Hilfsmittel und Instrumente, um eine Krankenstation einrichten zu können. Ebenso besitzen wir keine Motorboote noch Boote mit Außenbordmotoren, Jeeps etc., die zur Ausübung unserer Missionstätigkeit in diesen unwegsamen Landstrichen unerläßlich sind.

Wenn Sie glauben, daß meine Arbeit in der "Grünen Hölle" im Amazonasgebiet Ihrer Unterstützung würdig ist, dann legen Sie bitte diesen Brief nicht beiseite, sondern empfehlen Sie mein Anliegen Ihren Freunden und Verwandten. Auch die kleinste Gabe hilft mir, die Sie mir mit beiliegender Zahlkarte auf das Postscheckkonto Essen 4842, Kath. Mission von Guaporé-Brasilien, oder auf das Konto 1208 der Dresdner Bank Essen überweisen wollen.

Eine steuerlich absetzbare Spendenquittung lasse ich Ihnen auf Wunsch gern zugehen, da diese Aktion vom Innenministerium mit Erlaß vom 15. Nov. 1960 genehmigt wurde.

Ich darf Ihnen durch mein priesterliches Gebet meinen herzlichsten Dank sagen.

I h r

*Dr. F. A. Bendoraitis*

*U. a. original*

TRADUÇÕES  
 ESCRITÓRIO "BOLIVAR LACERDA"  
 TRADUTORES PÚBLICOS JURAMENTADOS

CLOTILDE GOMIDE COHN  
 (INGLÊS-FRANCÊS-ESPAANHOL)

DOMINGOS APOLLONIO  
 (ITALIANO)

HERMANN SAUER  
 (ALEMÃO)

ESTADO DE SÃO PAULO  
 Comarca da Capital  
 São Paulo

Tradução Sôrio A  
 No. 1.583/62

RUA BENJAMIN CONSTANT, 23  
 2.º Andar - Fone 33-5252  
 (Esq. da Praça da Sé)

"\_\_\_ Eu, HERMANN SAUER, TRADUTOR PÚBLICO e Intérproto do Comércio, Juramentado pela Colenda Junta Comorcial do Estado de São Paulo, Brasil, traduzo, a seguir, para o vor náculo um documento rodigido em idioma alemão que me foi apresentado por pessoa interessada : -

"\_\_\_ Prelatura do Guajara-Mirim (Guaporé-Brasil). Vigário Goral Dr. F. A. Bondoraitis. - Atualmento: Hattingen/Ruhr, Am Quell 8 - Tel: 6088 - Conta bancária: Dresdner Bank AG Essen, No. 1208. - Chequos Postais: Essen 4842. - Maio de 1961. -

Mui prezada Senhora !

Mui prezado Senhor !

Permitam-me, por obsóquio, chamar a sua atenção sôbre um assunto digno de ser tomado em consideração.

Atendendo ao insistente apelo de Sua Santidade o Papa João XXIII, no sentido de prestar especial atenção aos ter ritórios missionários da America Latina, estou trabalhando como missionário ontro os indios de Guaporé, no "Inferno Verde" do Brasil.

Durante a guerra, eu estudava medicina e, após 10 anos de prática módica, recolví dedicar-me ao sacerdócio. - Onde poderia eu molhor combinar minhas habilidades de módico com o sacerdócio que na missão ? Onde há mais necessidade de assistência espiritual e material para o homem que no "Inferno Verde" ?

A Prelatura do Guajara-Mirim, ocupando uma área de quase um mil quilômetros quadrados, correspondendo mais ou menos à metade do território da República Federal da Alemanha, dispõe de apenas 6 sacerdotes, os quais, em virtude do clima tropical deste território brasileiro, estão completa-



completamente exaustos ou doentes. Há quem possa imaginar que em nosso século ainda há gente neste mundo que anda completamente despida? Ninguém, na Europa, é capaz de fazer uma idéia da extensão da pobreza e miséria ali reinantes. Cada segunda criança sucumbe, já que não há, em toda essa vastidão, um único médico sequer. Entre essa gente primitiva ainda há canibalismo. Faz pouco tempo um clérigo (missionário) alemão foi assassinado a arco e flecha e em seguida devorado.

Nós, os missionários, não podemos vencer as enormes distâncias senão por via dos rios torrenciais, já que não existe uma única estrada para atravessar o território. Um ano inteiro não é suficiente para o missionário visitar, pelo menos uma vez, cada tribo. Se os nativos ficarem sabendo da visita de um padre na aldeia vizinha, distante talvez 100 km., empreendem eles a viagem a pé ou a canoa, para ouvir a palavra de Deus.

Mou Bispo, S.Ex. Franziskus Xaverius REY, Bispo de Guajara-Mirim, encarregou-me da incumbência de expôr a V. S. as minhas preocupações.

Sou médico, mas faltam-me os mais rudimentares meios e instrumentos médicos, para poder instalar uma enfermaria. Da mesma forma carecemos de lanchas a motor, motores de popa, joeps, etc., indispensáveis ao exercício de nossas atividades missionárias, nessas regiões inhospitas.

Se V.S. julgar meu trabalho no "Inferno Verde" da região amazônica digno de seu apoio, é favor não pôr esta carta ao lado, mas recomendar-me a seus amigos e parentes. Qualquer contribuição, por pequena que seja, ajudar-me-á e peço remetê-la mediante o formulário anexo à Conta Postal de Essen No. 4842, em nome da Missão de Guaporé-Brasil ou, ainda, à conta No. 1208 do Dresdner Bank em Essen.

Se assim fôr desejado, enviarei um recibo de doação, susceptível de dedução de imposto, uma vez que a ação em apreço foi autorizada pelo Ministério dos Assuntos Internos segundo decreto de 15 de Novembro de 1960.

Seja-me permitido manifestar os meus sinceros agra-

7º TAB  
DR. REY  
M. XAVIER  
L. P. REY  
1960

73

agradecimentos através de minha oração sacerdotal. - Seu (as): Dr. F.A. Bendoraitis. - V.G. " NADA MAIS; DOU FÉ. São Paulo, 5 do Janeiro de 1962. - HERMANN SAUER, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO. -

*Herman Sauer*

AO  
LA  
QUETRA  
RONE  
HOAL  
RUBROS  
CAUVA, 88  
SÃO PAULO

*[Handwritten initials]*

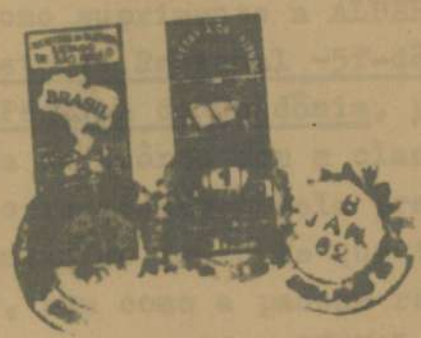
ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº 22

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no âmbito da atribuição que lhe confere o art. 17 do Regulamento nº 5 aprovado pelo Decreto nº 10.222, de 15/10/42.

**TABELIÃO - JOÃO PAULO DE ARAÚJO DE F. M. P.**  
 RUA QUINZE DE SETEMBRO, 540 - S. P. - 01000  
 7c  
 ESCRITÓRIOS  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and stamps over the form]*

material... de 9 de dezembro de 1961, art. 5º do Decreto nº 11-17-S.P.I. - Despesa de Capital, a quantia acima de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão e cincocentos mil cruzeiros) entregue ao Sr. ALBERTO SOARES...



EMIRA, Chefe de 9ª. Região, Fôrto Velho, Território... na supracitada Inspeção... mentária supra, ficando... so obrigado a prestar... Lei nº 2.583, de 14/9/61... 5 - rias do mesmo experimento do servidor DURVAL ANTUNES... 2. Dê-se ciência a compra-co Rio de Janeiro, RJ., em 26 de Setembro de 1961.

LIÃO  
RONE  
HOAL

*[Handwritten signature]*  
 TEN. CEL. MOACIR HIRSHING COELHO  
 Diretor do S.P.I. - 35

LEVE COM O ORIGINAL  
*[Handwritten notes and signatures]*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Serviço de Proteção aos Índios

CÓPIA

1044  
ANEXO Nº 5

ORDEM DE SERVIÇO INTERNANº 45

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios no uso da atribuição que lhe confere o art. 17 do Regimento do SPI, aprovado / pelo Decreto nº 10.652, de 16/10/42.

RESOLVE DETERMINAR JOSÉ GABINO DE FARIAS, Agente de Proteção aos Índios, nível 6-B, deste Serviço, detentor de adiantamento de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), à conta da / Verba 1.0.00 - Custeio, Consignação 1.6.00 - Encargos Diversos Subconsignação 1.6.23 - Diversos - 2) Para atender quaisquer - despesas à cargo das respectivas Inspetorias ou Delegacias do SPI, área legal da região amazônica, com os serviços de atração, pacificação e localização dos selvícolas nas seguintes Unidades: f) Inspetoria Regional de Porto Velho, Rondonia - Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de / 1961, entregue como suprimento a AUGUSTO DE SOUZA LEÃO, Mestre nível 13-A, para ser aplicada, na supracitada 9ª Inspetoria Regional, em Porto Velho, Rondonia, ficando o responsável pelo suprimento obrigado a prestar conta no prazo de que trata o Dec. Lei 2.583, de 14 9-40, bem como a passar recibo em cinco (5) vias do mesmo suprimento ao servidor JOSÉ GABINO DE FARIAS.-

Dê-se ciência e cumpra-se

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1962.-

*[Assinatura manuscrita]*

TEN. CEL. MOACYR RIBEIRO COELHO

Diretor do SPI.-

CONFERE COM O ORIGINAL

14 de agosto de 1963

VISTO

Em 14 de Agosto de 1963

*[Assinatura manuscrita]*  
Chefe SA

Nº 12, de 19 de fevereiro de 1962.

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Sr. IRIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA, Inspetor de Índios P.1801-14-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério da Agricultura, lotado na 8a. Inspetoria Regional em Goiânia, Estado de Goiás, onde exerce a função de Chefe, matrícula nº 1.145.683, para seguir com destino a Povoação Indígena "Getúlio Vargas", na Ilha do Bananal, Estado de Goiás, a fim de proceder inspeção e arrolamento total do material existente naquela dependência deste Serviço.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ASS. Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho - Diretor do SPI.

Nº 13, de 20 de fevereiro de 1962

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE tornar sem efeito a Ordem de Serviço Interna nº 41 de 20 de março de 1961, que subordinou a esta Diretoria o Posto Indígena "Pimentel Barbosa", localizado no Município de Araguaiana, à margem direita do Rio das Mortes, que volta, assim à jurisdição da 8a. Inspetoria Regional em Goiânia, Estado de Goiás.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Ten. Cel. MOACYR RIBEIRO COELHO - DIRETOR DO SPI.

Nº 14, de 20 de fevereiro de 1962.

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE tornar sem efeito a Ordem de Serviço Interna nº 93, de 19 de julho de 1961, que criou a "Ajudância da Ilha do Bananal, Estado de Goiás, voltando à jurisdição da 8a. Inspetoria Regional em Goiânia, Estado de Goiás, os Postos Indígena Getúlio Vargas, Heloisa Torres e Damiana da Cunha, que constituíram àquela Ajudância.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ass. Ten. Cel. MOACYR RIBEIRO COELHO-DIRETOR DO SPI

Nº 15, de 20 de fevereiro de 1962.

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE tornar sem efeito a Ordem de Serviço Interna nº



*1052*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

d. Chumbo (3T) - 2 1/2 quilos.....	870,00
e. Pólvora - 600 grs.....	600,00
f. Espoletas -190 grs .....	1.600,00
g. Anzóis - 5/10 - nº 1608 - 15 .....	520,00
h. Anzóis - 2/10 - nº 1608 - 40 .....	600,00
i. Linha p/pesca - 0,80-Nylon - 200 m .....	2.000,00
j. Arame - 10 metros .....	200,00
4) Fubá e leite - 2 caixas - .....	4.660,00
Total por mês .....	60.000,00

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Faz-se indispensável que o atual Chefe da IR 9 - Inspetor Alberico Soares Pereira, seja mais atuante junto aos Encarregados dos Postos que se encontram sob a sua jurisdição, organizando / Planos de Trabalhos e fiscalizando a execução dos mesmos. Faz-se necessário igualmente exigir que os servidores da Inspetoria passem a ter um maior interesse pelos problemas dos índios que estão sob sua tutela, pois, no momento, com exceção do Major Amante e Rio Negro Ocaia, quase todos se encontram praticamente / voltados para seus interesses particulares, unicamente.

Em consequencia, tomamos a liberdade de apresentar e sugerir o seguinte:

- a) - que essa Diretoria autorize o Chefe da I.R. a comprar, a crédito, o indispensável a uma assistência aos Pacass-Novos, de acôrdo com o Plano apresentado no corpo do presente expediente;
- b) - que a I.R. elabore, mensalmente, um pequeno Relatório a ser enviado a essa instância, expondo a situação dos índios sob a sua responsabilidade;
- c) - seja dada ampla cooperação aos missionários adventistas de Guajará-Mirim, a fim de que possam prosseguir em sua preciosa assistência que vêm prestando aos nossos selvícolas da região.

Estas, Senhor Diretor, as impressões e sugestões que trouxemos e achamos por bem fazer, após nossa viagem de inspeção, determinando por Vossa Excelência, à 9ª Inspetoria Regional do S.P.I., localizada no Território de Rondônia.

Brasília, 17 de agosto de 1962

Ass. Francisco Furtado Soares de Meirelles-Chefe da I.R.8



1053

*[Handwritten signatures and initials]*

Serviço de Proteção aos Índios-

APLICAÇÃO DE DOTACÕES NA 9ª INSPETORIA REGIONAL.-

Verba Assistência Social- 1 962.

SPI 114/63.-	2.000.000,00	
SPI 113/63.-	1.800.000,00	
SPI 126/63.-	<u>4.000.000,00</u>	7.800.000,00

RENDAS INDÍGENAS.-

SPI 2.617/62.-Entregue ao Sr. Francisco Meireles		460.000,00
Valor de Ordem de Pagamento, pelo Banco do Brasil S/A, conforme consta do processo SPI 3653/62....		50.000,00
Valor da arrecadação feita em 1 962, no Posto Indígena Okaia, com aplicação na mesma unidade, conforme registro em sua conta.....		393.788,30

ARRECADACÕES NOS POSTOS, COM APLICAÇÃO LOCAL.

Posto Indígena Major Amarante -	379.460,00	
	<u>48.400,00</u>	427.860,00
Posto Indígena Ricardo Franco -	266.000,00	
	<u>867.345,00</u>	1.133.345,00
Posto Indígena Tenente Lira.....		90.380,00
Posto Indígena Dr. Tanajura -	92.510,00	
	<u>36.392,00</u>	<u>128.902,00</u>
TOTAL.....		10.484.275,30

Conclusão: foi aplicada, na Nona Inspetoria Regional, a importância de CR\$ 10.484.275,30, inclusive, em assistência aos Índios Pataás Novos.-



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

ANEXO Nº 8

1054

*[Handwritten initials]*

PORTARIA Nº 116 de 19 de agosto de 1963

O DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, usando da atribuição que lhe confere o art.218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,

**R E S O L V E** designar, de acôrdo com o art.217, do mesmo Estatuto, JOSÉ DE MELO FIUZA, JOÃO BEZERRA DE MELO e CRISTOVAM EMERICH FAUMATURGO LOBO, respectivamente Ag.de Prot.aos Índios, P.1.802.6-B e Chefe da 9ª Inapetoria Regional, símbolo 5-F, Agente de Prot.aos Índios P.1.802.6-B e Agente de Proteção aos Índios P.1.802.6-B, Substituto automático do Chefe da 1ª Inspeção Regional, símbolo 5-F, todos do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do M.da Agricultura, lotados neste Serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar irregularidades constantes do SPI nº2.853/63

*[Handwritten signature]*

Ten Cel MOACYR RIBEIRO COELHO  
DIRETOR DO S.P.I.

*[Handwritten initials]*

BP/P



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

ANEXO Nº 9

Serviço de Proteção aos Índios

1055  
*[Assinatura]*

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 7

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições resolve:

DETERMINA que o Agente de Proteção aos Índios, nível 6-B, JOSÉ BAPTISTA FERREIRA FILHO, siga com destino à 9ª Inspetoria Regional, no Território Federal de Rondônia, a fim de:

- a) - estudar a possibilidade de mudança da Sede daquela Regional para a cidade de Guajará-Mirim;
- b) - verificar necessidades e prazos para a instalação da Estação-Rádio pertencente à IR 9;
- c) - verificar as condições em que se encontram, no momento, os índios Pacaas-Novos: afluência aos Postos e condições de saúde;
- d) - verificar as necessidades mais urgentes de que carecem os P.P.I.I. Ten. Lira, do Negro e do Ocaia, especialmente com relação a funcionários, medicamentos e meios de subsistência.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1962

*[Assinatura]*

Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho  
Diretor do SPI





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

ANEXO Nº 10

Serviço de Proteção aos Índios

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 91

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Inspetor de Índios, P.1801-14B, Chefe da 2ª Inspetoria Regional, 5-F, matrícula nº 1.154.538, FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELES, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente deste Ministério, para seguir com destino à 9ª Inspetoria Regional, em Porto Velho, Território Federal de Rondônia, a fim de:

a) - verificar a situação em que se encontram os trabalhos de pacificação dos índios Pacaas-Novos e prosseguí-los, tendo em vista as últimas ocorrências havidas no rio Jacy Parana;

b) - verificar as condições de assistência que o S.P.I. está prestando a êsses índios e ampliá-las;

c) - verificar a situação em que se encontram os Postos de Atração dos rios Negro e Ocaia, bem como a situação do Posto Indígena Tenente Lira e promover os melhoramentos indispensáveis;


d) - promover, em ligação com a I.R.9, a transferência imediata da sede da Inspetoria para Guajará-Mirim, organizando os seus serviços nessa localidade, inclusive instalação da estação de rádio-transmissora;

e) - efetivar a transferência do Posto Dr. Tanajura para o rio Negro;

f) - organizar, com urgência, relatório detalhado, inclusive orçamento para todas as despesas que serão atendidas pela Renda Indígena.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, em 14 de junho de 1962

  
Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho  
Diretor



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

ANEXO Nº 11

Serviço de Proteção aos Índios

11057  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 92

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Mestre A1801-13A, AUGUSTO DE SOUZA LEÃO, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Ministério, para seguir com destino à 9ª Inspetoria Regional, em Porto Velho, Território Federal de Rondônia, a fim de ficar à disposição do Inspetor Francisco Furtado Soares de Meireles, incumbido de executar determinações desta Diretoria junto àquela Inspetoria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 14 de junho de 1962

---

Lourival da Mota Cabral  
Diretor Substº

1059

~~CÓPIA~~

BBA

Anexo no. 5.

1961

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

5 - LINHAS DE AÇÃO E DE TRABALHO.

a) Objetivos - Proporcionar ao índio condições efeti |  
vas de:

- segurança
- sobrevivência
- direito ao trabalho, à terra e aos seus pro  
dutos.

Para dar segurança ao índio foi preciso:

- punir muitos funcionários;
- lutar contra grileiros, madeireiros, fazendei  
ros, seringalistas e muitos outros tipos de  
aproveitadores da terra ou do braço escravo  
do índio;
- contrariar interesses de políticos;
- desgostar certos setores clericais, menos in  
teressados na catequese que na economia.

Para assegurar-lhe a sobrevivência nos empenhamos, a  
fundo, nos seguintes setores:

- alimentar - fornecendo aos índios sementes,  
ferramentas e instrumentos de trabalho. A  
tônica de nossas visitas e inspeções era e  
brigar - índios e funcionários - ao plantio  
de grandes roças de subsistência.

Mas se o índio passa fome, as suas condições  
de moradia são ainda piores. Vive em tugu  
rios, ranchos de palhas e casebres miserá  
veis e imundos.

- Plano - construção intensiva de casas pa  
drão, de madeira, aproveitando as serrarias  
existentes no SPI, a madeira dos Postos e a  
mão de obra do próprio índio.

Há anos que vinha sendo extrãda madeira das  
reservas indígenas ..... mas com a  
participação de terceiros e para vender.

Saúde - médicos foram contratados em vá  
rios pontos para atender os índios, transper  
tados muitas vëzes em taxi aéreo e medicamen  
tos foram largamente distribuídos.

Essa andamento, onde foi possível, um plano

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

- varíola
- tuberculose
- febres tíficas e
- tétano

No setor do ensino:

- intensificar o ensino primário;
- introduzir o ensino profissional de acôrdo, naturalmente, com o meio ambiente, o grau de aculturação e os recursos disponíveis.

Procurou-se assegurar o direito ao trabalho, à terra, e aos seus produtos impedindo os criminosos "arrendamentos" de terras feitas por funcionários, que deixam o índio sem terra para trabalhar.

Severa fiscalização sobre funcionários e terceiros que aproveitam, em benefício próprio, do trabalho do índio na lavoura, na indústria extrativa ou no pastoreio.

6 - A AUTO-DETERMINAÇÃO DO ÍNDIO

Sob a denominação genérica de índio incluímos erroneamente, desde o primitivo ainda autêntico até numerosas populações com grau já tão elevado de aculturação que melhor deviam ser consideradas como civilizadas.

A estas populações planejamos a auto-determinação, isto é, atribuir aos próprios índios o governo efetivo da comunidade, suprimindo a figura executiva do Encarregado do Posto, que ali permanecia apenas como orientador e ligação entre a comunidade indígena e a Inspeção Regional correspondente.

É preciso compreender que o Encarregado, com a autoridade que tem, não só domina inteiramente os índios e atrofia neles o espírito de iniciativa e de integração como, o que é muito comum, passa a ser o principal usuário e desfrutador da gleba indígena e dos seus recursos. E isso quando não é responsável por coisas muito piores e das quais o índio não se queixa por razões óbvias:

no Kingu.

A venda foi efetuada de maneira irregular pelo funcionário Iridiano Amarinho de Oliveira e, de maneira capciosa e irregular recebeu despachos dos funcionários Motta Cabral e Luiz Araújo.

Pena que o Relator não tenha, sequer, compulsado o referido Processo em que o Diretor, sucessivamente, nomeou três ou quatro Comissões de Inquérito sem lograr que nenhuma delas realizasse a missão.

Após o prazo legal para a instalação das Comissões, um dos membros entrava em licença para tratamento da saúde. Nova Portaria, nova protelação e o funcionário ficou sem punição.

O produto da venda, boa ou má, legal ou ilegal, teria que ser gasto porque a transação era irreversível.

O gado fôra vendido e, quando o Diretor teve ciência, havia muito que tinha sido entregue ao comprador, não a Inspeção Regional de Fomento Animal - como o Relatório procura a insinuar - mas um fazendeiro, um particular e comprador conhecido de alguns funcionários de SPI.

As alegações do Relator sobre o Sr. Cildo Meireles e suas ligações com o Cel. M., não passam de ilações maliciosas. Na Diretoria o Sr. Cildo Meireles assessorava diretamente o Sr. Motta Cabral, em assuntos relativos a terras. Foi o próprio Motta Cabral que apresentou o Sr. Cildo ao Diretor, na qualidade de antigo funcionário do SPI e pediu que o Diretor, dada a escassez de pessoal, autorizasse a colaboração de Cildo mediante um "pro-labore".

Foi atendido pelo Diretor que, por mais de uma vez, também recorreu aos grandes conhecimentos que esse senhor tem de muitos problemas do SPI, tendo sido pelo Diretor encarregado de elaborar um projeto de regulamento relativo à auto-determinação dos índios de Buriti.

Atendendo outro pedido, formulado pelo então chefe da 5ª. Inspeção, Fernando Cruz, autorizou o Diretor que o Sr. Cildo Meireles orientasse o chefe daquela Regional, a braços com o complexo problema dos "arrendatários" fixados na Reserva dos Kadinês.

Quanto às referências publicadas no Boletim do SPI, dando o Sr. Cildo Meireles como "Assessor de Assuntos de Terras do SPI", é preciso considerar que o Boletim tem apenas valor informativo, estando a redação a cargo dos próprios funcionários que o confeccionaram.

*[Handwritten signature]*

deduções e ilações encarregam-se os tórpes e caluniadores.

Mas enganaram-se os perigosos detratores porque, neste caso, os recursos empregados têm origem líquida e certa e a iniciativa do interessado em obtê-los é muito anterior aos fatos que o afligiram, pois resultam de procuração outorgada em Cartório a 22 de Setembro de 1962.

Por outro lado o Cel. M., em todo o tempo que foi Diretor do SPI, jamais entrou em contato com fornecedor algum, assim como, pessoalmente, jamais realizou qualquer compra por maior ou por menor que fôsse.

Mesmo o numerário existente na Diretoria era movimentado pelo Chefe da Seção de Orientação e Assistência e contabilizado pelo Contador Luiz Araújo. Eram sempre essas funcionários que manipulavam a escrita, pagavam e assinavam recibos.

Como é óbvio o Diretor não foi ouvido a respeito, E, imperiosamente, o deveria ter sido porque ao tempo desta acusação - 15 de Agosto de 1963 - o Cel. M. ainda era o Diretor do SPI e estava no pleno desempenho de suas funções.

Dai, duas hipóteses:

- ou o Diretor não foi ouvido criminosa e propositadamente.
- ou a data é falsa e o documento foi forjado posteriormente.

De qualquer forma representa, indubitavelmente, o preço pago por Benedito Pimentel para ser excluído da denúncia na qual ele estava arrolado por recibos comprometedores relativos a falcatruras por ele praticadas quando Enc. de Pôsto Cap. Iakri.

Fotocópia de tais recibos estavam em mãos do Relator que, no entanto, nesse Relatório emitiu qualquer referência ao fato.

O Relator manipulava a seu bel prazer fatos e testemunhas.

O Relatório enumera o desaparecimento de 4 processos. Fatos dessa natureza deram motivo a que o ex-Diretor instaurasse uma Comissão de Inquérito para apurar responsabilidades dessa ordem.

1077  
AA  
BBA

Por sua vez interessa, por motivos eleitorais, in|  
criminar o ex-Diretor para disfarçar a usurpação de terras |  
cometida por Manoel Aureliano da Costa, na Reserva dos Kadi|  
nêus.

A " grilagem " praticada por Aureliano da Costa, sógro  
de Edson Garcia, foi a causa decisiva da revolta dos índios,  
revolta esta que, por motivos óbvios, o Deputado quer atrib|  
uir a violências e instigações partidas do próprio SPI.

O presente Relatório, de 12-3-62 e, portanto, muito |  
anterior aos referidos acontecimentos, comprova a revolta de  
que os índios estavam possuídos em virtude das constantes |  
usurpações de suas terras. (Ver Relatório anexo).

Tais documentos, que deveriam ter feito parte do In|  
quérito mandado instaurar pelo ex-Diretor foram, no entanto,  
deixados de lado tendo retornado à Diretoria com o SPI 2238,  
também anexo.

Por essa incompreensível desídia da SPI, passou o ex|  
Diretor de acusador - Relatório de 23 de Fevereiro de 1962 ,  
encaminhado ao Ministro Agricultura -, à condição de acusado  
Ver Boletim Interno nº 52.

NOTA: Dados retirar do livro do Peregrino.



A data de 18 de abril de 1973 marca, também, a fundação do Partido Republicano de São Paulo, partido que continua hoje marchando na vanguarda, sempre atento aos interesses supremos da Pátria e das instituições democráticas.

Como militante do Partido Republicano, em nome dos companheiros de bancada, ao manifestar o nosso regosio pelo transcurso da efeméride, endereço as nossas calorosas congratulações às dignas autoridades e ao povo da tradicional cidade de Itu, pelo alto espírito cívico que preside às comemorações, relembrando um dos fatos gloriosos da história brasileira.

Sr. Presidente, continuando a série de meus discursos focalizando os problemas da lavoura, vou abordar o assunto do trigo:

A campanha para o incremento da produção do milho iniciada pelo Ministro Renato Costa Lima alcançou pleno êxito com a maior safra de nossa história. O movimento de Catanduva, para aumento do consumo do milho, tem repercutido intensamente, pois verdade seja dita, o Governo havia, até o presente, descurado em valorizar um cereal cujo consumo se restringia a parcela humilde de nossa população e para a ração animal.

Aliás, para a comercialização foi necessário que os americanos, industrializando o milho, o colocassem no consumo popular como alimento de primeira ordem, na forma de maizena, "corn flakes" etc., com uma propaganda bem dirigida, dando um toque, digamos, de distinção a um alimento que durante muito tempo era tido como mais próprio à ração animal.

Na Itália, onde tradicionalmente o pão de trigo é alimento básico, o milho ocupa relêvo na alimentação popular. A conhecida polenta, o milho branco que produz ótima farinha alva, própria para se misturar à farinha de trigo, produzindo um pão delicioso, são formas pelas quais o milho se incorporou definitivamente aos hábitos alimentares do povo italiano, que é um povo forte e ativo.

Impô-se, pois, que não fiquemos nos aplausos ante as nossas possibilidades, e que os governos estaduais e federal apóiem objetivamente a campanha iniciada em Catanduva, amparando a cultura e a industrialização do milho, buscando, se necessário, a experiência de outras nações, iniciando nas escolas, na imprensa, entre o povo, a difusão das virtudes do cereal, que até há pouco, como já frisei, era tido como alimento básico só para a pecuária e a avicultura.

O Sr. José Lurtz Sabiá — V. Exa. me concede um aparte?

O Sr. Diogo Nomura — Concedo se V. Exa. for breve.

O Sr. José Lurtz Sabiá — Nobre deputado, eu me sinto satisfeito de verificar que esta Casa possui grande número de representantes da lavoura. O pronunciamento desses representantes me deixa contente, porque vejo que a agricultura e a pecuária de São Paulo estão bem representadas, nesta Casa.

O SR. DIOGO NOMURA — Muito obrigado.

O Sr. José Lurtz Sabiá — Espero que esses deputados representantes do Interior possam desenvolver trabalho realmente proveitoso, produtivo no sentido de amparo à agricultura, pois sabe V. Exa. que não apenas o Estado de São Paulo, como todo o Brasil, são eminentemente agrícolas. Eu me congratulo com V. Exa., especialmente, por trazer este tema momentoso, que diz respeito ao aproveitamento do milho.

O nobre deputado José Felício Castellano, de Rio Claro, trouxe a notícia, e V. Exa. também deve ter conhecimento de uma campanha encetada pelo Prefeito de Catanduva e que, acredito, tomará não apenas o Estado de São Paulo como toda a República, no sentido do incremento da produção de trigo, evitando, ao mesmo tempo, que essas divisas possam retornar ao Exterior na compra de trigo. Assim, paralelamente, poderemos economizar as divisas usadas na compra de trigo, usando o milho como elemento positivo no nosso trabalho de amparo à agricultura, no setor do trigo.

O SR. DIOGO NOMURA — Muito obrigado.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. deputados, a par dessas providências necessárias para enfrentar o problema da falta de farinhas panificáveis, é imprescindível que outra campanha seja iniciada: a do trigo, cujo consumo só tende a aumentar.

Devemos estimular o consumo, a industrialização, a cultura do milho, paralelamente à do trigo.

São Paulo já produziu trigo, tem terras e clima favoráveis e poderá, se houver amparo efetivo, orientação técnica e sobretudo vontade, produzir bastante trigo, que poderá atenuar a crise atual em face à grande demanda de farinhas panificáveis.

d) Lemon Grass, que é a variedade mais comum, 28.500 touceiras por alqueire, produzindo, durante 3 anos média de 800 quilos por alqueire. Cotado no mercado a 3.400 cruzeiros o quilo. Dêsse óleo extrai-se a vitamina "A".

e) Cultivou, também, o operoso agricultor, a Rauwolfia Serpentina, cujas propriedades hipotensoras e sedativas são por demais conhecidas e cujo princípio ativo é procuradíssimo, dependendo nossos laboratórios da importação. É mais uma cultura que se instala no Brasil, cujo solo é, repetindo o velho chavão: "plantando dá"...

No estrangeiro existem associações e departamentos oficiais que cuidam das essências vegetais, que constituem fontes de divisas, base de uma grande indústria.

Encaminharei indicação ao Executivo no sentido de ser criada uma secção de essências vegetais para perfumaria, para assistir ao novo setor da lavoura que desponta, para atender às necessidades da nossa indústria, e da exportação, pela nova fonte de divisas: essências vegetais.

Sr. Presidente e Srs. deputados, ero que tinha a dizer.

Sr. Presidente, cedô o restante do meu tempo ao nobre deputado

Wilson Lapa

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Wilson Lapa, por dois minutos, por cessão do nobre deputado Diogo Nomura.

O SR. WILSON LAPA — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, estou recebendo representantes dos Distritos de São João das Duas Pontes do município de Estréla D'Oeste, de Guzelândia, pertencente a Auriflama e de Major Prado, pertencente ao município de Araçatuba que vêm a esta Casa trazer os abaixo-assinados das populações dos respectivos distritos e mais toda a documentação exigida por lei a fim de conseguirem este ano a elevação de seus distritos à categoria de municípios.

Não poderia neste instante deixar de destacar entre os presentes, portadores das mensagens de independência das populações que representam o vereador Orlando Rubeiro e Evilézio Pinotello, de São João de Duas Pontes, Dr. José Cardoso, digno Prefeito Municipal de Auriflama, que pleiteia a emancipação do distrito de Guzelândia, pertencente ao seu município e é portador, também, do pedido de emancipação do distrito de Major Prado, da comarca e município de Araçatuba.

Passo às mãos de V. Exa. Sr. Presidente, as mensagens emancipadoras, que traduzem a mais alta e significativa aspiração de suas populações.

Considero a criação de municípios, por mais frágeis que possam ser as suas condições frente às exigências legais, providência das mais importantes que se possa adotar, no sentido de incentivar o desenvolvimento do nosso Estado e propiciar melhores condições de vida para o povo.

Assim, Sr. Presidente, já que se encontram plenamente atendidas as condições necessárias à elevação dos distritos à categoria de municípios e eu, diante do alto espírito público que sempre presidiu os atos praticados por esta grande Assembléia, posso, desde já, anunciar às populações de São João das Duas Pontes de Guzelândia e de Major Prado a certeza de que irão, conquanto a tão necessária e justa emancipação. E aos seus representantes aqui presentes os meus agradecimentos, por terem dado a oportunidade, muito honrosa para mim, de ser o portador de tão justa causa, que atende aos rigorosos ditames do interesse público.

O SR. ALFREDO FARHAT — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, está campeando em São Paulo o câmbio-negro do óleo «Mazola». Quando baixa o milho, cresce, então, o câmbio-negro. Estou encaminhandô a V. Exa. um requerimento para ser debatido o assunto e constituída uma comissão parlamentar de inquérito, para pôr paradeiro a êsse descalabro.

Era a comunicação que desejava fazer a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Carlos René Egg.

O SR. CARLOS RENÉ EGG — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, o dia de amanhã, 19 de abril, marca, no Brasil, uma data quase desconhecida de muita gente, inclusive da maioria dos Srs. deputados. Trata-se do «Dia do Índio», instituído pelo Governo Federal em 1935. Referências esporádicas são feitas em algumas escolas públicas, sem repercussão alguma. Todavia, o problema indígena é parte integrante da nossa nacionali-

1079



Prédio nº 376, sito à rua  
MARCÍLIO DIAS EM PORTO ALEGRE

ANEXO nº 6

1080  
*[Handwritten signature]*

PÁGINAS EXTRAIDAS DA OBRA "AS ARMAS ATÔMICAS E A ATUALIDADE MILITAR", de autoria de Umberto Peregrino (Biblioteca do Exército - Editora)

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through. The text is mostly illegible but seems to contain a preface or introduction.]*

Do Cel

Nelson R. Carvalho

*Esta resposta que vai ler foge um pouco ao estilo das anteriores. O Cel. Nelson R. Carvalho, que a assina, preferiu desenvolver considerações gerais, sem se reportar discriminadamente às perguntas específicas que formulamos. Todavia, o problema fundamental êle o coloca e coloca muito bem, aduzindo dados modernos e opiniões autorizadas, tudo, aliás, decorrência dos estudos especiais que o Cel. Nelson R. Carvalho vem empreendendo ultimamente. Esse oficial, que além dos Cursos rotineiros do Exército, fêz o da Escola de Estado-Maior e o da Escola Superior de Guerra, é autor de momentoso estudo, ainda não*

Do Ten-Cel

Moacyr Ribeiro Coelho

*Pertence à arma de Cavalaria, cujo espírito vibrante não o abandona, embora muito cedo, ainda, tivesse feito o Curso da Escola de Comando e Estado-Maior. Também muito cedo, ainda Tenente, especializou-se em Motomecanização. E, fora do âmbito militar, servindo em Porto Alegre, fez curso de Geografia Agrária e de Economia.*

*Como oficial de Estado-Maior chefiou a 3.ª Seção do EMD/1, e foi, ultimamente, Diretor de Ensino na Escola de Motomecanização. Integra a Comissão Diretora da Biblioteca do Exército.*

*Em "A Defesa Nacional" e na "Revista do Clube Militar" seu nome é assíduo assinando variados e sempre proficientes estudos, ora sobre geografia, ora sobre instrução e problemas militares.*

*São do Tenente-Coronel Moacir Ribeiro Coelho sobre Geografia: "O noroeste gaúcho"; "O Rio Uruguai"; "A mesopolâmia argentina" e "O sistema de comunicações sul-matogros-*

sense". *Sobre instrução e problemas militares: "O sentido de nossa evolução militar"; "O problema da instrução nas guarnições de fronteira"; Aspecto psicológico do soldado brasileiro"; "Educação integral do combatente"; "Osório e as Escolas Regimentais"; "Transposição de cursos de água por unidade de metralhadoras"; "Pedagogia militar" e "A Motomecanização e o espírito da Cavalaria".*

Além disso, através de conferências e palestras, o Tenente-Coronel Moacir Ribeiro Coelho produziu alguns trabalhos dignos de nota, entre outros os seguintes: "A Inconfidência Mineira e a personalidade histórica de Tiradentes"; "O problema militar do Rio Grande"; "Expansão social e econômica da região colonial rio-grandense"; "A pecuária no Pantanal matogrossense"; "O Serviço Militar como fator de desenvolvimento intelectual e técnico do povo brasileiro"; "O papel cívico-militar dos Centros Tradicionalistas gaúchos"; e "O colono e o peão — Dois tipos regionais, culturais e étnicos".

*Pertence à arma de Cavalaria, cujo espírito vibrante não o abandona, embora muito cedo, ainda, tivesse feito o Curso da Escola de Comando e Estado-Maior. Também muito cedo, ainda Tenente, especializou-se em Motomecanização. E, fora do âmbito militar, servindo em Pôrto Alegre, fêz curso de Geografia Agrária e de Economia.*

*Como oficial de Estado-Maior chefiou a 3.ª Seção do EMD/1, e foi, ultimamente, Diretor de Ensino na Escola de Motomecanização. Integra a Comissão Diretora da Biblioteca do Exército.*

*Em "A Defesa Nacional" e na "Revista do Clube Militar" seu nome é assíduo assinando variados e sempre proficientes estudos, ora sôbre geografia, ora sôbre instrução e problemas militares.*

*São do Tenente-Coronel Moacir Ribeiro Coelho sôbre Geografia: "O noroeste gaúcho"; "O Rio Uruguai"; "A mesopotâmia argentina" e "O sistema de comunicações sul-matogros-*



sense". *Sôbre instrução e problemas militares: "O sentido de nossa evolução militar"; "O problema da instrução nas guarnições de fronteira"; Aspecto psicológico do soldado brasileiro"; "Educação integral do combatente"; "Osório e as Escolas Regimentais"; "Transposição de cursos de água por unidade de metralhadoras"; "Pedagogia militar" e "A Motomecanização e o espírito da Cavalaria".*

Além disso, através de conferências e palestras, o Tenente-Coronel Moacir Ribeiro Coelho produziu alguns trabalhos dignos de nota, entre outros os seguintes: "A Inconfidência Mineira e a personalidade histórica de Tiradentes"; "O problema militar do Rio Grande"; "Expansão social e econômica da região colonial rio-grandense"; "A pecuária no Pantanal matogrossense"; "O Serviço Militar como fator de desenvolvimento intelectual e técnico do povo brasileiro"; "O papel cívico-militar dos Centros Tradicionalistas gaúchos"; e "O colono e o peão — Dois tipos regionais, culturais e étnicos".

O mais recente trabalho do Tenente-Coronel Moacir Ribeiro Coelho é uma tradução, para a Biblioteca do Exército, da "Sociologia da Guerra", de autoria do Professor Orestes Araújo, publicada na "Biblioteca Artigas", do Centro Militar de Montevideu, ao passo que, no momento, trabalha na preparação de uma "Geografia Agrária do Rio Grande do Sul" e integra a equipe que está elaborando uma "Enclopédia de História Militar do Brasil", para a Biblioteca do Exército.

Últimamente, o Tenente-Coronel Moacir Ribeiro Coelho revelou-se ainda dado à ficção, e, mais do que isso, perito nesse gênero, pois que se revelou nêlo conquistando êste ano o Prêmio de Contos do Clube Militar.

Trata-se, portanto, de oficial cheio de títulos para responder ao nosso Questionário e sua palavra, além de tudo, representa o pronunciamento da geração que terá a responsabilidade da chefia do Exército si se acender um conflito armado nos próximos anos.

1 — Acredita que as armas atômicas prevalecerão em futuro conflito armado?

R — Sim. No campo tático os seus efeitos residuais parecem perfeitamente controláveis e a guerra, dá-lo a História, jamais dispensou um novo elemento bélico, controlável, após havê-lo incorporado ao seu patrimônio.

2 — Em caso de guerra de grande amplitude, acredita que as armas e engenhos atômicos serão empregados indiscriminadamente e sem limitações ou considera mais provável o emprêgo de armas e engenhos atômicos apenas no quadro das operações táticas?

R — No quadro tático os engenhos atômicos deverão ter emprêgo imediato. Sua utilização no âmbito estratégico dependerá, por razões óbvias, do

grau de desespero atingido pelos povos em conflito. A Humanidade ainda não assistiu a um embate dessas proporções, no qual a luta será travada pela sobrevivência. Só o futuro dirá.

3 — Admite que algum país, na atualidade, detém superioridade quanto às armas atômicas, capaz de permitir-lhe usá-las para decidir uma guerra, como fizeram os Estados Unidos contra o Japão, no último conflito?

R — Considero em pé de igualdade os países que atualmente dispõem de engenhos nucleares. Nagasaki e Hiroschima representam uma fase superada.

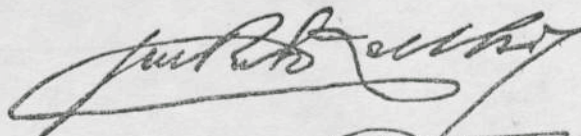
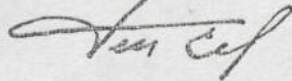
4 — Considera que o Brasil deve preparar-se para a guerra atômica? De que maneira e em que medida, tendo em vista as suas possibilidades materiais de um lado e os riscos que corre por força da sua posição político-geográfica?

R — Sim. Se convênios internacionais, subscritos pelo Brasil, colocam as nossas Forças Armadas na situação de eventuais participantes de um conflito atômico, não se justifica que as nossas tropas e os nossos oficiais não sejam, desde logo, familiarizados com o novo material e adaptados aos

modernos processos de combate. Agir de outra forma seria condenar, injusta e inglôriamente, as nossas tropas a um papel caudatário face a seus eventuais aliados. Nossas Fôrças Armadas, pelo valor técnico dos seus quadros e eficiência intrínseca dos seus soldados, não pode recear competição com as melhores do mundo. Mas, não pode prescindir, é claro, do equipamento material indispensável aos novos padrões da luta.

Os nossos compromissos internacionais são de tal ordem que a nossa preparação para uma guerra atômica, embora progressiva, deve ser iniciada sem perda de tempo, através de:

- a) — estudos e pesquisas elaborados pelo EME, ECEME e suas equivalentes;
- b) — organização de um núcleo de Divisão Pentômica, nos moldes das GUNA;
- c) — incremento ao desenvolvimento, no país da técnica industrial indispensável.

1081  
AD  
R96

QUARTEL GENERAL DO IV EXÉRCITO  
TESOURARIA

MÊS DE ABRIL DE 1964

Sr Cel MOACYR RIBEIRO COELHO

RECEITA

Vencimentos.....	180.000,00
Grat Tempo de Serviço.....	45.000,00
Grat G <sub>u</sub> Especial.....	36.000,00
Grat Nivel Universitario.....	45.000,00
Grat Perm Sv Atiyo.....	36.000,00
Grat Representação e E.M.....	14.400,00
Grat Tropa.....	31.354,80
Grat QAO/QCE, etc.....	
Abono Militar.....	36.000,00
Abono de Familia.....	16.000,00
Substituições.....	
Diarias.....	
	<u>439.754,80</u>

DESPESA

Montepio.....	6.000,00
Consignações.....	2.603,00
Indenizações.....	12.451,10
Contribuição Prop Resid.....	6.240,00
Aluguel de casa.....	
C M R.....	
C S M R.....	
Imposto de Renda.....	3.360,00
Empréstimo Compulsório.....	14.500,00
ERS/7.....	
ERS/7.....	
Cafe.....	40,00
Orfanato Ceci Costa.....	0,70
<u>ERMI/7.....</u>	<u>12.380,00</u>
	<u>57.574,80</u>
<b>LÍQUIDO A RECEBER.....</b>	<b><u>382.180,00</u></b>

*[Handwritten Signature]*  
Tesoureiro

1082

*(Handwritten initials)*

QUARTEL GENERAL DO IV EXÉRCITO  
TESOURARIA

DIF MÊS DE ABRIL DE 1964

Sr Cel MOACYR RIBEIRO COELHO

RECEITA

Vencimentos.....	114.000,00
Grat Tempo de Serviço....	38.700,00
Grat Gy Especial.....	
Grat Nivel Universitario....	
Grat Perm Sv Ativo.....	
Grat Representação e E.M....	
Grat Tropa.....	224.400,00
Grat QAC/QCE, etc.....	
Abono Militar.....	
Abono de Família.....	
Substituições Aux. Maradia	20.400,00
Diarias.....	95.200,00
	492.700,00

DESPESA

Montepio.....	7.800,00
Consignações.....	
Indenizações.....	
Contribuição Prop Resid..	20.400,00
Aluguel de casa.....	
<i>CMXRY</i> Vantagens.....	101.700,00
C S M R.....	
Imposto de Renda.....	
Emprestimo Compulsorio..	8.000,00
ERS/7.....	
ERS/7.....	
Cafe.....	
Orfanato Ceci Costa.....	
	137.900,00

LÍQUIDO A RECEBER..... 354.800,00

*(Handwritten signature)*  
Tesoureiro

1083

QUARTEL GENERAL DO IV EXÉRCITO  
TESOURARIA

MÊS DE JUNHO DE 1964

Sr Cel MOACYR RIBEIRO COELHO

RECEITA

Vencimentos.....	204.000,00	
Grat Tempo de Serviço....	61.200,00	
Grat Gy Especial.....		
Grat Nivel Universitario.		
Grat Perm Sv Atiyo.....		
Grat Representação e E.M.		
Grat Tropa Função Militar	224.400,00	
Grat QAC/QOE, etc.....		
Abono p/Pargamento.....	90.000,00	
Abono de Família.....	8.000,00	
Substituições Aux. Moradia	20.400,00	
Diarias.....	88.400,00	696.400,00

DESPESA

Montepio.....	10.800,00	
Consignações.....	33.657,00	
Indenizações.....		
Contribuição Prop Resid..	20.400,00	
Aluguel de casa.....		
C M R.....		
C S M R.....		
Imposto de Renda.....	1.680,00	
Emprestimo Compulsorio...	17.300,00	
ERS/7. ERMI/7.....	6.190,00	
ERS/7.....		
Cafe.....	40,00	
Orfanato Ceci Costa.....	5,60	
Rancho.....	1.527,40	
GHI do Clube Militar	10,00	
		91.610,00

LÍQUIDO A RECEBER..... 604.790,00

Tesoureiro



1084

*[Handwritten signature]*

QUARTEL GENERAL DO IV EXÉRCITO  
T E S O U R A R I A

MÊS DE JULHO DE 1964  
 Sr Cel MOACYR RIBEIRO COELHO

RECEITA

Soldo.....	204.000,00	
Grat Tempo de Serviço....	61.200,00	
Grat Gu Especial.....	224.400,00	
Grat Função Militar.....		
Grat de Representação....		
Grat de Serviço Aereo....	20.400,00	
Auxilio para Moradia.....	8.000,00	
Abono de Familia.....	<del>27.200,00</del>	518.000,00
Diarias.....		545.200,00
Substituições.....		

DESPESA

Montepio.....	10.800,00	
Consignações.....	32.457,00	
Indenizações.....	4.900,00	
Emprestimo Compulsorio...	17.000,00	
Imposto de Renda.....	1.680,00	
Renda Uniao (Prop, Resid.)	4.080,00	
Contrib. Cons. Prop Resid	16.320,00	
Aluguel de casa.....		
ERS/7 (Carne).....		
ERS/7 (Pao).....	10,00	
<del>XXXXXX</del> CHI do Clube Militar		
C S M R.....	500,00	
Orfanato Ceci Costa.....	40,00	
Cafe.....	6.190,00	
ERMI/7	763,60	
Rancho (lanches)		
Almoço Gen Justino	8.570,00	103.310,60
LÍQUIDO A RECEBER.....		441.889,40

414.689,40

*[Handwritten signature]*  
 Tesoureiro

1094  
*[Handwritten signature]*  
 BJA

MINISTÉRIO DA GUERRA  
 D.P.G. — D.G.I.E. — DIRETORIA DE FINANÇAS DO EXÉRCITO  
 P.C.I.P.

CONTRA-CHEQUE DE PAGAMENTO

ORDEM: 9066614706      CHEQUE: 3      NOME E PÓSTO: MOACYR RIBEIRO COELHO  
 EN DIV 1G116427      DATA: JUL. 1965

CEFRJ

AVISOS

- 1 — ENCARECEMOS A NECESSIDADE DA ATUALIZAÇÃO DOS ENDERÊÇOS, EM CASO DE MUDANÇA.
- 2 — LEMBRAMOS A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE VIDA "1.ª QUINZENA DOS MESES DE JANEIRO E JULHO DE CADA ANO" — ARTIGO 333 DO DECRETO LEI 15.783 DE 8-11-62 (REG. GERAL CONTAB. PÚBLICA).

DISCRIMINAÇÃO	CRÉDITO	DÉBITO
PROVENTOS	5 451 00	
ABONO FAMILIA	1 000 00	
CLUB MIL MENS		630
MILITAR MENS		1 260
COMEX MENSALIDADE		2 000
INDENIZACAO		3 700
DESC PEN MILITAR		11 850
MILITAR SEGURO		75
IR FONTE		19 850

NOTA: — LEMBRAMOS A NECESSIDADE DE GUARDAR O PRESENTE, A FIM JUNTAR A DECLARAÇÃO DO IMPÓSTO DE RENDA, ART.º 13 DEC. 4.154-28-XI-62.

TOTAIS

TOTAL CRÉDITO: 5 551 00      TOTAL DÉBITO: 39 365      SALDO: 5 157 35 T

CHEFE DA S/S

*[Handwritten signature]*  
 Augusto de Souza Filho  
 C.A.P.

1085  
*[Handwritten signature]*  
 B98

QUARTEL GENERAL DO IV EXÉRCITO  
T E S O U R A R I A

MÊS DE OUTUBRO DE 1964

Sr Cel MOACYR RIBEIRO COELHO

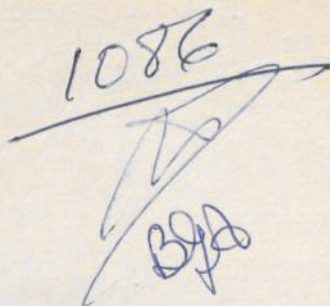
RECEITA

Soldo.....	204.000,00	
Grat Tempo de Serviço....	61.200,00	
Grat Gu Especial.....		
Grat Função Militar.....	224.400,00	
Grat de Representação....		
Grat de Serviço Aereo....	20.400,00	
Auxilio para Moradia.....	10.400,00	
Abono de Família.....		
Diarias.....		
Substituições.....		
		520.400,00

DESPESA

Montepio.....	10.200,00	
Consignações.....	32.457,00	
Indenizações.....	3.700,00	
Emprestimo Compulsorio...	10.500,00	
Imposto de Renda.....	15.869,00	
Renda Uniao (Prop, Resid.)	20.400,00	
Contrib. Cons. Prop Resid		
Aluguel de casa.....		
ERS/7 (Carne).....		
ERS/7 (Pao).....		
C M F.....		
C S M R.....		
Orfanato Ceci Costa.....	504,00	
CHI do Clube Militar	10,00	
Banco Militar Brasileiro	15.000,00	
		108.640,00
LÍQUIDO A RECEBER.....		417.760,00

*[Handwritten signature]*  
 Tesoureiro  
 Arthur Carneiro Fano,  
 Capitão Tesoureiro

1086  


QUARTEL GENERAL DO IV EXÉRCITO  
TESOURARIA

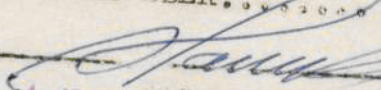
MÊS DE SETEMBRO DE 1964  
 Sr Cel MOACYR RIBEIRO COELHO

RECEITA

Soldo.....	204.000,00
Grat Tempo de Serviço.....	61.200,00
Grat Gu Especial.....	224.400,00
Grat Funcao Militar.....	
Grat de Representação.....	
Grat de Serviço Aereo.....	
Auxilio para Moradia.....	20.400,00
Abono de Familia.....	10.400,00
Diarias.....	40.800,00
Substituições.....	
	<u>561.200,00</u>

DESPESA

Montepio.....	10.200,00
Consignações.....	32.457,00
Indenizações.....	3.700,00
Emprestimo Compulsorio.....	10.500,00
Imposto de Renda.....	15.869,00
Renda Uniao (Prop, Resid.)	20.400,00
Contrib. Cons. Prop Resid	
Aluguel de casa.....	
ERS/7 (Carne).....	
ERS/7 (Pao).....	
C M R.....	
C S M R.....	
Orfanato Ceci Costa.....	504,00
Cafe.....	
CHI do Clube Militar	10,00
Banco Militar Brasileiro	15.000,00
	<u>108.640,00</u>
LÍQUIDO A REEMBERR.....	<u>452.560,00</u>

  
 soureiro  
 Capitão Tesoureiro

1087  
*[Handwritten signature]*  
 BJA

QUARTEL GENERAL DO IV EXÉRCITO  
T E S O U R A R I A

MÊS DE AGOSTO DE 1964

Sr Cel MOACYR RIBEIRO COELHO

RECEITA

Soldo.....	204.000,00	
Grat Tempo de Serviço....	61.200,00	
Grat Gu Especial.....		
Grat Função Militar.....	224.400,00	
Grat de Representação....		
Grat de Serviço Aereo....		
Auxilio para Moradia.....	20.400,00	
Abono de Familia.....	12.400,00	
Diarias.....		
Substituições.....		522.400,00

DESPESA

Montepio.....	10.200,00	
Consignações.....	32.457,00	
Indenizações.....	3.700,00	
Emprestimo Compulsorio...	5.200,00	
Imposto de Renda.....	33.258,00	
Renda Uniao (Prop, Resid.)		
Contrib. Cons. Prop Resid	20.400,00	
Aluguel de casa.....		
ERS/7 (Carne).....		
ERS/7 (Pao).....		
C M R.....		
C S M R.....		
Orfanato Ceci Costa.....	500,00	
Cafe.....	40,00	
CHI do Clube Militar	10,00	
A Pulseira de Ouro	3.636,30	
		109.401,30

LÍQUIDO A RECEBER..... 412.998,70

*[Handwritten signature]*  
 Tesoureiro

MINISTÉRIO DA GUERRA  
D.P.G. - D.G.I.E. - DIRETORIA DE FINANÇAS DO EXÉRCITO  
P.C.I.P.

ORDEM - CHEQUE - 9066614706 - 3

NOME E PÓSTO - MOACYR RIBEIRO COELHO  
EN DIV 1G116427

DATA - DEZ. 1964

CONTRA-CHEQUE DE PAGAMENTO

Estado da Bahia  
MAJ

CHEFE DA S/S

*Handwritten signature*

DISCRIMINAÇÃO	CRÉDITO	DÉBITO
ABONO FAMILIA	1040000	2950000
PROVENTOS	2125000	1126000
CEF PERNA MBUCO		2000000
CHIC MILITAR MENS		3700000
CMILITAR SEGURO		4167000
CMILITAR SALIDADE		1230000
GOEX MENSALIZACAO		201890
INDENIZACAO		
PMILITAR		
EMP COMPULSORIO		
DRIR FONTE		
<b>TOTALS</b>	<b>2229000</b>	<b>732010</b>


TOTALS - 2229000 | TOTAL - 732010

SALDO - 1496990T

NOTA: - LEMBRAMOS A NECESSIDADE DE GUARDAR O PRESENTE, A FIM JUNTAR A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, ART.º 13 DEC. 4.154-28-XI-62.

- AVISOS
- 1 - ENCARECEMOS A NECESSIDADE DA ATUALIZAÇÃO DOS ENDEREÇOS, EM CASO DE MUDANÇA.
  - 2 - LEMBRAMOS A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE VIDA "1.ª QUINZENA DOS MESES DE JANEIRO E JULHO DE CADA ANO" - ARTIGO 338 DO DECRETO LEI 19.783 DE 8-11-922 (REG. GERAL CONTAB. PÚBLICA).

*Handwritten signature*  
8801

1090  


MINISTÉRIO DA GUERRA  
 D.P.G. - D.G.I.E. - DIRETORIA DE FINANÇAS DO EXÉRCITO  
 P.C.I.P.

CONTRA-CHEQUE DE PAGAMENTO

ORDEM 9066614700 CHEQUE 3 PREFIXO 3 NOME E PÓSTO MOACYR RIBEIRO COELHO DATA FEV 1965  
EN DIV 16116427 CEF RJ

AVISOS

- 1 - ENCARECEMOS A NECESSIDADE DA ATUALIZAÇÃO DOS ENDEREÇOS, EM CASO DE MUDANÇA.
- 2 - LEMBRAMOS A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE VIDA "1.ª QUINZENA DOS MESES DE JANEIRO E JULHO DE CADA ANO" - ARTIGO 338 DO DECRETO LEI 15.783 DE 8-11-922 (REG. GERAL CONTAB. PÚBLICA).

DISCRIMINAÇÃO	CRÉDITO	DÉBITO
PROVENTOS	545100	
ABONTO FAMILIA	100000	
CEPZ PERZAMBUCO		29500
CEPZ MILITAR MENS		1100
CEPZ MILITAR MENS		2600
CEPZ MILITAR SEGURO		2500
CEPZ MENSUALIDADE		37000
CEPZ ZINACAO		5500
CEPZ DPZ MILITAR		5500
CEPZ FONTE		4000
TOTAL	555100	66946

NOTA: - LEMBRAMOS A NECESSIDADE DE GUARDAR O PRESENTE, A FIM JUNTAR A DECLARAÇÃO DO IMPÓSTO DE RENDA, ART.º 13 DEC. 4.154-28-XI-62.

TOTAIS

TOTAL 555100 TOTAL 66946 SALDO 488154 T

  
 CHEFE DA S/S Augusto de Souza Filho  
 CAR

1091  
*[Handwritten signature]*  
 B9/10

CONTRA-CHEQUE DE PAGAMENTO

MINISTÉRIO DA GUERRA  
 D.P.G. — D.G.I.E. — DIRETORIA DE FINANÇAS DO EXÉRCITO  
 P.C.I.P.

ORDEM CHEQUE PREFIXO NOME E PÔSTO DATA  
 9066614700 3 MOACYR RIBEIRO COELHO MAR. 1965  
 EN DIV 1G116427 CEF RJ

AVISOS

- 1 — ENCARECEMOS A NECESSIDADE DA ATUALIZAÇÃO DOS ENDERÊÇOS, EM CASO DE MUDANÇA.
- 2 — LEMBRAMOS A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE VIDA "1.ª QUINZENA DOS MESES DE JANEIRO E JULHO DE CADA ANO" — ARTIGO 338 DO DECRETO LEI 15.783 DE 8-11-52 (REG. GERAL CONTAB. PÚBLICA).

DISCRIMINAÇÃO	CRÉDITO	DÉBITO
PROVENTOS	5 45 1 00	
ABONZO FAMILIA	1 0 0 0 0	
CEFR PERNAMBUCO		2 9 5 0 0
CCIL O MILITAR MENS		1 1 0
CC MILITAR MENS		1 2 6 0
CC MILITAR SEGURO		7 5
GDORX MENSUALIDADE		2 0 0 0
INDENIZACAO		3 7 0 0
DEBSC PEN MILITAR		1 1 8 5 0
DIRR FONTE		1 9 8 5 0
TOTAL	5 5 5 1 0 0	6 8 2 4 5

NOTA: — LEMBRAMOS A NECESSIDADE DE GUARDAR O PRESENTE, A FIM JUNTAR A DECLARAÇÃO DO IMPÔSTO DE RENDA, ART.º 13 DEC. 4.154-28-XI-52.

TOTAIS TOTAL TOTAL SALDO  
 5 5 5 1 0 0 6 8 2 4 5 4 8 6 8 5 5 T

*[Handwritten signature]*  
 CHEFE DA S/S  
 Alberto Augusto de Souza Filho  
 CAP.



1092

MINISTÉRIO DA GUERRA  
D.P.G. — D.G.I.E. — DIRETORIA DE FINANÇAS DO EXÉRCITO  
P.C.I.P.

CONTRA-CHEQUE DE PAGAMENTO

ORDEN 9056614706 CHEQUE 3 PREFIXO 3

NOME E PÓSTO MOACYR RIBEIRO COELHO  
EN. DIV 1G116427

DATA ABR1965

AVISOS

- 1 — ENCARECEMOS A NECESSIDADE DA ATUALIZAÇÃO DOS ENDERÊÇOS, EM CASO DE MUDANÇA.
- 2 — LEMBRAMOS A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE VIDA "1.ª QUINZENA DOS MESES DE JANEIRO E JULHO DE CADA ANO" — ARTIGO 338 DO DECRETO LEI 15.783 DE 8-11-52 (REG. GERAL CONTAB. PÚBLICA).

DISCRIMINAÇÃO	CEFRJ	
	CRÉDITO	DÉBITO
PROVENTOS	545 100	
ABONO FAMILIA	100 000	
CEFR PERNAMBUCO.		29 500
CHI C MILITAR MENS		10
C MILITAR MENS		1260
C MILITAR SEGURO		75
BOOPX MENSALIDADE		2000
INDENIZACAO		3700
DEUSO PEN MILITAR		11850
ORTR FONTE		19850
TOTAIS	555 100	68 245

NOTA: — LEMBRAMOS A NECESSIDADE DE GUARDAR O PRESENTE, A FIM JUNTAR A DECLARAÇÃO DO IMPÓSTO DE RENDA, ART.º 13 DEC. 4.154-28-XI-62.

CHEFE DA S/S

Albato Augusto de Souza Filho  
CAP.

SALDO  
CRS 486855 T

1093

B9A

MINISTÉRIO DA GUERRA  
D.P.G. - D.G.I.E. - DIRETORIA DE FINANÇAS DO EXÉRCITO  
P.C.I.P.

CONTRA-CHEQUE DE PAGAMENTO

ORDEM 9066614706 CHEQUE 3 PREFIXO 3 NOME E PÓSTO MOACYR RIBEIRO COELHO DATA MAI 10 1965  
IN DIV 16116427

CEFRJ

AVISOS

- 1 - ENCARECEMOS A NECESSIDADE DA ATUALIZAÇÃO DOS ENDEREÇOS, EM CASO DE MUDANÇA.
- 2 - LEMBRAMOS A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE VIDA "1.ª QUINZENA DOS MESES DE JANEIRO E JULHO DE CADA ANO" - ARTIGO 338 DO DECRETO LEI 15.783 DE 8-11-52 (REG. GERAL CONTAB. PÚBLICA).

DISCRIMINAÇÃO	CRÉDITO		DÉBITO	
PROVENTOS				
ABONO FAMILIA	545	100		
DIÁRIO MILITAR MENS	100	00		
MILITAR MENS				10
MILITAR SEGURO			12	60
BOBIX MENSALIDADE				75
INDENIZACAO			20	00
DEPÓSITO MILITAR			37	00
DIÁRIO FONTE			11	50
			19	50

NOTA: - LEMBRAMOS A NECESSIDADE DE GUARDAR O PRESENTE, A FIM JUNTAR A DECLARAÇÃO DO IMPÓSTO DE RENDA, ART.º 13 DEC. 4.154-28-XI-52.

TOTAIS

TOTAL 555100 | TOTAL 38745

SALDO 516355 | T

*Arilda*  
CHEFE DA S/S

1095  
            
 09/0

MINISTÉRIO DA GUERRA  
 D.P.G. — D.G.I.E. — DIRETORIA DE FINANÇAS DO EXÉRCITO  
 P.C.I.P.

CONTRA-CHEQUE DE PAGAMENTO

ORDEM	CHEQUE	PREFIXO	NOME E PÓSTO	DATA
9066614706	3		MOACYR RIBEIRO COELHO EN DIV 1G116427	JUN, 1965

CEFRJ

AVISOS

- 1 — ENCARECEMOS A NECESSIDADE DA ATUALIZAÇÃO DOS ENDEREÇOS, EM CASO DE MUDANÇA.
- 2 — LEMBRAMOS A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE VIDA "1.ª QUINZENA DOS MESES DE JANEIRO E JULHO DE CADA ANO" — ARTIGO 338 DO DECRETO LEI 15.783 DE 8-11-922 (REG. GERAL CONTAB. PÚBLICA).

DISCRIMINAÇÃO	CRÉDITO	DÉBITO
PROVENTOS	5 45 1 00	
ABONO FAMILIA	1 00 0 00	
DIF MAIO CHI CLUBE MIL		6 20
CHI CLUBE MIL MENS		6 30
C MILITAR MENS		1 26 0
C MILITAR SEGURO		7 5
BOEX MENSALIDADE		2 00 00
INDENIZACAO		3 70 00
DEBUC PRN MILITAR		1 1 8 5 0
DIRIA FONTE		1 9 8 5 0

NOTA: — LEMBRAMOS A NECESSIDADE DE GUARDAR O PRESENTE, A FIM JUNTAR A DECLARAÇÃO DO IMPÓSTO DE RENDA, ART.º 13 DEC. 4.154-29-XI-62.

TOTAL	TOTAL	SALDO
TOTAIS	5 5 5 1 0 0	3 9 9 8 5
		CR\$ 5 1 5 1 1 5 T

*[Handwritten Signature]*  
 CHEFE DA S/S

1096  
*[Handwritten signature]*  
 BJA

MINISTÉRIO DA GUERRA  
 D.P.G. — D.G.I.E. — DIRETORIA DE FINANÇAS DO EXÉRCITO  
 P.C.I.P.

CONTRA-CHEQUE DE PAGAMENTO

ORDEM: 9066614706    CHEQUE: 3    NOME E PÔSTO: MOACYR RIBEIRO COELHO    DATA: AGO. 1965    CEF RJ

EN DIV 1G116427

AVISOS

- 1 — ENCARECEMOS A NECESSIDADE DA ATUALIZAÇÃO DOS ENDEREÇOS, EM CASO DE MUDANÇA.
- 2 — LEMBRAMOS A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE VIDA "1.ª QUINZENA DOS MESES DE JANEIRO E JULHO DE CADA ANO" — ARTIGO 338 DO DECRETO LEI 15.783 DE 8-11-52 (REG. GERAL CONTAB. PÚBLICA).

DISCRIMINAÇÃO	CRÉDITO		DÉBITO	
PROVENTOS	545	100		
ABONO FAMILIA	100	000		
CLUBE MIL MENS				630
MILITAR MENS				1260
BOEX MENSALIDADE				6000
INDENIZACAO				3700
DESC BEN MILITAR				11850
MILITAR SEGURO				75
IR FONTE				19850
PORTO DE JANEIRO				34470
TOTAL	555	100	77	35

NOTA: — LEMBRAMOS A NECESSIDADE DE GUARDAR O PRESENTE, A FIM JUNTAR A DECLARAÇÃO DO IMPÔSTO DE RENDA, ART.º 13 DEC.º 4.154-28-XI-62.

TOTAIS

TOTAL CRÉDITO: 555100    TOTAL DÉBITO: 7735    SALDO: CRS 477265 T

CHEFE DA S/S  
*[Handwritten signature]*  
 CAP.

1097

CONTRA-CHEQUE DE PAGAMENTO

MINISTÉRIO DA GUERRA  
 D.P.G. - D.G.I.E. - DIRETORIA DE FINANÇAS DO EXÉRCITO  
 P.C.I.P.

ORDEN **9066614706** CHEQUE **3** PREFIXO **3** NOME E PÓSTO **MOACYR RIBEIRO COELHO EN DIV 1G116427** DATA **SET. 1965** CEF RJ

AVISOS

- 1 - ENCARECEMOS A NECESSIDADE DA ATUALIZAÇÃO DOS ENDERÇOS, EM CASO DE MUDANÇA.
- 2 - LEMBRAMOS A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE VIDA "1.ª QUINZENA DOS MESES DE JANEIRO E JULHO DE CADA ANO" - ARTIGO 338 DO DECRETO LEI 15.783 DE 8-11-922 (REG. GERAL CONTAB. PÚBLICA).

DISCRIMINAÇÃO	CRÉDITO		DÉBITO	
PROVENTOS	545	100		
ABONO FAMILIA	10	000		
C E F R I O DE JANEIRO			34	470
CHI CLUBE MIL MENS				630
C MILITAR MENS				1260
G B O E X MENSALIDADE				6000
INDEMNIZACAO				3700
C E S C B E N MILITAR				11850
C MILITAR SEGURO				75
BRIR FONTE				19850
TOTAL	555	100	77	835

NOTA: - LEMBRAMOS A NECESSIDADE DE GUARDAR O PRESENTE, A FIM JUNTAR A DECLARAÇÃO DO IMPÓSTO DE RENDA, ART.º 13 DEC. 4.154-28-XI-62.

TOTAIS

TOTAL **555100** TOTAL **77835**

SALDO **477265** CRS

CHEFE DA S/S

1098  
*[Handwritten signature]*  
 BAA

CONTRA-CHEQUE DE PAGAMENTO

MINISTÉRIO DA GUERRA  
 D.P.G. - D.G.I.E. - DIRETORIA DE FINANÇAS DO EXÉRCITO  
 P.C.I.P.

ORDEM: 9066614706      CHEQUE: 14706      PREFIXO: 3      NOME E PÓSTO: MOACYR RIBEIRO COELHO      DATA: 07 T. 1965      EN'DIV: 1G116427      CEFRJ

AVISOS

- 1 - ENCARECEMOS A NECESSIDADE DA ATUALIZAÇÃO DOS ENDEREÇOS, EM CASO DE MUDANÇA.
- 2 - LEMBRAMOS A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE VIDA "1.ª QUINZENA DOS MESES DE JANEIRO E JULHO DE CADA ANO" - ARTIGO 338 DO DECRETO LEI 15.783 DE 8-11-62 (REG. GERAL CONTAB. PÚBLICA).

DISCRIMINAÇÃO	CRÉDITO		DÉBITO	
PROVENTOS	5	451 00		
ADONO FAMILIA	1	000		
CENTRO DE JANEIRO			3	470
CLUBE MIL MENS				630
MILITAR MENS			1	260
EX MENSALIDADE			6	000
INDENIZACAO			3	700
DESC TEN MILITAR			11	850
MILITAR SEGURO				750
DIR FONTE			19	850
TOTAL	5	551 00	77	835

NOTA: - LEMBRAMOS A NECESSIDADE DE GUARDAR O PRESENTE, A FIM JUNTAR A DECLARAÇÃO DO IMPÓSTO DE RENDA, ART.º 13 DEC. 4.154-28-XI-62.

TOTAIS

TOTAL CRÉDITO: 5 551 00      TOTAL DÉBITO: 77 835

SALDO: CRS 4 772 65 T

*[Handwritten signature]*  
 CHEFE DA S/S

1099

*[Handwritten signature]*

9066 03

MOACYR RIBEIRO COELHO  
EN DIV 16116427

PROVENTOS  
ABONO FAMILIA  
C E F RIO DE JANEIRO  
CHI CLUBE MIL MENS  
C MILITAR MENS  
GBOEX MENSALIDADE  
INDENIZACAO  
DESC PEN MILITAR  
DRIR FONTE  
C MILITAR SEGURO

545100  
10000

0000555100

614706 19

JAN 66

*Jan*

34470  
630  
1764  
6000  
3700  
011850  
19850  
75

0000078339

0000476761

2135009 17135344 15000335

1100  
~~1100~~  
B98

Fev

9066 03 MOACYR RIBEIRO COELHO  
EN DIV 1G116427

614706 19 FEV 66

DIF PROV LEI 4863 65  
DIF AB FAM LEI 4863 65  
DIF DESC PEN MIL LEI 4863

189750  
6000

4125

0000195750

000004125

0000191625

1524470 46910668 45386198



1101  
*[Handwritten signature]*  
BGB

9066 03 MOACYR RIBEIRO COELHO  
EN DIV 16116427

614706 19

*Fer*  
FEV 66

- PROVENTOS
- ABONO FAMILIA
- 1 - C E F RIO DE JANEIRO
- 2 CHI CLUBE MIL MENS
- 3 C MILITAR MENS
- 4 GBOEX MENSALIDADE
- 5 INDENIZACAO
- 6 DESC PEN MILITAR
- 7 C MILITAR SEGURO
- 8 DRI RENDA FONTE DIF JAN
- 9 D R I RENDA FONTE

545100  
10000

34470 ✓  
630 ✓  
1644 ✓  
6000 ✓  
3700 ✓  
011850 ✓  
75 ✓  
7859 ✓  
27709

0000555100

0000093937

0000461163

5334352 33890703 28556351

1102

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

9066 03 MOACYR RIBEIRO COELHO  
EN DIV 16116427

DIF PROV LEI 4863 65  
DIF AB FAM LEI 4863 65  
DIF DESC PEN MIL LEI 4863

189750  
6000

4125

0000195750

0000004125

0000191625

4291614 142005936 137714322

614706 19

MAR 66

*Março*

1103

*[Handwritten signature]*

*Marco*

9066 03 MOACYR RIBEIRO COELHO  
EN DIV 16116427

614706 19

MAR 66

- PROVENTOS
- ABONO FAMILIA
- 1 C E F RIO DE JANEIRO
- 2 C MILITAR MENS
- 3 GBOEX MENSALIDADE
- 4 INDENIZACAO
- 5 DESC PEN MILITAR
- 6 C MILITAR SEGURO
- 7 D R I RENDA FONTE

545100 ✓  
10000

34470 ✓  
1644 ✓  
6000 ✓  
3700 ✓  
011850 ✓  
75 ✓  
27709 ✓

0000555100

0000085448

0000469652

49847987 375835042 325987055

1104  

---

*[Signature]*  
BGA

906603 MOACYR RIBEIRO COELHO  
EN DIV 16116427

PROV LEI 4863 65  
AB FAM LEI 4863 65  
DESC PEN MIL LEI 4863

189750  
6000

0000195750

*Abail*

614706 19 ABR 66

4125

0000004125

0000191625

50765 1986375 1935610

1105  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

906603

MOACYR RIBEIRO COELHO  
EN DIV 16116427

614706 19

ABR 66

*Abail*

PROVENTOS

ABONO FAMILIA

1 DESC PEN MILITAR

2 C E F RIO DE JANEIRO

3 C MILITAR MENS

4 DIF MENS CLUBE MIL MAR

5 GBOEX MENSALIDADE

6 INDENIZACAO

4 C MILITAR SEGURO

D R I RENDA FONTE

545100  
10000

011850V

34470V

1704V

60V

6000V

3700V

75V

27709V

0000555100

0000085568

0000469532

1677846

10864964

9187118

1106  
*[Signature]*  
**MAIO**

PREFIXO 001029066	QUALIFICAÇÃO E NOME MOACYR RIBEIRO COELHO	C/C 0120 614706	DATA MAI 66
DISCRIMINAÇÃO	PROVENTOS	DESCONTOS	
VENCIMENTO	734 850		
SAL FAMILIA	16 000		
CX E F R JAN 66		34 470	
CLUBE MIL MENS		1 704	
CLUBE MIL PREV SG		75	
GBOEX MENS PECULIO		6 000	
INDENIZACAO		3 700	
PENS MILITAR		15 975	
IMP DE RENDA		27 445	
N.º IDENTIDADE	TOTAL PROV. 750 850	TOTAL DESCONTO 89 369	LIQUIDO 661 481

PREFIXO 001029066	QUALIFICAÇÃO E NOME MOACYR RIBEIRO COELHO	C/C 0120 614706	DATA JUN 66
DISCRIMINAÇÃO	PROVENTOS	DESCONTOS	
PROVENTO	734 850		
SAL FAMILIA	16 000		
CX E F R JAN 66		34 470	
CLUBE MIL MENS		1 704	
CLUBE MIL PREV SG		75	
GBOEX MENS PECULIO		6 000	
INDENIZACAO		3 700	
PENS MILITAR		15 975	
IMP DE RENDA		27 445	
N.º IDENTIDADE	TOTAL PROV. 750 850	TOTAL DESCONTO 89 369	LIQUIDO 661 481

*[Handwritten signature]*

1107  
*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA GUERRA - C. P. D. EX.

CÓDIGO	NOME	C/C	
001020725	MOACYR RIBEIRO COELHO	0120	
DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	RECEITA	DESPESA
PROVENTO		761 070	
SAL FAMILIA		16 000	
CX E F R JAN 68			34 4
CLUBE MILITAR			2 8
G B O EX			6 0
PENS MILITAR			16 5
IMP DE RENDA			29 9
N.º IDENTIDADE	SOMAS	777 070	89 851

MINISTÉRIO DA GUERRA - C. P. D. EX.

CÓDIGO	NOME	C/C	DATA	
001020725	MOACYR RIBEIRO COELHO	0120 614706	AGO 66	
DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	RECEITA	DESPESA	PRAZO
PROVENTO		761 070		
SAL FAMILIA		16 000		
CLUBE MILITAR			2 839	
CX E F R JAN 68			34 470	
G B O EX			6 000	
PENS MILITAR			16 545	
IMP DE RENDA			29 997	
N.º IDENTIDADE	SOMAS	777 070	89 851	LÍQUIDO 687 219

CONTROLE AS DATAS DE VENCIMENTO PELOS  
 PRAZOS INDICADOS.

1108  
DADA

CÓDIGO: 001020725 NOME: MOACYR RIBEIRO COELHO C/C: 01200614706 DATA: SET 66

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	RECEITA	DESPESA	PRAZO
PROVENTO		761 070		
SAL FAMILIA		16 000		
CX E F R JAN GB			34 470	
CLUBE MILITAR			2 839	
G B O EX			6 000	
PENS MILITAR			16 545	
IMP DE RENDA			29 997	

MINISTÉRIO DA GUERRA - C. P. D. Ex.

CONTROLE AS DATAS DE VENCIMENTO PELOS PRAZOS INDICADOS.

N.º IDENTIDADE: SOMAS: 777 070 DESPESA: 89 851 LÍQUIDO: 687 219

CÓDIGO: 001020725 NOME: MOACYR RIBEIRO COELHO C/C: 32250029596 DATA: OUT 66

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	RECEITA	DESPESA	PRAZO
PROVENTO		792 120		
SAL FAMILIA		8 000		
CX E F R JAN GB			34 470	
CLUBE MILITAR			2 911	
G B O EX			6 000	
PENS MILITAR			17 220	
IMP DE RENDA			39 545	

MINISTÉRIO DA GUERRA - C. P. D. Ex.

CONTROLE AS DATAS DE VENCIMENTO PELOS PRAZOS INDICADOS.

N.º IDENTIDADE: SOMAS: 800 120 DESPESA: 100 146 LÍQUIDO: 699 974



1109

CÓDIGO 001020725		NOME MOACYR RIBEIRO COELHO		C/C 32250029596	DATA NOV 66
DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	RECEITA	DESPESA	PRAZO	
		792 120 8 000	2 911 34 470 6 000 17 220 39 545		
PROVENTO SAL FAMILIA CLUBE MILITAR CX E F R JAN 68 G B O EX PENS MILITAR IMP DE RENDA					
N.º IDENTIDADE		SOMAS	800 120	100 146	LÍQUIDO 699 974

MINISTÉRIO DA GUERRA - C. P. D. Ex.

**ATESTADO DE VIDA**  
1.º à 15 Fevereiro de 1967

CONTROLE AS DATAS DE VENCIMENTO PELOS  
PRAZOS INDICADOS

MINISTÉRIO DA GUERRA - C. P. D. Ex.

CÓDIGO 001020725		NOME MOACYR RIBEIRO COELHO		C/C 32250029596	DATA DEZ 66
DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	RECEITA	DESPESA	PRAZO	
		792 120 8 000	6 000 34 470 2 911 17 220 39 545		
PROVENTO SAL FAMILIA G B O EX CX E F R JAN 68 CLUBE MILITAR PENS MILITAR IMP DE RENDA					
N.º IDENTIDADE		SOMAS	800 120	100 146	LÍQUIDO 699 974

**ATESTADO DE VIDA**  
1.º à 15 Fevereiro de 1967

CONTROLE AS DATAS DE VENCIMENTO PELOS  
PRAZOS INDICADOS.

1110  
*[Handwritten signatures]*

MINISTÉRIO DA GUERRA - C. P. D. Ex.

CÓDIGO	NOME	C/C	DATA	
001020725	MOACYR RIBEIRO COELHO	32250029596	JAN 67	
DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	RECEITA	DESPESA	PRAZO
PROVENTO		990 150		
SAL FAMILIA		10 000		
CX E F R JAN GB			34 470	
CLUBE MILITAR			3 370	
G B O EX			6 000	
PENS MILITAR			21 525	
IMP DE RENDA			38 820	
N.º IDENTIDADE		SOMAS	LÍQUIDO	
		1 000 150	895 965	
			104 185	

**ATESTADO DE VIDA**  
 1.º à 15 Fevereiro de 1967.

CONTROLE AS DATAS DE VENCIMENTO PELOS  
 PRAZOS INDICADOS.

MINISTÉRIO DA GUERRA - C. P. D. Ex.

CÓDIGO	NOME	C/C	DATA	
001020725	MOACYR RIBEIRO COELHO	32250029596	FEV 67	
DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	RECEITA	DESPESA	PRAZO
PROVENTO		990 150		
SAL FAMILIA		10 000		
CX E F R JAN GB			34 470	
CLUBE MILITAR			3 370	
G B O EX			6 000	
PENS MILITAR			21 525	
IMP DE RENDA			38 820	
N.º IDENTIDADE		SOMAS	LÍQUIDO	
		1 000 150	895 965	
			104 185	

**Apresentação: Titulo do Eleitor**  
 de 1.º a 15 de Fevereiro de 1967

CONTROLE AS DATAS DE VENCIMENTO PELOS  
 PRAZOS INDICADOS.

1111

CÓDIGO 001020725		NOME MOACYR RIBEIRO COELHO		C/C 32250029596	DATA MAR 67
DISCRIMINAÇÃO		CÓDIGO	RECEITA	DESPESA	PRAZO
PROVENTOS.			990,15		
SAL FAMILIA			10,00		
G B O EX				6,00	
CX E F R JAN GB				34,47	
CLUBE MILITAR				3,37	
PENS MILITAR				28,70	
IMP DE RENDA				38,23	
N.º IDENTIDADE		SOMAS	1 000,15	110,77	LÍQUIDO 889,38

CONTROLE AS DATAS DE VENCIMENTO PELOS  
 PRAZOS INDICADOS.

MINISTÉRIO DA GUERRA - C. P. D. Ex.

CÓDIGO 001020725		NOME MOACYR RIBEIRO COELHO		C/C 32250029596	DATA ABR 67
DISCRIMINAÇÃO		CÓDIGO	RECEITA	DESPESA	PRAZO
PROVENTOS.			990,15		
SAL FAMILIA			10,00		
G B O EX				6,00	
CX E F R JAN GB				34,47	
CLUBE MILITAR				3,37	
PENS MILITAR				28,70	
IMP DE RENDA				38,23	
N.º IDENTIDADE		SOMAS	1 000,15	110,77	LÍQUIDO 889,38

CONTROLE AS DATAS DE VENCIMENTO PELOS  
 PRAZOS INDICADOS.

1112

CÓDIGO	NOME	C/C	DATA	
001020725	MOACYR RIBEIRO COELHO	32250029596	MAI 67	
DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	RECEITA	DESPESA	PRAZO
PROVENTOS.		990,15		
SAL FAMILIA		10,00		
CX E F R JAN GB			34,47	
CLUBE MILITAR			3,37	
G B O EX			6,00	
PENS MILITAR			28,70	
IMP DE RENDA			38,23	
N.º IDENTIDADE		SOMAS	LÍQUIDO	
		1 000,15	889,38	

EX  
C  
JE  
O  
NIS

CONTROLE AS DATAS DE VENCIMENTO PELOS  
 PRAZOS INDICADOS.

CÓDIGO	NOME	C/C	DATA	
001020725	MOACYR RIBEIRO COELHO	32250029596	JUN 67	
DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	RECEITA	DESPESA	PRAZO
PROVENTOS.		990,15		
SAL FAMILIA		10,00		
CX E F R JAN GB			34,47	
CLUBE MILITAR			3,37	
G B O EX			6,00	
PENS MILITAR			28,70	
IMP DE RENDA			38,23	
N.º IDENTIDADE		SOMAS	LÍQUIDO	
		1 000,15	889,38	

MINISTÉRIO DA GUERRA - C. P. D. Ex.

*Atestado de Vida  
 1º a 30 de Agosto*

CONTROLE AS DATAS DE VENCIMENTO PELOS  
 PRAZOS INDICADOS.

*Handwritten signature and initials*

CÓDIGO	NOME	C/C	DATA
0001020725	MOACYR RIBEIRO COELHO	32250029596	JUL 67

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	RECEITA	DESPESA	PRAZO
PROVENTOS		990,15		
SAL FAMILIA		10,00		
CX E F R JAN 68	119		34,47	
CLUBE MILITAR	132		3,37	
G B O EX	138		6,00	
PENS MILITAR			28,70	
IMP RENDA			30,60	

**Atestado de Vida**  
**18 a 30 de Agosto**

CONTROLE AS DATAS DE VENCIMENTO PELOS  
PRAZOS INDICADOS.

N.º IDENTIDADE	SOMAS		LÍQUIDO
	1 000,15	103,14	897,01

CÓDIGO	NOME	C/C	DATA
0001020725	MOACYR RIBEIRO COELHO	32250029596	AGO 67

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	RECEITA	DESPESA	PRAZO
PROVENTOS		990,15		
SAL FAMILIA		10,00		
CX E F R JAN 68	119		34,47	
CLUBE MILITAR	132		3,37	
G B O EX	138		6,00	
PENS MILITAR			28,70	
IMP RENDA			30,60	

**Atestado de Vida**  
**18 a 30 de Agosto**

CONTROLE AS DATAS DE VENCIMENTO PELOS  
PRAZOS INDICADOS.

N.º IDENTIDADE	SOMAS		LÍQUIDO
	1 000,15	103,14	897,01

MINISTERIO DA GUERRA - C. P. D. EX.

11/15  
 [Handwritten signature]

# AS FILAS

M. R. COELHO

Uma das formas mais expressivas do crônico regime de sub-produção em que vivemos têmola nas filas, tremenda caceteação de que o brasileiro não se livrará mais, segundo parece.

Neste país, de uns anos para cá, só se vive em fila, só se raciocina à base de fila: para o transporte, para a carne, para o leite, para o cinema, para tudo enfim.

Dias atrás eu estava postado à Avenida Borges, olhando o movimento, quando uma moçinha que chegava abordou-me delicadamente:

— "O sr. é fila?"

Não, eu não era fila naquele instante; mas o seria pouco depois, sem nenhuma dúvida, e a pergunta da jovem tinha toda a razão de ser porque são tantas e tão várias as filas que só indagando para identificar a que nos serve.

Considero a fila a manifestação mais chã e brutal da democracia e, todas as vezes que sou forçado a meter-me numa dessas autênticas valas comuns, distraio-me a analisar-lhes o poderoso efeito despersonalizante que consegue nivelar todos os preconceitos sociais à base do orgulho de um guia de cego.

Melancólica contingência a de um povo forçado a viver como os carneiros, jungido à dura necessidade de quase implorar aquilo que vai pagar com o seu dinheiro e isso mesmo... se chegar a tempo.

Essas são situações que a gente aceita sem lamentações, em momentos de crise; mas que se tornam penosas quando temos de suportá-las pelo tempo a fora, como um tributo às leis econômicas desrespeitadas por administradores imprevidentes e incapazes.

O mencionado órgão verificou, evitando, assim, colapso no setor de transportes da Polícia.

Quem percorre as nossas desguarnecidas e melancólicas fronteiras, topando a cada passo os dolorosos problemas que lhes avassalam as populações e amesquinha o progresso, não pode deixar de comover-se ante o espetáculo dos orgulhosos símbolos do passado, mudas e eloquentes testemunhas que mantêm na sobriedade dos escombros gloriosos, a lembrança de um tempo infelizmente já distante, no qual o Brasil detinha a admiração e o respeito das demais nações americanas.

Frustrado em 1828 o secular e grandioso sonho lusitano de colocar no Prata o extremo meridional do Brasil, dedicaram-se os estadistas do Império à sábia política de liderar as águas platinas. A essa época regorgitava de movimento e de vida a cidade de Itaquí; não a Itaquí esquecida e triste, que conhe-

## VELHOS MARCOS GLORIOSOS

M. R. COELHO

ceamos hoje, mas a cidade sede de um Comando fluvial importante exercido por um Almirante da nossa Marinha de Guerra! E muito nos falam desse passado glorioso as casas antigas, de estilo colonial; as ruas estreitas que conduzem ao porto; o velho Arsenal que servia a extinta Flotilha do Alto Taquari e cujas ruínas venerandas ainda se mantêm de pé, vibrantes e expressivas na sua linguagem muda de relíquias históricas!

Remontando o rio Uruguai — eixo que foi de tantas lutas e

ambições políticas — encontra-se, um pouco aquém da barra do Turvo, outro marco expressivo do alto espírito patriótico da época: os restos ou melhor o local apenas da ex Colônia Militar do Alto Taquari, fundada a 25 de dezembro de 1879.

Finalmente, já em pleno Pantanal Matogrossense, barrando um largo estirão do rio Paraguai, ergue-se o Forte de Coimbra, relicário de tradições que vem de remotos tempos coloniais e única instalação no gênero em toda a fronteira meridional, que a República conservou e mantém.

Lamentável é que se tenham deixado fenecer esses núcleos de brasilidade semeados ao longo da fronteira agreste: sábia iniciativa de que frutificou a gloriosa epopéia da Colônia Militar de Dourados!

1116  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Ao reler, já no jornal, a crô-  
 ca que ontem saiu neste can-  
 nho intitulada "Velhos mar-  
 s gloriosos", deparo com sur-  
 resa, a certa altura, com a ex-  
 resão "Alto Taquari" onde  
 veria estar grafado "Alto U-  
 guai". Cochilo do linotipista,  
 enso comigo. Prossigo na  
 itura e verifico que o mesmo  
 ngano se repete sistemática-  
 mente, até o fim. Então, com-  
 reendo: não se trata de um  
 ipso, mas do deliberado pro-  
 sposito de auxiliar o cronista  
 ue estaria laborando em equi-  
 oco. Não importa da parte de  
 quem, mas a intenção é amiga  
 boa e eu lhe sou grato.  
 Realmente por que "Alto U-  
 guai"? "Alto Taquari" é que  
 e verá ser. Pois não é para lá  
 ue viajam, freqüentemente,  
 itas autoridades da adminis-  
 tração pública e influentes pró-  
 res políticos? Não é do Alto  
 Taquari que vêm, diariamente,  
 oticias sobre as lavouras e a  
 respeito da escassez ou abun-  
 dância das chuvas? Não é de  
 lá que vem a cotação do milho,  
 o preço do porco e da safra de  
 banha? E as notícias das che-  
 ias que destroem as roças e  
 preocupam o comércio ataca-  
 dista? Claro. Só pode ser o  
 Taquari, o rio do Porto Mari-  
 ante e dos vapores da Empresa  
 mt de Navegação!  
 Corrigiu-se o suposto engano  
 cronista e lá ficou impressa

## A PROPÓSITO DE UM ENCANTO ENGANO M. R. COELHO

esta tremenda heresia: Floti-  
 lha do Alto Taquari', em lugar  
 de "Flotilha do Alto Uruguai";  
 Colônia Militar do Alto Taqua-  
 ri... Não mesmo!  
 Mas isto me sugere o quanto  
 é vária a sorte neste mundo!  
 E não apenas no que respeita  
 aos entes humanos, mas até  
 em relação às simples coisas  
 inanimadas. É verdade, meu  
 caro e desconhecido amigo.  
 Se tu vivéras naquela época;  
 se tiveras sido contemporâneo  
 da "Flotilha Militar do Alto  
 Uruguai", provavelmente nem  
 terias ouvido falar no Taqua-  
 ri, então um riozinho modesto  
 e sossegado a cujas margens  
 algumas centenas de colonos  
 recém-chegados se ocupavam  
 em desbravar a mata e lev-  
 antar toscas habitações. O Uru-  
 guai sim, esse era, ao tempo, o  
 rio da moda e por suas águas  
 — militar, econômica e polític-  
 amente importantes — transi-  
 tavam a vida e o comércio que  
 faziam prosperar uma vasta  
 região. Mais do que isso ele  
 conheceu glórias com que o

Taquari jamais sonhou em to-  
 da a sua existência de rio tra-  
 balhador e pacato: navios de  
 guerra, lhe eram familiares;  
 fragatas belicosas que atraca-  
 vam, arrogantes, ao trapiche  
 do Arsenal de Marinha, em I-  
 taqui!  
 "Sic transit gloria mundi..."  
 O histórico e tradicional U-  
 ruguai é hoje um rio triste, es-  
 quecido e em que quase nem se  
 ouve falar. Além das balsas  
 dos madeiros, só chalanas e  
 simples canoas lhe frequentam  
 as águas a serviço do contra-  
 bando e de um escasso comér-  
 cio ribeirinho. E só quando o-  
 correm os costumeiros inciden-  
 tes de fronteiras ele aparece no  
 noticiário dos jornais. Ao lon-  
 go de suas margens, escassa-  
 mente povoadas, são poucas as  
 lavouras e por isso o seu nome  
 não figura nas cotações da  
 bolsa; mesmo as tremendas en-  
 chentes que o avassalam, pouco  
 éco encontram longe dali. Daí  
 o teu engano, nada extranhá-  
 vel, realmente.  
 Mas quero aproveitar o ensé-  
 jo para dizer-te uma cousa que  
 talvez ignorasses, caro amigo:  
 foi precisamente o descaso a  
 que, por incúria votámos aqué-  
 les "velhos marcos gloriosos"  
 que gerou o desencanto e a po-  
 breza que imperam até hoje no  
 vale do grandioso e quase es-  
 quecido Uruguai.

as idéias de Getúlio Vargas. | pensável a qualquer congação, is- tna França e no estrangeiro.

### FILOSOFO À ANTIGA

M. R. COELHO

Já fui um filósofo á antiga — não se admirem — cuja única fortuna consistia em um carrinho de afiar, dêsses que a gente encontra parado á beira das calçadas enquanto o amolador assobia a clássica escala, avisando a freguezia.

E quão deliciosa corria a vida enquanto, mundo a fora, eu ia levando a pequena carreta hoje aqui, amanhã além em meio ao turbilhão universal! Olhando, ouvindo, conversando com a gente simples das ruas e, o que é melhor, sem ter necessidade de ser rico nem depender de uma comissão do Governo para estudar as diversões noturnas na Europa!

Ah! a maravilhosa e plena liberdade de guiar os meus passos para o Oriente ou para o Ocidente; para o Norte ou para o Sul! Ai estavam, ao al-

das línguas e dos costumes; no bulício das crianças; na azáfama dos bairros comerciais; no olhar tímido ou petulante das mulheres!

Mas deixem-me contar como tudo aconteceu.

Comecei vagando pela Europa. Afiei farpas em Madri; te-souras de podar vinha no Rhe-no e na Champagne; agucei punhais nos "bas-fonds" de Paris e amolei canivetes para os estudantes de Harward e Cambridge. Saboreei a cerveja de Munich, extasiei-me ao sol em Cannes e estava entrando em Londres no momento exato em que o Big-Ben batia as seis horas da manhã...

Aí despertei... porque o ré-lógio que dera as seis fatídicas badaladas não fóra o de Lon-dres, mas o "big-ben" aqui de casa...

\* Pela segunda vez, o compositor Camargo Guarnieri venceu um concurso nos Estados Unidos, consagrando-se entre autores de todo o mundo e marcando brilhante vitória para o Brasil.

\* E varso... Lublin anunciava isto e o comando soviético dizia oficialmente que a cidade fora tomada de assalto pelas tropas de Zhukov. — AVM.

1117  
BGA

## O USO DO CACHIMBO...

M. R. COELHO

Não são poucos os que se manifestam descrentes da nossa democracia, alegando a imaturidade política do nosso povo. E, forçoso é reconhecer, que populações incultas e submei-das a um baixo padrão de vida como as nossas, são presas fá-céis da exploração demagógica — a grande mistificadora da bo fé popular.

E' realmente desencorajador, não há como negá-lo, o círculo vicioso em que se debate a nação e no qual se alter-nam a ignorância da massa e a falta de recursos econômicos capazes de promoverem a recuperação do povo: aquela, fonte permanente de maus governos por isso que resultam da vontade de um eleitorado politicamente inexpressivo; esta, consequência direta de uma arrecadação exigua e do mau em-plego desses poucos recursos, por parte dos dirigentes da cousa pública. Nada mais que a plena verificação do velho aforisma, segundo o qual os povos têm os governos que me-recem.

Mesmo assim repugna, aos espíritos de verdadeira forma-ção liberal e democrática, qualquer forma coercitiva de poder que venha substituir o livre arbítrio popular pela orientação de um grupo, seja ele uma minoria ou uma classe.

E, pensando bem, de que valeria isso? E' uma lei natural irremovível a da transformação lenta e gradual de qualquer processo evolutivo. A Natureza não dá saltos e muitos menos, a natureza humana. O aprimoramento dos povos decorre de um processo lento e ininterrupto operado pela nossa tendên-cia, inata, para o aperfeiçoamento mas que só se atinge etapa mediante o trabalho pertinaz de cada dia, de cada ano, de cada geração.

Creio mil vezes preferíveis os erros e falhas de eventuais governos demagógicos, mas que representem as escalas natu-rais da nossa evolução política, do que alguns acertos alcan-çados á custa das liberdades individuais e do sacrifícios dos nossos foros de nação democrática.

Meditemos na fábula das rãs pedindo um rei, mesmo por-que o uso do cachimbo pode deixar a boca torça...

*@ etapa após etapa*

14 — JANEIRO — 1955

## MARTA ROCHA E OS ESTUDANTES

M. R. COELHO

Estão os nossos estudantes decepcionados com a bela Mar-ta a quem acusam de interes-seira e negociasta. Mas, pen-sando bem e mesmo que assim fôsse, não creio que lhes assis-ta a razão.

E' bem de supor que em fa-ses mais românticas da vida da humanidade, essa jovem se contentasse em viver apenas o seu sonho bom e efêmero de Cinderela. Mas hoje, desde a infância já se sabe de onde vêm os côches dourados de que nos falam as histórias de fada: de Detroit, USA, custam vários milhares de dólares e se cha-mam "Cadilacs".

Ora, se vivemos uma época de materialismo absorvente e agressivo em que tudo se ven-de, tudo se compra, tudo tem o seu preço, não só as coisas mas as consciências e os pró-prios homens, por que negar a uma simples menina o direito de alcançar algum benefício material dos seus sessenta e poucos quilogramas de juven-tude e beleza?

Breve surgirão outras "mis-sões": novas "rainhas" monopó-lizarão as preferências popula-

res e os interesses comerciais das agências de publicidade. Mas a vida continuará para to-dos, inclusive para a suave baianinha, já então restituída à sua vida normal e calma de moça bonita, sem dúvida, mas em tudo idêntica a tantas, tan-tas... E o seu reinado glorio-so teria passado como um so-nho muito doce, repleto de emoções saudosas e felizes, se não vivéssemos sob o guante do mais feroz materialismo segun-do o qual cada um vale pelo que possui e pelo que pode comprar.

Boa "pinta", carro luzido e carteira recheada representam na sociedade atual a varinha mágica das histórias ingênuas de antigamente; porque nas fa-das, nessas meigas e zelosas entidades sempre prontas a premiar a virtude e reprimir a ambição e a injustiça, essas nem mesmo as crianças de co-lo acreditam mais.

E' com dinheiro que tudo se obtém, tudo se compra, tudo se paga; e é o afã pelo dinheiro, a luta árdua por consegui-lo que pode explicar muitas cois-as que acontecem.



1118

ção trabalhos

ração da nova sede.

no proximo pieito.

# ESTA CIDADE SORRISO...

M. R. COELHO

Depois de uma noite mal dormida, em que me debati entre núvens de pernalongos indóceis e vorazes, começo o dia sem o meu café com leite devido á habitual "escassez do produto", na explicação rotineira do DEAL. Ao almoço tenho que contentar-me com uma refeição vegetariana, pois a única carne que se conseguira parece tendão de zebu puxador de carreta em zona de serra.

Extremamente "bem humorado" lanço-me á conquista de uma condução para a cidade e, ao desembarcar — depois de bastante chacoalhar no corredor do ônibus entre uma preta roliça e mal cheirosa e um cavalheiro resfriado — ainda se repete a cena costumeira da falta de trôco. Finalmente, para cúmulo, ao atravessar a rua, um cinesiforo atrabiliário quase leva metade de mim no paralama do carro mas em tempo ainda de, na disparada, ati-

rar-me um palavrão desafortado.

Cidade sorriso... — penso enquanto vou enfrentando as longas horas de "batente" — cidade sorriso em que faltam o leite, a carne, os transportes mas sobram os mosquitos, o calor e os indivíduos mal educados. Só se for sorriso amarelo.

Terminado o expediente (não há mal que nunca se acabe), o sol ainda alto, dirijo-me para a rua da Praia e um a um vou encontrando os amigos velhos e que não via... desde a véspera; e, em grupo que vai crescendo sempre, descemos a rua qual galho de enchente:

pára aqui, engancha acoia a fim de trocar duas palavras e abraçar os amigos do peito e que a gente não via... há vinte e quatro horas!

E a todas essas, a elegância feminina vai desfilando sem cessar, o andar curvilíneo e serpentinoso suscitando olhares discretos e comentários respeitosos...

Depois do clássico cafézinho, novos abraços e cada qual toma o seu destino. Bem pequena e amiga me parece agora a fila que encontro no ponto do ônibus; acho o motorista cordial, o cobrador respeitoso e chego em casa assobiando em surdina...

Ah! esta nossa cidade é mesmo um sorriso que canta no espetáculo radioso de suas tardes coloridas; que encanta a visão radiosa das mulheres que lhe enfeitam as ruas; que enternece ao contato amistoso da alma boa e amiga da sua gente...

## Orientação profissional

Segundo notícia recentemente publicada por esta fôlha, existem atualmente no país cerca de 65 mil estudantes universitários dos quais 17 mil são matriculados nas diversas Faculdades de Direito.

A distribuição, em detalhe, é a seguinte: acadêmicos de Direito — 17.124; de Engenharia (diversas especialidades) — 10.631; de Medicina — 9.764; de Ciências Econômicas e afins — 4.389.

E' evidente que longe está de ser excessivo para as nossas necessidades o cômputo de 17 mil acadêmicos de Direito; o que parece exiguo, em termos de comparação, são as cifras dos que se destinam á Engenharia, Medicina e Ciências Econômicas. Parece que a nossa mocidade estudiosa não encontrou ainda o seu verdadeiro rumo, que deverá ser, necessariamente, função da destinação social e econômica do país.

A cifra total dos jovens que efetuaram matrícula nas diversas escolas de Engenharia, longe está de corresponder ás fabulosas possibilidades já existentes no país, possibilidades estas diariamente renovadas e ampliadas em vertiginosas proporções. Outro tanto se pode dizer da Medicina, da Odontologia, da Economia, da Veterinária, etc.

Quem se dê ao cuidado de consultar as estatísticas profissionais verá como são agudas, tanto no interior do país como em nosso próprio Estado, as necessidades em

naver adoecido um dos novinhos, o peso médio inicial dos animais acusou 207,5 kg., e o aumento, nos 150 dias de pastoreio, foi de 117,5 kg., correspondente a 336 kg por hectare. O rendimento, entretanto, em "terrenos de totais digestíveis nutritivos" (TD.N.), acusou o valor de 9.899 quilos, ou cerca de 500 quilos menos do que o verificado no potreiro com azevem adubado. Estes os resultados do primeiro ano de pastoreio, nesse potreiro, nº 7, porque, como informam aque-

peçoal técnico e especializado. Não pretendemos dizer que haja plethora de bacharéis, o que na verdade não se verifica, mas sim que é muito mais aguda a falta de médicos, de engenheiros, veterinários e dentistas.

E' óbvio que na escolha da profissão deve ter absoluta primazia a preferência vocacional de cada um. Ressalvada, porém, esta condição cabe aos Poderes Públicos, mediante propaganda oportuna e bem conduzida a tarefa de manter bem informada a juventude estudiosa, de modo a permitir a cada qual orientar a sua preferência de maneira segura e metódica.

A' semelhança do que se faz na Europa e em certos países da América, deveriam, tanto o Governo como as empresas particulares, procurar diretamente nas Escolas de formação alguns dos técnicos e profissionais de que necessitam.

Com isso se dariam oportunidades imediatas aos recém-formados as quais, além de constituírem um prêmio e um estímulo, atrairiam a atenção dos estudantes para os setores mais carecentes em pessoal especializado.

sanção men  
A  
histó  
cime  
somp  
semb  
da'  
Hulha  
gé. Ao

CO  
Cor

imediata  
to do ri  
sam sob  
lado do  
altura d  
po que l  
talvez, n  
rar o má  
Mas, o  
conhecem  
segundo  
por dive  
ras de a  
cal, onde  
dezenas  
proprieda  
por sinal  
dia a dia  
tes mesm  
dadeiras  
diversos,  
cos etc. A  
para a v  
vendida a  
rado, pois  
safio ás  
que não é  
vel, está  
melhor di  
do valo.  
Pode V.

C - 2/111

7719

*[Handwritten signatures]*

\* NOVOS MUNICÍPIOS

Não foram poucas as opiniões contrárias à emancipação dos diversos distritos que, no dia de ontem, tiveram a data oficial de sua instalação em municípios. E, justo é reconhecer, não é totalmente isenta de perigos a política de desmembramento das unidades comunais, por isso que, qualquer exagero nesse sentido, poderá levar à criação de entidades destituídas das condições básicas imprescindíveis a uma existência autônoma. Aliás, desde a promulgação da Constituição Federal de 1946 nota-se, em certas unidades da Federação, uma tendência para acentuar o fracionamento territorial em consequência do disposto na referida Carta, que obriga a União a entregar aos municípios, exceto os das Capitais, dez por cento do total arrecadado no imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza. E' nessa facilidade — que permite canalizar para o Estado através os cofres municipais avultados recursos financeiros — que se tem baseado a política exageradamente emancipacionista de vários Estados, notadamente Minas Gerais e São Paulo. O primeiro destes, que dispunha até 1943, de 288 unidades, passou a contar com 485, desde 1953; quanto ao segundo, que até 1943 dispunha de 270 comunas, passou a totalizar 365 em 1948 e atingiu 369 no quinquênio se-

guinte. A política rio-grandense, porém, neste ponto notavelmente equilibrada e prudente, têm impedido uma excessiva fragmentação territorial merecida das exigências mais severas que a Constituição Estadual impõe às tendências emancipacionistas, sobretudo no que respeita ao cômputo demográfico e à renda mínima. Tais requisitos, contidos na Carta de 1946 e suavizados posteriormente pela emenda constitucional n.º 2, de dezembro de 1952, pedem: população mínima de 12 mil habitantes; renda suficiente para a manutenção dos serviços municipais; possibilidades de desenvolvimento, além de prévia anuência da maioria da população da área a ser emancipada, manifestada em plebiscito. Foi, portanto, dentro de um critério sábio e tradicionalmente ponderado que elevamos para 112 o total de nossos até agora 92 municípios, número realmente pequeno comparado aos de outros Estados, especialmente com as duas importantes Unidades anteriormente citadas. A necessidade de criação de novas entidades administrativas é uma decorrência do desenvolvimento, fenômeno típico das coletividades em fase expansionista, a que não se pode fugir mas que é imprescindível regular e metodizar. Para o Rio Grande, o acréscimo das vinte novas unidades

LONDON

Tenha em sua casa o TERMOMETRO que os médicos preferem



locais representa vida municipal mais equilibrada, administração mais objetiva e melhor distribuição dos encargos burocráticos. Mais importante, porém, é o significado de que o fato se reveste para as próprias populações emancipadas, para as quais a capacidade de auto-determinação constitui um legítimo penhor de sucesso, por isso que todas elas reúnem, a par dos elementos materiais indispensáveis ao progresso, uma consciência cívica que as torna social e politicamente responsáveis e capazes. O município, célula primeira na organização político-administrativa de um Estado, representa o elo mais robusto da vasta cadeia de idealismo e de trabalho que é a comunidade nacional e tem, por isso mesmo, um grande quinhão de responsabilidade na felicidade do povo e no progresso da Nação.

F - 2872

7120

Comentávamos nestas colunas, dias atrás, o abandono a que se acham reduzidos os nossos silvícolas. E não apenas abandono mas, em muitos casos, escandalosa exploração praticada por funcionários corrotos de que eram vítimas não só o gentio aldeado nos "toldos", como o vasto patrimônio florestal a eles pertencentes.

Hoje tornamos ao assunto para indagar, de quem de direito, o motivo por que os aborígenes reunidos nesses aldeamentos fogem dali insistentemente e constantemente. Alguma razão — e muito séria — deve existir para que essa pobre gente se lance nas estradas, sem objetivo e sem rumo certo, deixando para trás a terra em que nasceram e foram criados, e que legitimamente lhes pertence.

Com o intuito de esclarecer esse fato visitámos, há uns quatro anos, o "toldo" do Guarita, no município de Três Passos; e o que ali tivemos oportunidade de verificar, mal ultrapassámos a pequena área onde se localizam a administração e uma dezena de famílias indígenas favorecidas, foi constatar e deprimente.

## INDIOS E "TOLDOS"

M. R. COELHO

Não é fácil descrever segundo os padrões humanos a situação de uma população de mais de mil indivíduos relegada à condição de simples animais, vegetando na mais dolorosa miséria, havendo mesmo casos de adultos em completa nudez (mas por falta de roupa, compreenda-se); abrigados em "ranchos" e tocas abomináveis localizadas pelo mato a dentro, sem qualquer contato nem assistência por parte da administração; enfermos, largamente devastados pelo vício da embriaguez e sem disporem de uma simples enfermaria; sub-nutridos, vivendo de furtos praticados pelas redondezas ou de pequenos serviços prestados aos colonos vizinhos; sem disporem de uma única lavoura digna desse nome, a subsistência de tanta gente só poderia provir dos expedientes já apontados e de uns raros e mínguaos roçados de milho e feijão, além da erva-maté nativa

na revisão e por eles grandemente utilizada.

Esse foi o quadro que encontramos no Guarita; mas não conseguimos ver o administrador que, a todas essas, andava exibindo pelas cidades vizinhas, numa propaganda cabotina e mentirosa, um grupo de quinze ou dezoito índios enfeitados de braçaletes e cocares que jogavam basquete, desfilavam nas paradas e "posavam" para os fotógrafos e para a opinião pública.

E entremetentes — como diria o nosso Jotabê — a madeira de lei ia desaparecendo rapidamente das terras do "toldo"; o único caminhão destinado ao serviço do mesmo rodava pelas cidades próximas, levando aos bailes e festas "cívicas" o administrador "glostorado" muitos amigos pessoais de s. s. e a turminha "representativa" que nas lides domésticas o ajudava a oprimir e explorar os irmãos de raça que jaziam esquecidos, no fundo do mato.

Parafraçando Churchill, a impressão que recolhemos ali poderia ser resumida nas seguintes palavras: nunca tantos sofreram tanto, para deleitarem-se tão poucos...

Felha da Tardade

Há dias (semanas ou meses, quem sabe?) um grupo de índios, inclusive mulheres e crianças, está vivendo sob a ponte rodoviária do Esteio, na faixa para São Leopoldo.

É constriador o espetáculo dessas famílias de aborígenes — espelho de secular abandono a que votámos o nosso silvícolo — cujos componentes, tangidos pela miséria, deixam as "suas" terras no norte e noroeste do Estado e se aventuram, estrada a fora, em busca da capital ou de outros centros urbanos. E ei-los, em pequenos grupos, vagando andrajosos e miseráveis, os filhos as costas ou pela mão, dormindo ao relento, alimentando-se de esmolas ou de algumas espigas de milho furtadas a medo nas roças vizinhas.

Doloroso e eloquente testemunho da espoliação criminosa que vem aniquilando esta ra-

## Abandono secular

M. R. COELHO

ça infeliz, desde a intrujice do esperto Caramuru até os nossos dias!

Mas que coração poderá ficar indiferente à desgraça destas crianças grandes, simples e ingênuas, vítimas indefesas da ambição desordenada de uns poucos e do mais absoluto desca-so de toda uma população que se diz civilizada!

Sabemos todos que os nossos indígenas "vivem" sob a proteção do Estado em redutos denominados "toldos", mantidos pelo "Serviço de Proteção aos Índios". O que nem todos sabem, — mas que as autoridades públicas não poderiam de forma alguma ignorar — é a miserável existência que essas criaturas arrastam em tais re-

duto vivendo no mais completo abandono, além de serem, não raro, explorados por funcionários inextricáveis no seu trabalho e nos magros recursos que lhes concede o Estado.

Há tempos visitámos um desses "toldos"; e o que pudemos constatar mal ultrapassámos — aliás contra a vontade dos funcionários — uma espécie de sala de visitas organizada "para inglês ver", foi algo de desumano e criminoso em que tanto se explorava o infeliz gentio como se defraudava o Patrimônio Público.

E o pouco que ali nos foi dado constatar sobre o drama pungente desta ex-valorosa estirpe de gente vermelha, justifica amplamente que eles preferam viver por baixo das pontes desde que muitos e muitos quilômetros os separem dos funcionários do S.P.I.

1122  
*[Handwritten signature]*

24/7  
**UMA GRAVE AMEAÇA**

Em entrevista recentemente concedida a este jornal o eng. José Batista Pereira, atual diretor geral do DNER, e profundo conhecedor dos problemas viários do país, manifesta de maneira clara e positiva suas apreensões quanto ao acerto das medidas financeiras impostas pelo ministro da Fazenda ao setor das atividades rodoviárias nacionais.

Estas medidas, conforme tem sido amplamente divulgado, abrangem dois aspectos distintos: o corte de 840 milhões de cruzeiros (cerca de 40 por cento) nas verbas orçamentárias do DNER, além de um substancial aumento no preço dos carburantes e óleos lubrificantes.

Ninguém ignora a gravidade da conjuntura econômico-financeira que estamos atravessando e cuja superação está a exigir-nos as mais severas medidas de poupança; discutível é, isso sim, se não será demasiado o onus que se pretende lançar sobre o setor rodoviário, hoje em dia talvez a viga mestra do nosso precário sistema de transportes.

Em abono desta afirmativa consideremos, embora de maneira superficial, o que representam as atividades rodoviárias no panorama socio-econômico riograndense.

Até 1937, ano em que foi criado o DAER e que marca o início da rodoviação no Estado, eram os nossos transportes função exclusiva das redes ferroviária e navegável porque muito pouco significavam os escassos 400 quilômetros de rodovias para "tráfego seguro" com que contávamos até àquela data.

Retratando esse aspecto melancólico dos transportes, o interior do Estado só apresentava um desenvolvimento homogêneo ao longo dos eixos ferroviários e nas áreas servidas pela navegação fluvial e lacustre; o intercâmbio com o Rio e São Paulo ficava na estrita dependência do transporte ferroviário ou da navegação de cabotagem. Nessa altura, o volume da nossa produção agrícola era da ordem de três milhões de toneladas anuais e, em vários pontos do Estado, podiam ser identificadas verdadeiras ilhas sociais e econômicas, vegetando em estado de semi-isolamento.

Atualmente, quando temos em tráfego efetivo uma rede rodoviária superior a oito mil quilômetros, dotada de numerosas e importantes obras d'arte, passou a ser bem outro o panorama socio-econômico riograndense: pesados caminhões de carga tiveram acesso aos mais recuados rincões do nosso interior, estimulando o desenvolvimento da lavoura, da pecuária e as iniciativas industriais; é intenso e compensador o intercâmbio rodoviário com o Rio e São Paulo; nossa produção agrícola atingiu, em 1953, a casa dos seis milhões de toneladas anuais e a circulação de tal riqueza teria sido impraticável sem o concurso dos 60 mil veículos automotores em serviço no Rio Grande, dos quais 3.500 tratores e quase 20.000 caminhões de carga; cerca de 2.000 ônibus trafegam incessantemente pondo os quatro cantos do Estado em permanente contato com a capital. Mais de 14 milhões de passageiros viajaram por rodovia, em 1949, enquanto que no mesmo período a Viação Férrea transportou apenas três milhões e duzentas mil pessoas.

Inúmeras cidades da zona agrícola tiveram seu desenvolvimento possibilitado pela expansão rodoviária: Lagoa Vermelha, Soledade, Sarandi, Palmeira, Vacaria, Três Passos e muitas outras localidades servidas exclusivamente por rodovia, apresentam altos índices de crescimento que, na primeira delas, atingiu 81 por cento, no decênio 1940-50. A criação, em data recentíssima, de vinte novas comunas — a maior parte das quais autênticas colmeias de trabalho surgidas à beira das rodovias — aí está a atestar, de forma exuberante e insofismável, a potencialidade do rodoviarismo na expansão social e econômica do Rio Grande.

Por tudo isso julgamos perigosas, muito perigosas mesmo, as medidas de restrição das verbas e encarecedoras do combustível que pesam como uma ameaça sobre o desenvolvimento das nossas atividades rodoviárias, cujo ritmo expansionista representa um penhor de segurança para os que trabalham e produzem.

*Comunicação do Perito*

IR - 9

1123

*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-  
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS-

BOLETIM INTERNO DO SPI Nº 52-

MESES DE JANEIRO-FEVEREIRO DE 1 962



Brasília - Distrito Federal.-

1129

=MINISTÉRIO DA AGRICULTURA=  
-Serviço de Proteção aos Índios -  
=BOLETIM INTERNO Nº 52=

=DIRETOR=  
Ten. Cel. MOACYR RIBEIRO COELHO

=CHEFE DA SOA=  
LOURIVAL DA MOTA CABRAL

=CHEFE DA SA=  
ALMÁCHIO BANDEIRA BRAULE PINTO

=CHEFE DA SE=  
=NILO OLIVEIRA VELLOZO=

=SECRETÁRIO=  
GLAUCO SOARES DE SOUZA

1125  
[Handwritten signature]

-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
-Serviço de Proteção aos Índios-  
-BOLETIM INTERNO Nº 52-

=INSPECIONADOS  
PELO DIRETOR DO SPI  
INSPETORIAS REGIONAIS E POSTOS INDIGENAS.-

0 Sr. Tenente Coronel Macyr Ribeiro Coelho, Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, inspecionou as 5ª., 6ª., 9ª., 1ª., e 2ª. Inspetoria Regionais, localizadas, respectivamente, em Campo Grande, Cuibá (Estado de Mato Grosso), Porto Velho (T.F. Rondônia), Manaus, Estado do Amazonas, e Belém, Estado do Pará.

O Diretor do SPI visitou vários Postos Indígenas, pertencentes às 1ª, 6ª e 9ª Inspetorias, e tomou inúmeras medidas de caráter administrativo, com a finalidade de promover maior assistência, por parte dos PPII, aos índios sob sua jurisdições, principalmente, os Pacaás Novos.

Entre os Postos Indígenas inspecionados, destacamos:  
PI Fraternidade Indígena e PI Simões Lopes (6ª IR)  
PI Buriti, PI José Bonifácio e Francisco Horta (5ª IR)  
PI Barbosa Rodrigues e Fazenda Nacional de São Marcos  
(1ª Inspetoria Regional).

Na fazenda de São Marcos (T.F. do Rio Branco), foram visitados, pelo Sr. Diretor deste Serviço, os quatro Postos que a FAB mantém nos locais seguintes: Cachoeira dos Índios (Rio Mucajai), Rio Urariquera, Serra dos Surucucus e Serra do Parima.

---

DIRETOR DO SPI APRESENTA

RELATÓRIO AO EXO. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA.

No dia 23 de fevereiro do ano corrente, o Sr. Diretor do SPI, Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho, apresentou ao Exo. Sr. Ministro da Agricultura, Armando Monteiro Filho, importante relatório relativo à primeira viagem de inspeção, e que transcrevemos na íntegra: "RELATÓRIO APRESENTADO AO EXO. SR. MINISTRO ARMANDO MONTEIRO FILHO, PELO TENENTE CORONEL MOACYR RIBEIRO COELHO, DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, E RELATIVO À 1ª. VIAGEM DE INSPEÇÃO".

1131  
BBAEM TOCANTÍNIA- TRIBO DOS XERENTES

Enfermagem; Ensino Rural; Catequese  
Rinaldo de Mattos e esposa- brasileiros  
Robert Williams e esposa- norte-americanos

EM TOCANTÍNIA- TRIBO DOS APINAJÉS

Assistência médica, dentária; catequese  
Joe Preston e esposa - norte-americanos.  
Jocelina Silva Martins - brasileira

EM TOCANTÍNIA- TRIBO DOS GAVIÕES

Trabalho novo, não iniciado por falta de licenças do SPI.  
Enfermagem; Ensino Rural; Catequese

Antonio Castro Cunha- brasileiro  
Marshall Killcrease e esposa - norte-americanos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- EM NONOAI-TRIBO DOS CAINGANGS

Enfermagem; Ensino Rural; Catequese  
Alton Cothron e esposa - norte-americanos  
Glén Bacon e esposa : Norte-americanos

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA- RIO PACAÁS NOVOS- PI DR. TANAJURA

Tribo Pacaás Novos.-

RIO LAGE-PI TENENTE LIRA-TRIBO PACAÁS NOVOS

Enfermagem; Serviço Dentário; Ensino Rural e Catequese  
Friedrich Karl Scharf e esposa - brasileiros  
Abraham Hoop e esposa - canadenses  
Royal Taylor e esposa - norte-americanos  
Richard Sollis e esposa : norte-americanos  
Thomas Hipólito Moreno - norte-americano.

ESTADO DO AMAZONAS- RIO IÇANA- TRIBOS BANIWA E NHENGATU

Enfermagem; Escola Rural; Trabalho e Produção Rural; Catequese.  
Henry Loewen e esposa - canadenses  
Walnie Hliewer - norte-americanos  
Elizabeth Koop - canadense

James Curtiss e esposa - norte-americanos

RIO DEMINI- TRIBO XIRIANOS ( FAMÍLIA DOS UAICÁS)

Enfermagem; Linguística e Catequese.

John Enns e esposa - norte-americanos  
Apôlônio de Melo e esposa - brasileiros  
Bruce Hartmann e esposa - norte-americanos  
Vorn Bartlett e esposa - norte-americanos.

RIO JURUÁ-TRIBO MARUJOS.

Enfermagem; Linguística e Catequese.

Alberto Darahdgian - brasileiro  
Robert Allen - norte-americano.

Esses missionários vêm prestando ao Serviço de Proteção aos Índios na grave crise que se abateu sobre os Pacaás Novos, serviços preciosos e inestimáveis, acudindo-os na selva com dedicação apostólica.

No Içana, em 1954, instalou-se o Missionário Henry Roland Soewen e senhora. Aprenderam a língua Baniwa e mantinham contato amigável com uma população estimada em mais de 2 000 índios.

Trabalharam com autorização do SPI, fornecida em 1954.

Infelizmente, a 26 de janeiro de 1961, em virtude de denúncias ainda não devidamente apuradas, foram os missionários retirados dos seus locais por ordem do Grupamento de Fronteiras; a cassação da autorização concedida anteriormente foi expedida pelo SPI em março do mesmo ano.

Este Serviço, no interesse da população indígena nas margens do Içana, pretende restabelecer a autorização que lhes havia outorgado em 1954.



7132

-CRUZADA DE EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL

Teve autorização do SPI em 1958 e, como já operava na Guiana Inglesa instalou na localidade de Bonfim, junto à fronteira uma ampla sede destinada a servir de base aos trabalhos da Missão.

Dúvidas suscitadas posteriormente pelas autoridades brasileiras, fizeram com que a Missão abandonasse as instalações de Bonfim.

Atualmente esta Missão mantém em Território do Rio Branco, em colaboração com a FAB, os seguintes postos:

1) - Pôsto Xirixinã, margem esquerda do Mucajaí, junto à Cachoeira dos Índios - população, mais ou menos, 150 índios Xirixanãs, Contatos desde 1959. Campo de pouso, feito pela FAB.

Missionários - John Fred Peters e esposa.

2) - Pôsto Surucucu - Na serra do mesmo nome - Campo para aviões tipo C-47, construído pela FAB. População superior a 1000 índios, absolutamente sem contatos com civilizados, até então.

Índios Aicantéri.

Missionários: Roland Russel Sosocer e esposa; Donald Borgman, linguista. Contato inicial: abril de 1961. FAB, 1 sgt.-

3) - Pôsto Parima B

Serra do Parima - nas cabeceiras de dois formadores do rio Parima. Contato: abril de 1961.

Índios: Xamatéri

Língua: aprox. Uaica. População superior a 1000 índios.

MISSIONÁRIOS - Robert Cable e esposa; Sue Albright, linguista. Contato - abril 1961. Campo até para Douglas - C-47

4) - Pôsto Uaica, no Rio Uraricoera, acima do Igarapé Zaucubana. População: mais ou menos 300 índios.

Campo de pouso: para aviões C-47. Contato: desde 1958.

Missionário - Wayne Follmer e esposa; Sandra Cue, linguista.

A Cruzada mantém, ainda, trabalhos entre os índios Caiapó, no Norte de Goiás, Sul do Pará e do Maranhão; operam também em Mato Grosso e, prolongando o trabalho que está em curso na Guiana Inglesa, pensam alcançar em território brasileiro os índios Jauaperis, habitantes dos rios Alalaú e Jauaperi, onde confinam as três fronteiras: Território do Rio Branco, Amazonas e Pará.

OPINIÃO SOBRE AS MISSÕES PROTESTANTES.

São organizações honestas, de caráter científico-religioso, dedicadas ao estudo metódico e científico das línguas primitivas e à catequização dos silvícolas.

Sua finalidade remota, até agora não bem compreendida por todos, é a difusão dos ensinamentos bíblicos entre os selvagens, para o que se faz mister que ingressem na mata e convivam com eles e lhes aprendam a linguagem.

Tanto despreendimento tem suscitado desconfiança de nossa parte e, não poucas autoridades e pessoas, lhes têm atribuído propósitos vários: pesquisas mineralógicas, espionagem, desnacionalização das fronteiras, contrabando, etc., etc.,...Têm sido apresentados como missionários americanos muito embora seus membros pertençam a várias nacionalidades, inclusive diversos brasileiros, e muitos bons brasileiros.

A bom da verdade, depois de estreita convivência com estes abnegados servos do Fô, que, com suas esposas e filhos deixam-se ficar em plena selva, vivendo a vida ruda, perigosa e barbara dos selvagens, é dever de honra para o Diretor do Serviço de Proteção aos Índios esclarecer definitivamente o assunto. O Trabalho dos missionários é científico, desinteressado, honesto e, sobretudo do máximo interesse para o SPI e para o seu tutelado o Índio.

Os missionários precisam - e o desejam - ser fiscalizados, auxiliados e orientados pelo SPI e o Serviço só tem a lucrar com esta cooperação.

posição do SPI, pelo menos um avião do tipo Becht-Graft.

JUSTIFICATIVA

Estes planos poderão parecer ambiciosos, mas são exequíveis. Um trabalho ativo e bem aparelhado nos possibilitará assimilar o que resta de nossas populações aborígenes, em um prazo de 15 a 20 anos. E não será exagero pretender-se que, bem administrado, o Serviço seja autosuficiente, no decorrer dos cinco primeiros anos.

Isso, porém, não será possível, nem dentro de 50 anos, se persistirem as condições atuais de trabalho, quando o Serviço não dispõe de meios essenciais, como sejam:

- Encarregados capazes e eficientes, em todos os Postos Indígenas;
- Meios de trabalho modernos e produtivos;
- Rede de rádio completa, ligando a Diretoria e todas as Inspetorias, e estas, com todos os seus Postos;
- Meios de transporte fluviais e terrestres, que permitam a fiscalização intensa e o transporte da produção dos Postos para os centros de consumo;
- Rede escolar completa e professorado qualificado, não diletantes semi-alfabetizados ou autodidatas improvisados;
- Assistência médica e enfermagem;
- Assistência técnica, agrônoma e veterinária;
- Cinco Centros de aprendizado agrícola, distribuídos, segundo as regiões geo-econômicas do país;
- Duas Escolas de aprendizado profissional, para moças e rapazes;
- Pessoal qualificado, em número suficiente, que permita à Direção e às Inspetorias realizar as funções de Fiscalização, Planejamento e Controle de todas as atividades e em todos os pontos do território, onde o SPI tenha ou venha a ter Postos Indígenas.

Brasília, 23 de fevereiro de 1962.-

ASS. TEN. CEL. MOACYR RIBEIRO COELHO.

ANEXOS:-

"Of. nº 159, de 29 de dezembro de 1961.  
Do Diretor do Serviço de Proteção aos Índios  
Ao Sr. Diretor da Revista "O CRUZEIRO"- Nesta -

Senhor Diretor:

Tendo tomado conhecimento da entrevista concedida ao jornal "O Globo", de 20.12.61, pelos funcionários Francisco Soares de Meireles e José Fernandes Cruz, esta Direção sente-se no dever de:

1. Lamentar a inoportunidade das declarações que não haviam sido submetidas previamente para estudo aos órgãos competentes do Serviço de Proteção aos Índios.
2. Sugerir, no propósito de acautelar a segurança da família indígena, constantemente ameaçada por aventureiros de toda a ordem, que a documentação fotográfica eventualmente cedida a essa Revista, seja antes de publicada previamente analisada por antropólogos a fim de que a ciência se pronuncie quanto à autenticidade de tais documentos.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

ASS. MOACYR RIBEIRO COELHO  
TEN. CEL. DIRETOR DO SPI

1137  
BPA

-Senhor Presidente, Senhores Deputados:

-No momento em que falamos em reformas: de base, de estrutura e inflação que angustia as classes menos favorecidas, precisamos também focalizar a miséria daquela gente, os índios brasileiros daquela região exigindo de nossas autoridades, particularmente do senhor Armando Monteiro, titular da pasta da Agricultura a atenção e apóio àqueles nossos irmãos.

-Triste é levarmos a civilização às citadas tribos, sem entretanto protegê-las contra as doenças, notadamente a gripe epidêmica, a qual dada a dificuldade do meio ambiente se transforma em pneumonia.

-Ressalta no momento, o trabalho que vem levando a efeito em prol dos aborígenes, os Pagaás Novos, o Cel MOACYR RIBEIRO COELHO, Diretor do Serviço de Proteção aos Índios. Infelizmente, as verbas de que dispõe o mencionado Serviço são ínfimas para atender as necessidades mínimas que lhe são atribuídas.

-Neste sentido sugiro aos ilustres colegas tirarmos um pouco de nossas quotas pessoais, no orçamento a fim de cobrir as necessidades dos 150.000 índios espalhados naquela parte do país.

-Enquanto essa providência tarda, que o senhor Ministro da Agricultura, Deputado Armando Monteiro, consiga do Conselho de Ministros, por adiantamento verba para o Serviço de Proteção aos Índios possa ao menos ter recursos para erradicar os males epidêmicos e molestias de caráter grave para que possamos levar a civilização e o conforto a higiene e o bem estar àquele grupo da família brasileira."

OBSERVAÇÃO : O QUADRO DE PESSOAL LOTADO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, QUE FAZ PARTE DOS ANEXOS APRESENTA DOS PELO SENHOR DIRETOR DO SPI AO EXC. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, ENCONTRA-SE NAS PÁGINAS SEGUINTES  
(Nota do Boletim Interno)-

RECOMENDAÇÕES AOS SENHORES  
ENGARREGADOS DE PÔSTO E  
CHEFES DE INSPETORIAS REGIONAIS

Transcrição do M/m nº 108, Circular, de 21 de fevereiro de 1962.

"Senhor Chefe:

De Ordem do Senhor Diretor, transmitimos a essa Inspetoria, para conhecimento e providências pertinentes, as seguintes determinações:

1º) - Os encarregados de Pôsto só poderão afastar-se dos locais de trabalho, quaisquer que sejam os motivos, com ordem da respectiva Inspetoria. Os casos de absoluta urgência, serão regularizados mediante comunicação, pelo meio mais rápido;

2º) - As Inspetorias Regionais deverão comunicar à Diretoria, tôda e qualquer autorização que tenham dado, nesse sentido;

3º) - Os Inspetores e demais funcionários lotados em Inspetorias Regionais, só poderão afastar-se da respectiva sede, qual quer que seja o motivo, mediante prévia comunicação à Diretoria, e sua conseqüente autorização. Nos casos de absoluta urgência, a comunicação será feita com o pedido de aprovação.

ATENCIOSAMENTE  
ASS. LUIZ ARAÚJO  
CHEFE DA SOA-SUBSTITUTO.-

1139

CONTINUAÇÃO-

BOLETIM INTERNO DO SPI Nº 52- MESES DE JANEIRO-FEVEREIRO-1962-

CARGO OU FUNÇÃO	DIRET.	PPTI-DIRET.	1a.IR	2a.IR	3a.IR	4a.IR	5a.IR	6a.IR	7a.IR	8a.IR	9a.IR	TOTAL
Aux.do Medic.6									1			1
Agent.Prot.5A	1	7	10	11	4		5	9	10	5	5	67
Cosinheiro 5A								2				2
Servente 5	3	1	1	1	1	1	2	1	1			12
Capataz Rural 3		7	6	2	2		1	1		2	2	23
Trabalhador 1	6	27	33	46	27	32	21	35	44	22	22	315
Mensageiro 1			1									1
TEN.CEL.DIRETOR	1											1
TOTAL:-	61	69	84	93	49	73	59	66	103	44	33	734

NÍVEIS E SEUS VENCIMENTOS=

- 18B- Cr\$36.000,00
- 17A- Cr\$33.000,00
- 16C- Cr\$30.000,00
- 15 - Cr\$27.500,00
- 14B- Cr\$25.000,00
- 13B- Cr\$23.000,00
- 13A- Cr\$23.000,00
- 13 - Cr\$23.000,00
- 12D- Cr\$21.000,00
- 12A- Cr\$21.000,00
- 11B- Cr\$19.000,00
- 11 - Cr\$19.000,00
- 10B- Cr\$18.000,00
- 9B- Cr\$17.000,00
- 8B- Cr\$16.000,00
- 8A- Cr\$16.000,00
- 83 - Cr\$16.000,00

- 7 - Cr\$ 15.000,00
- 6B- Cr\$ 14.000,00
- 6 - Cr\$ 14.000,00
- 5A- Cr\$ 13.440,00
- 5 - Cr\$ 13.440,00
- 3 - Cr\$ 13.440,00
- 1 - Cr\$ 13.440,00

TEN.CEL.DIRETOR: Cr\$54.000,00-

1142  
[Handwritten initials]

pante do cargo de Motorista, CT-401-8A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente dêste Ministério, lotado neste Serviço e, presentemente, em exercicio no Pôsto Indígena José Bonifácio, Municipio de Ponta Para Estado de Mato Grosso.

ASS. LOURIVAL DA MOTA CABRAL-Diretor Substituto.

=====

Nº 9, de 25 de janeiro de 1962.

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,

RESOLVE localizar, a pedido, no Pôsto Indígena Jatapu, Municipio de Uracará, Estado do Amazonas, onde passará a ter exercicio, Sebastião Nunes Firmo, ocupante do cargo de trabalhador GL - 402-1, do Quadro de Pessoal-Parte Permanete dêste Ministério, lotado neste Serviço e, presentemente, em exercicio no Pôsto Indígena Trocará, Municipio de Tucuru Estado do Pará.

ASS. LOURIVAL DA MOTA CABRAL-Diretor Substituto.

-----

Nº 10, de 6 de fevereiro de 1962.

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, tendo em vista o despacho de Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, de 12 de janeiro do corrente ano, exarado no processo.... SC 0024/62 - SPI 283/62 e usando das atribuições que lhe confere o art. 218, da lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952,

RESOLVE determinar a abertura de Inquérito Administrativo, para que se apurem as graves denúncias feitas ao "Jornal do Comércio de Recife, edição de 29/12/61, pelo bispo de Guajará Mirim, Dom Francisco Xavier e pelo cidadão Gilberto Gama, contra o Professôr de Ensino Pré-Primário, e Primário, nível 11, José Fernando da Gruz, designado, ex-vi do artigo 219, da mesma Lei antes citada, para constituirem a Comissão de Inquérito, que deverá promover o respectivo processo, os servidores: Inspetor de Índios, P.1801-12A, Alfredo José da Silva, Chefe da 6a. I.R 5F, como Presidente; Agente de Proteção aos Índios P.1802-6B, Manoel Moreira de Araujo, Chefe da 1a. I.R, 5F e o Agente de Proteção aos Índios p 1802-6B, João Fernades Moreira, para membros.

ASS. LOURIVAL DA MOTA CABRAL-Diretor Substituto.

=====

Nº 11, de 12/2"962.-

O Diretor Substituto do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SPI nº 547/62,

RESOLVE determinar a abertura do Inquérito Administrativo para que se apurem as denúncias feitas por indios Kaingangs, do Pôsto Indi

Parte Permanente, dêste Ministério, lotado neste Serviço, e presentemente em exercício no Pôsto Indígena Nísia Brasileira, Município de Mamanguape, Estado da Paraíba.

ASS. LOURIVAL DA MOTA CABRAL-Diretor Substituto.-

Nº 16, de 22 de fevereiro de 1962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,

RESOLVE localizar ex-ofício no interesse de administração, ESTANISLAU NUNES DE OLIVEIRA, Agente de Proteção aos Índios-F.1 808-5A- do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Agricultura, presentemente com exercício no Pôsto Indígena "Benjamim Constant", da 5a. Inspeção Regional, no Pôsto Indígena "Tenente Lira", da 9a. Inspeção Regional, no T.F. de Rondônia.

ASS. TEN. CEL. MOACYR RIBEIRO COELHO-Diretor

Nº 17, de 22 de fevereiro de 1962.

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,

RESOLVE localizar "ex-ofício", no interesse da administração, EUSTÁQUI SOARES DA SILVA, Enfermeiro Auxiliar P.1706/8, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Agricultura, presentemente com exercício no Pôsto Indígena "Gonçalves Dias", da 5a. Inspeção Regional, no Pôsto Indígena Tenente Lira., da 9a. Inspeção Regional, no Território Federal de Rondônia.

Ass. Ten. Cel. MOACYR RIBEIRO COELHO-

Diretor do SPI.-

Nº 18, de 22 de fevereiro de 1962.

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, tendo em vista o disposto do Art. 201, I, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952,

RESOLVE repreender ALAOR FIORANVANTE DUARTE Agente de Proteção aos Índios - P.1802-6B, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Agricultura, presentemente exercendo a função de Engarregado do Pôsto Indígena Ipegue, da 5a. Inspeção Regional, por sua conduta de desrespeito à moral indígena e aos bons costumes sociais.

ASS. TEN. CEL. MOACYR RIBEIRO COELHO.

Nº 19, de 22 de fevereiro de 1962.

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,  
RESOLVE elogiar JOSÉ MONGENOT FILHO, Agente de Proteção aos Índios-P.1802-5A, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Agricultura, presentemente exercendo a função de Encarregado do Pôsto Indígena Buriti, da 5a. Inspeção Regional, face à boa administração que vem desenvolvendo, caracterizada, principalmente, pela assistência dada aos índios daquela Unidade.

Ass. TEN. CEL. MOACYR RIBEIRO COELHO-Diretor do S.P.I.

Nº 23, de 26 de fevereiro de 1962.

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,  
RESOLVE designar, ex-vi do art. 219, da Lei número 1.711, de 25.10.52, Ernani Luiz, Preparador de Museu, EC-602-12A, como Presidente; João Domingos Lamônica, Laboratorista, nível 9; e João Nazaré, Escrevente Datilógrafo, AF-204-7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Ministério, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo instaurada para verificar a exatidão das denúncias feitas contra DUCASTEL GUTERRES, Motorista, CT-401-8, ex-Encarregado do Pôsto Indígena "José Bonifácio", da 5a. Inspeção Regional, pelo Trabalhador Zacarias Marques (índio), devendo a Comissão designada apurar:

- a) sobre possível violências praticadas contra os índios, pelo acusado, quando nas funções de Encarregado do Pôsto Indígena "José Bonifácio", da 5a. Inspeção Regional;
- b) sobre possível sonegação da Renda Indígena, relativamente à produção e venda de erva-mate;
- c) sobre o alegado afastamento do Trabalhador - GL-4021, João Peralta, que se diz dispensado do serviço por aquele ex-Encarregado, no mês de setembro, continuando, entretanto, a figurar em folha de pagamento aos meses posteriores, de outubro, novembro e dezembro.
- d) se aquele ex-Encarregado era Procurador de seus auxiliares, funcionários do mesmo Pôsto e, se nessa qualidade, teria pago ao Trabalhador Zacarias Marques (índio) a importância de Cr\$.... Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), em vez de fazer quitação do total dos pagamentos por êle recebidos, referentes a salário-família daquele Trabalhador.

ASS. Lourival da Mota Cabral-Diretor Substituto.

**INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO SR. CHEFE DA SOA-SUBSTITUTO**

O Sr. Diretor do SPI, indeferiu, no dia 3 de janeiro do ano corrente, o pedido de destituição feito pelo Sr. Luiz Araújo, Chefe da SOA-Substituto, com o seguinte despacho: "Ciente Indefinido"





ORDENS DE SERVIÇO INTERNAS.-

Nº 18, de 3.1.962

O Chefe da Seção de Administração do Serviço de Proteção aos Índios, usando de suas atribuições e, tendo em vista determinação do Senhor Diretor deste Serviço,

RESOLVE determinar aos senhores motoristas desta Repartição que promovam a lubrificação das viaturas sob sua responsabilidade, a cada 1.500 quilômetros rodados.

Determinar, também, aos senhores motoristas que dêem ciência desta medida à Chefia da S.A., através de fichas de registro devidamente datadas e assinadas e em que fique bem expressa a quilometragem exigida para a lubrificação.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Almáchio Bandeira Braule Pinto-Chefe da S.A.

Nº 2, de 3.1.962

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, usando de suas atribuições,

RESOLVE estabelecer normas para o gozo de férias regulamentares pelos servidores desta Repartição, no corrente exercício / da forma como se segue:

1) Fica proibida a acumulação de férias pelos servidores desta Repartição, de acordo com o que estabelece o art. 85 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União.

2) Os funcionários que se encontram com férias por gozar, de exercício anterior, deverão requerê-las no corrente exercício, sempre com um interregno de, pelo menos, 30 (trinta) dias, com exclusão do mês de dezembro, quando não serão concedidas férias, sob quaisquer hipóteses.

3) Aos senhores Chefes de Seção deste Serviço cabe observar e fazer cumprir estas determinações, das quais estão excluídos, em razão da própria natureza da função que exercem.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Ten. Cel Moacyr Ribeiro Coelho-Diretor SPI

Nº 3, de 17.1962

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar o Sr. WALTER SAMARI PRADO, Mecânico de Motores a Combustão, nível 12, do Quadro de Pessoal Parte Permanente deste Ministério, matrícula nº 1.980.824, para seguir com des

11247

tino aos Postos Indígenas Engenheiro Mariano e Kiriri, a fim de verificar, "in-loco", a situação dos mesmos, tendo em vista o S.P.I. nº 5 268/61, sugerindo providências, em relatório, e, no Posto Indígena Kiriri, VERIFICAR:

- a) o número de olarias existentes; o tempo em que estão instaladas, por ordem de quem e quais os proprietários;
- b) as invasões de terras e quais os invasores;
- c) o comportamento do Encarregado do Posto;
- d) a situação de calamidade em que se encontram os índios, provocada pelo flagelo da seca, bem como suas roças danificadas pela mesma;
- e) a avaliação do volume das possíveis colheitas;
- f) se há terras arrendadas e, se fôr o caso, a quem, e em que condições;
- g) A situação do material distribuído, a conservação e fazer o respectivo arrolamento.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ass. Lourival da Mota Cabral - Diretor Substituto.

=====

Nº 4, de 8 de janeiro de 1962.

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Sr. DIVAL JOSÉ DE SOUZA, Agente de Proteção aos Índios, nível 6-B, matrícula 1.295.074, lotado na 7ª Inspetoria Regional em Curitiba no Estado do Paraná, onde exerce a função de Chefe, para seguir com destino ao Posto Indígena Cacique Capanema, situado no Município de Mangueirinha, a fim de verificar o que se passa naquele Posto, que deu origem a comunicação recebida da Chefatura de Polícia, sobre irregularidades que estariam ocorrendo naquela dependência do S.P.I.

Dê-se Ciência e cumpra-se

ASS. Lourival da Mota Cabral - Diretor Substituto.

=====

Nº 5, de 12 de janeiro de 1962.

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Sr. CARLOS JARBAS SOARES, Trabalhador - GL-402-1 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério da Agricultura, matrícula nº 2.070.216, lotado na 9ª. Inspetoria Regional em Porto Velho no Território Federal de Rondônia, para se-

1148

de auxiliar no arrolamento do material pertencente ao Patrimônio Nacional.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Lourival da Mota Cabral-Diretor Substituto

=====

Nº 6, de 20.1.962

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições.

RESOLVE designar o Sr. ALBERICO SOARES PEREIRA, Agente de Proteção aos Índios nível 6-B, matrícula nº 1.299.463, lotado na 9ª Inspeção Regional em Porto Velho no Território Federal de Rondônia, onde exerce a função de Chefe, para seguir com destino a Guajará Mirim, a fim de acompanhar o Sr. Diretor dêster Serviço na viagem de inspeção aos Pacaas Novos.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Lourival da Mota Cabral-Diretor Substituto

=====

Nº 6-A de 30.1.962

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Sr. ERICO SAMPAIO, Inspetor de nível 14-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério da Agricultura, matrícula, nº 1.636.360, lotado na 5ª Inspeção Regional em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, onde exerce a função de Chefe, para seguir com destino ao Pôsto Indígena Taunay a fim de verificar o que está havendo de irregular entre índios e boiadeiros.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Lourival da Mota Cabral-Diretor Substituto

=====

Nº 6B, de 31.1.962

RESOLVE designar o Sr. JOSÉ HILARIO DA SILVA torista nível 8, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério da Agricultura, matrícula nº 1.096.211, lotado neste Serviço, com exercício, na 1ª Inspeção Regional em Manaus no Estado do Amazonas, para seguir com destino aos Postos Indígenas Barbosa Rodrigues e Lobo D'Almada, a fim de conduzir medicamentos destinados a essas localidades indígenas.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Lourival da Mota Cabral-Diretor Substituto.

1149

Nº 6-C, de 31.1.1962

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Sr. RAIMUNDO PIO DE CARVALHO LIMA, Radiotelegrafista nível 12-A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério da Agricultura, matrícula nº 1.096.178, lotado neste Serviço, com exercício na 1ª. Inspeção Regional em Manaus, Estado do Amazonas, para seguir com destino aos Postos Indígenas Barbosa Rodrigues e Lobo D'Almada, a fim de conduzir medicamentos destinados a aquelas localidades indígenas.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Lourival da Mota Cabral - Diretor Substituto

Nº 7, de 1 de fevereiro de 1962

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar JOSIAS FERREIRA DE MACEDO, Agente de Proteção aos Índios - P.1802 -6B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Ministério, lotado neste Serviço, em Brasília, para seguir com destino ao P.I. "Pimentel Barbosa", no Estado de Mato Grosso (Subordinado a Diretoria), a fim de providenciar a remessa de material destinado àquele Pôsto, em vista do suprimento estar a cargo do referido servidor.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Lourival da Mota Cabral - Diretor Substituto

Nº 8, de 5 de fevereiro de 1962.

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Sr. MANOEL MOREIRA DE ARAÚJO, Agente de Proteção aos Índios nível 6, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério da Agricultura, matrícula nº 1.715.417, lotado na 1ª. Inspeção Regional em Manaus no Estado do Amazonas, onde exerce a função de Chefe, para seguir com destino ao Pôsto Indígena Barbosa Rodrigues, Rio Autaz Acú, no Estado do Amazonas e a Ajudância São Marcos, Território Federal de Rio Branco, a fim de acompanhar o Sr. Diretor deste Serviço, na viagem de inspeção a aquelas localidades.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Lourival da Mota Cabral-Diretor Substituto.

Nº 9, de 9 de fevereiro de 1962.-

O Diretor Substituto do Serviço de Proteção aos Índios, usando de suas atribuições,

RESOLVE recomendar a CECY ASSIS LIMA, Artífice de Manutenção, Nível 6, e Engarregada do Almojarifado deste Serviço, que tome providências no sentido de serem preenchidos, dentro das épocas oportunas, os formulários requisitórios de material de expediente e encaminhados devidamente, por intermédio desta Diretoria, ao Departamento Federal de Compras, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, evitando, por todos os meios, que se repita o fato verificado em 1961.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ass. LOURIVAL DA MOTA CABRAL-Diretor Substituto em Exercício.-

=====  
Nº 10, de 12 de fevereiro de 1962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Senhor Francisco Sampaio, Inspetor de Índios Nível 14B, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente, do Ministério da Agricultura, Matrícula nº 1 152 692, deste Serviço, lotado e com exercício na 4ª. Inspetoria Regional, em Recife, no Estado de Pernambuco, para seguir com destino ao Posto Indígena Caramuru, Município de Itabuna, no Estado da Bahia, a fim de proceder a sindicância, apurando as denúncias formuladas no SPI 674/62, junto a este, bem com verificar a idoneidade do denunciante, apresentando minucioso e urgente relatório de tudo quanto fôr constatado.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ass. LOURIVAL DA MOTA CABRAL-Diretor Substituto.-

=====  
Nº 11, de 12.2.62

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Sr. DJALMA MONGENOT, Motorista nível 8A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério da Agricultura, lotado neste Serviço, matrícula nº 2.091.442, com exercício na 5ª Inspetoria Regional em Campo Grande no Estado de Mato Grosso, para seguir com destino aos Postos Indígenas subordinados àquela Inspetoria, a fim de acompanhar o Médico, que vai visitar os Índios doentes e fazer distribuições de medicamentos aos mesmos.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ass. LOURIVAL DA MOTA CABRAL-Diretor Substituto

95, de 20/7/61, que criou a "Ajudância Machacalis", no Município de Machacalis, Estado de Minas Gerais, voltando à jurisdição da 4ª Inspeção Regional em Recife, Estado de Pernambuco, os Postos Indígenas Engenheiro Mariano de Oliveira, Caramuru, Paraguaçu, Kiriri, que constituíram àquela Ajudância.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho-Diretor do SPI.

Nº 16, de 20.2.962.

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE dispensar o Sr. TUBAL FIALHO VIANNA, Inspetor de Índios, P.1861-14B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério da Agricultura, lotado neste Serviço, da função de Encarregado da Ajudância de Machacalis, Estado de Minas Gerais, ficando, em consequência, sem efeito a Ordem de Serviço nº 96 de 20/7/61.

~~Dê-se ciência e cumpra-se~~

~~ASS. Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho-Diretor do S.P.I.~~

Nº 17, de 20.2.962

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Sr. PAULO RUFINO DE MELO E SILVA, Inspetor de Índios P.1802-12-A, do Quadro de pessoal- Permanente do Ministério da Agricultura, lotado neste Serviço e com exercício na 4ª Inspeção Regional, em Recife, Estado de Pernambuco, para seguir com destino ao Posto Indígena "Nísia Brasileira", no Estado da Paraíba, a fim de proceder a sindicância, para esclarecer a denúncia conforme se vê da cópia autêntica anexa.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho-Diretor do S.P.I.

CÓPIA AUTÊNTICA= TELEGRAMA = URGT - CONGT - MINISTRO ARMANDO MONTEIRO BRASÍLIA DF = H 170 DE VARADOURO - JOÃO PESSÓA PB 0080-90-3= 1515 = ACABO SER INFORMADO SEU ATO TRANSFERIDO JOSÉ GABINIO ENCARREGADO POSTO NÍSIA BRASILEIRA PARA XUCURU ET DESIGNAÇÃO SEBASTIÃO FRANCISCO SILVA PARA SUBSTITUTO PT ESSE ATO REPRESENTA ATENDIMENTO CHEFE POLITICO MUNICÍPIO MAMANGUAPE QUE SEMPRE UTILISOU SERVIÇO PROTEÇÃO ÍNDIOS COMO INSTRUMENTO POLITICA PARTIDARIA PT SEBASTIÃO SILVA GOZA SURSIS NAQUELA COMARCA SENDO EBRIO CONTUNAZ ET RECENTEMENTE TRANSFERIDO PO HAVER VENDIDO DOIS MOTORES REFERIDO SERVIÇO SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL

ET SEM RECOLHER PRODUTO RENDA PT NÃO CREIO VOCÊ SE ACOMPLICITE ESSE TIPO ADMINISTRAÇÃO CORDIAL ABRAÇO JOÃO AGRIPIANO - 17/2/62 - GRAVE DE NÚNCIA - AO SPI PARA ESCLARECER COM URGÊNCIA - 1946 - CARIMBO DCT - 4/1/62 - A SA PREPARE EXPEDIENTE DESIGNANDO O INSPETOR PAUL RUFINO PARA PROCEDER SINDICÂNCIA PT EM 20/2/62 - ASS TEN CEL MOACYR RIBEIRO COELHO - CUMpra-SE O DESPACHO DO SR DIRETOR BR 20/2/62 - ASS AIMÁ - CHIO BRAULE PINTO - CHEFE SA.-----

Nº 18, de 21 de fevereiro de 1962.

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE tornar sem efeito a Ordem de Serviço Interna nº 46, de 29 de março de 1961, que subordinou a esta Diretoria, o Posto Indígena Capitão Vasconcelos, localizado no Rio Kuluene, região do Xingu, Estado de Mato Grosso, que volta, assim, à jurisdição da 8a. Inspetoria Regional, em Goiânia, Estado de Goiás.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ASS. TEN.CEL. MOACYR RIBEIRO COELHO - DIRETOR DO SPI

Nº 19, de 21 de fevereiro de 1962.

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, usando de suas atribuições, e atendendo às urgentes necessidades do Serviço,

RESOLVE distribuir, pelas Seções abaixo, o Pessoal lotado na Seção de Estudos, no Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara, até ulterior deliberação, enquanto perdurar a deficiência de servidores, em Brasília, angústia que vem afetando seriamente, a Sede da Diretoria;

=SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO-S.A.=

- 1.Humberto César de Carvalho, Escrivão 10-B
- 2.Orlando Alves Carneiro, Agente de Proteção aos Índios 6b
- 3.Benedito Pimentel, Inspetor de Índios 12A
- 4.Maria Dantas Pimentel, Prof.Ens.Pré-Primário e Prim. 11
- 5.João Nazaret, Escrevente Datilógrafo 7
- 6.Felício Fiori de Magalhães Costa, Oficial de Administração 12A.
- 7.Vital Ribeiro Gomes, Oficial de Administração 12A,

=SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA-SOA=

- 1.Ormindá Ribeiro, Escrivão 8A.
- 2.Jussara Carvalho da Silva, Escrevente Datilógrafo 7
- 3.Augusto de Souza Leão, Mestre Eletricista 13

4. Bernardino Barros Correa Filho, Motorista 8A  
5. Ana Rosa Coelho Menezes, Trabalhador 1  
6. Marlene Ferreira, Escrevente Datilógrafo 7

=SEÇÃO DE ESTUDOS - S E=

1. Nilo Oliveira Vellozo, Cinetécnico 12A  
2. João Bezerra de Melo, Agente de Proteção aos Índios 6B  
3. Gelson Antonio das Chagas, Escrevente Datilógrafo 7  
4. José Coelho, Escrevente Datilógrafo 7  
5. Noemia da Cunha Siqueira, Escrevente Datilógrafo 7  
6. Vitor Izidoro Guedes, Escrevente Datilógrafo 7  
7. Januario Santa Rosa Sorominé, Escrevente Datilógrafo 7  
8. Palmerinda Melo Bandeira, Escrevente Datilógrafo 7  
9. Cildagina Lage de Moraes, Escrevente Datilógrafo 7  
10. Virgilio Gonçalves de Oliveira, Laboratorista 9B  
11. Germano Dalmão, Fotógrafo 11B  
12. Orículo Castelo Brando Bandeira, Inspetor 12A  
13. José Batista Ferreira Filho, Agente de Proteção aos Ind. 6B

=SEÇÃO DE ESTUDOS - MUSEU DO INDIO=

1. Geraldo Pitaguari, Antropólogo 17A  
2. HERNANI LUZ, Preparador de Museu 12A  
3. João de Souza Veríssimo, Cinetécnico 12A  
4. João Domingos Lamônica, Laboratorista 9B  
5. Hélio Jorge Bucker, Agente de Proteção aos Índios 6B  
6. Sidá Souza Melo, Escrevente Datilógrafo 7  
7. Mário Rozendo da Costa, Servente 5

A distribuição, ora feita, obriga os servidores, que continuarão, no Rio, a executar trabalhos inerentes a cada uma das Seções, em que ficam lotados, de acordo com a determinação que lhes foram feitas pelos respectivos Chefes, obedecendo, rigorosamente, às instruções que receberem, para que se melhore, nesta emergência, a situação de sobregarga de serviço atualmente pesando sobre a Diretoria, com as suas Seções, em Brasília, impossibilitadas de solucionar tal impasse, dado o reduzidíssimo número de funcionários aqui operantes.

A fiscalização quanto à execução desses trabalhos, no Rio, caberá ao Chefe de Seção de Estudos, devendo o ponto por êle encerrado, cabendo-lhe, ainda, manter, diariamente, pelo rádio, contato com esta Diretoria, relativamente aos engargos que vão ser daqui expedidos.

A Chefia de cada Seção caberá distribuir à equipe que lhe está subordinada, os trabalhos, que achar por bem confiar-lhes, os quais serão sempre encaminhados à Seção de Estudos, sob a responsabi-



lidade dos respectivos representantes, em se tratando da S.A. e da S.O.A., cabendo ao Chefe da S.E. a distribuição do que pertencer à sua Seção.

A representação das Seções será objeto de Ordem de Serviço a ser expedida.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Ten.Cel. Moacyr Ribeiro Coelho-Diretor do  
S.P.I.

=====

Nº 20, de 22.2.962

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, ~~usar~~ do das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE designar ESTANISLAU NUNES DE OLIVEIRA, Agente de Proteção aos Índios - P.1802-5A, do Quadro de Pessoal Parte Permanente do Ministério da Agricultura, lotado no Posto Indígena "Tenente Lira", da 9ª Inspeção Regional, pela Portaria nº 16, desta data, para Encarregado do mesmo, até ulterior deliberação desta Diretoria.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Ten.Cel. Moacyr Ribeiro Coelho-Diretor do  
S.P.I.

=====

Nº 21, de 23.2.962

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Sr. LUIS DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, Técnico de Contabilidade, nível 15, do Quadro de Pessoal Parte Permanente deste Ministério, lotado neste Serviço, e presente mente com exercício na sede desta Repartição, para seguir com destino ao Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a fim de tratar de assuntos do interesse deste Serviço.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Ten.Cel. Moacyr Ribeiro Coelho-Diretor do  
S.P.I.

Nº 22, de 27.2.962

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE determinar que BOANERGES FAGUNDES DE OLIVEIRA, Operador Radiofônico - P.2003-7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Ministério, passe a responder pelo expediente da Seção de Orientação e Assistência (SOA), durante o impedimento do titular efetivo, que se encontra na função de Diretor Substituto e do Chefe Substituto daquela Seção, que se encontra ausente, a serviço, podendo, nessa qualidade, assinar os expedientes inerentes à Seção.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Lourival da Mota Cabral-Diretor Substº

Nº 23, de 27.2.962

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE determinar que ANTÔNIO DA MOTA CABRAL, Trabalhador - GL-402-1, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Ministério, passe a prestar serviços, até ulterior deliberação, no Serviço de Protocolo, da Seção de Administração, desta Diretoria.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Lourival da Mota Cabral-Diretor Substº

Nº 24, de 27.2.962

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE determinar que IDA BRAULE PINTO, Trabalhador GL 402-1, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Ministério, passe a prestar serviços, até ulterior deliberação, na Seção de Administração (S.A.) desta Diretoria.

Dê-se ciência e cumpra-se

ASS. Lourival da Mota Cabral-Diretor Substº

V I S T O-

TEN. CEL. MOACYR RIBEIRO COELHO  
-DIRETOR DO SPI-

LOURIVAL DA MOTA CABRAL  
Chefe da SOA-

1157

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
Serviço de Proteção aos Índios  
BOLETIM INTERNO Nº 55  
Meses de maio e junho de 1 962.-

DIRETOR:  
Ten.Cel.Moacyr Ribeiro Coelho  
SECRETÁRIO:  
Glauco Soares de Souza

CHEFE DA SOA:  
Luiz Araújo  
CHEFE DA SA:  
Lourival da Mota Cabral  
CHEFE DA SE:  
Josias Ferreira de Macedo.-

1158  
AD  
CFA

=MINISTÉRIO DA AGRICULTURA=  
-Serviço de Proteção aos Índios-  
=BOLETIM INTERNO Nº 55=

DIRETOR DO SPI APRESENTA SOLUÇÕES  
PARA OS PROBLEMAS INDÍGENAS

O Sr. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho, enviou ao Exo. Sr. Ministro da Agricultura, o seguinte ofício, relatando os problemas existentes, e apresentando as soluções para os mesmos.

"Exo. Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura:

A responsabilidade moral, funcional e humana de Diretor do S.P.I.-cargo que muito me desvanece e orgulha e a cujo desempenho tenho dedicado e dedicarei sempre o melhor de meus esforços - está a exigir que eu compareça à presença de V.Exa. para um depoimento franco, honesto e sincero sobre as atribuições deste Serviço e a forma pela qual êle as vem executando.

2. Devo, preliminarmente, dizer a V.Exa. que considero o S.P.I. órgão da mais alta importância patriótica, social e humana e que, malgrado reconheça como precária, incompleta e deficiente a assistência que êle presta ao índio, não tenho dúvida em proclamar a absoluta necessidade da existência deste órgão, sem o qual seria irremediável e total a desgraça de nossos silvícolas.

3. O meu objetivo, portanto, como Diretor que se sente perfeitamente identificado com as tarefas do Serviço e prestigiado pelos seus funcionários não é, nem poderia ser, o de tecer críticas ou apontar desacertos. Muito mais elevado, o propósito que me anima é o de atrair para o problema do índio maior atenção dos Poderes Públicos, maior simpatia e compreensão da parte do Povo e das forças atuantes da Nação, para que ao S.P.I. sejam conferidos maiores recursos, mais apôio moral e governamental, maior colaboração por parte de outros órgãos do governo, da Imprensa e do público em geral.

4. Estudado o S.P.I. com o critério honesto e sincero, em sua missão, organização e recursos de que é dotado, não há quem deixe de concluir que o Serviço não está aparelhado para as elevadas atribuições que lhe competem. Faltam-lhe elementos materiais e humanos para que se lha possa imprimir uma orientação científica, assim como escasseiam recursos até para a pura e simples assistência à vida vegetativa. E isso porque aos Governos tem faltado a necessária compreensão deste magno e complexo problema - o problema do índio - a um tempo social, cultural, científico e patriótico mas, sobretudo, humano.

1159  
AA  
EJA

5. Nossa própria Constituição que, em seu artigo 215 declara: "Será respeitada aos silvícolas a posse das terras onde se achem permanentemente localizados, com a condição de não a transferirem", não teve esse dispositivo legal ainda regulamentado, malgrado já em 1950 houvesse o SPI fornecido os elementos para esse fim.

Resultado: por falta de recursos financeiros para resolver juridicamente uma centena de casos de legalização das glebas indígenas, e sem contar, além disso, com qualquer apóio governamental, vai o S.P.I. omitindo-se, em vez de lutar, enquanto os índios vão sendo expoliados de suas terras por inescrupulosos de todos os matizes sociais que delas se vão apossando.

6. O S.P.I., fruto da iniciativa patriótica de Rondon e de mais alguns abnegados, vem se estiolando de ano para ano, cada vez mais desprestigiado e desassistido, o mesmo acontecendo a uma série de outros órgãos paralelos que a falta de um entrosamento superior e inteligente, deixa à margem de qualquer atividade prática, inativos e inoperantes.

7. Por sua vez, os diversos Ministérios que concentram os meios especializados e dispõem de recursos financeiros, talvez por jamais terem sido solicitados, permanecem alheios ao problema que pela complexidade de suas facetas apresenta aspectos que exigem não só a convergência de amplos esforços, mas de ajuda especializada que só em órgãos técnicos poderá ser encontrada.

8. Impõe-se, a nosso ver, a reestruturação do S.P.I. que reclama com urgência recursos materiais, financeiros e humanos para que se alce à altura da missão que tem a cumprir. Sem funcionários especializados e capazes, qualitativa e quantitativamente habilitados e suficientes, o Serviço não passará jamais de um mero paliativo, claudicante e impotente para o pleno exercício de sua finalidade. Não será, porém, fácil a sua reorganização em curto prazo e em bases adequadas e científicas. Esta é tarefa que demandará pesquisa, dedicação e sobretudo tempo, muito tempo porque carecemos, para um planejamento racional e objetivo, de elementos informativos e essenciais.

9. Somos, pois, pela reformulação dos trabalhos do S.P.I. visando, essencialmente;

-no plano intelectual, ampliar as atividades educativas de modo a se ministrarem aos jovens indígenas, não apenas a instrução primária, mas também instrução de orientação técnico-profissional e agrícola do nível de capataz rural:

-no que respeita à higiene e saúde, introduzir, além de outras providências, a assistência médica direta e a vacinação sistemática maciça.

10. Nestas condições, peço vênha para, a título de emergência grave, e com vistas ao Conselho de Ministros, solicitar a V.Exa. as seguintes providências: